

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:**

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****Processo Administrativo nº:** 020/2026/CMI.**Contrato Administrativo nº:** 20259028/2025.**Contratante:** Câmara Municipal de Itaituba/PA, CNPJ nº 10.221.281/0001-66.**Contratada:** W. PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 54.106.435/0001-44.**Objeto do Contrato:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA.**Objeto da Rescisão:** Rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 20259028/2025.**Fundamentação Legal:** A presente rescisão fundamenta-se nos arts. 137, 138, inciso II, e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da impossibilidade de continuidade da execução contratual, tornando inviável a manutenção do ajuste.**Saldo Contratual Rescindido:** Fica cancelado o saldo contratual no valor de **R\$ 147.987,21 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**, correspondente à parcela não executada do contrato.**Data da Assinatura:** 30 de junho de 2026.**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA

Publicado por:

Alex Junio Silva Cruz

Código Identificador:114857E1
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
GABINETE DA PRESIDENCIA**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – CMP**

A Câmara Municipal de Paragominas, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preço para futura e

eventual aquisição de materiais para manutenção predial de pequeno porte, destinados à realização de pequenos reparos nas instalações físicas da Câmara Municipal de Paragominas. Data, horário e local da sessão pública: 28 de julho de 2026, às 9h (horário de Brasília), Portal M2A Compras: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br>. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes canais: Portal M2A Compras, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paragominas, Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,

Pregoeiro.

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:7FA28E80**GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA Nº 460/2026-GAB/PRES/CMP, DE 10 DE JULHO DE 2026. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XVII Nº 4044 PÁGINAS 6 E 7, COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8E3E7392, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: 8E3E7392, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XVII Nº 4044 em 09 de julho de 2026, páginas 6 e 7.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 10 de julho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:5C629480**GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA Nº 461/2026-GAB/PRES/CMP, DE 10 DE JULHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. VALDETE DE SOUSA MEDINA, OCUPANTE DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88;

Considerando ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Sr. Valdete de Sousa Medina**, matrícula Nº 110765-8, ocupante do cargo Agente Administrativo código: CMP.DAS.AAD-C, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 07/01/2025, observando:

I – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

II – O início das férias no dia 20/07/2026 e o término no dia 18/08/2026.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 19/08/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 10 de julho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:A84B318A

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 462/2026-GAB/PRES/CMP, DE 10 DE JULHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. FRANCISCO MODESTO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO ASSESSOR ESPECIAL I CÓDIGO: CMP.DAS.AES-I, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Sr. Francisco Modesto da Silva**, matrícula Nº 110734-8, ocupante do cargo Assessor Especial I código: CMP.DAS.AES-I, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 02/01/2025, observando:

I – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

II – O início das férias no dia 20/07/2026 e o término no dia 18/08/2026.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 19/08/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,

Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 10 de julho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:24A77CFA

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 463/2026-GAB/PRES/CMP, DE 10 DE JULHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SRA. ALESSANDRA SAMPAIO SILVA, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CÓDIGO CMP.NF.AUA-A, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora **Sra. Alessandra Sampaio Silva**, matrícula Nº 110699-6, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo código CMP.NF.AUA-A, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 07/01/2025, observando:

I – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

II – O início das férias no dia 20/07/2026 e o término no dia 18/08/2026.

Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 19/08/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 10 de julho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:E290C339

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 464/2026-GAB/PRES/CMP, DE 10 DE JULHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. KAUÃ ASAFE ALEIXO NUNES, OCUPANTE DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS

ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Sr. Kauã Asafe Aleixo Nunes**, matrícula Nº 110683-0, ocupante do cargo Agente Administrativo código: CMP.DAS.AAD-C, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 07/01/2025, observando:

I – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

II – O início das férias no dia 01/09/2026 e o término no dia 30/09/2026.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 01/10/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 10 de julho de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE

Vereador Presidente

Publicado por:

Francisco Antônio da Silva

Código Identificador:D982579F

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

GABINETE DO PRESIDENTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Extrato do termo aditivo de prorrogação ao contrato nº. 20259033. Origem: Dispensa de Licitação, nº 7.2025-008CMVPP. Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras e a Pessoa Jurídica: 46.401.557 CRISTIANO DE JESUS RIBEIRO BAIA, CNPJ Nº 46.401.557/0001-35. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de frete de embarcação tipo voadeira, com condutor para realização de ações comunitárias, audiências públicas, reuniões nas comunidades, visitas a postos de saúde, escolas entre outros órgãos nas localidades ribeirinhas do Município de Ponta de Pedras/PA. Vigência: Até 31/12/2026. Ordenador: Liberato Magno da Silva Castro Neto Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Thais Tavares Noronha

Código Identificador:4566877A

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 – CMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-CMS-REPETIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026-CMS.

OBJETO: Prorrogação de Prazo e consequentemente de Valor do contrato nº 050/2024 – CMS que tem por objeto LINK DE INTERNET IP, VIA FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA DE 500MB X 500MB DEDICADO ao uso da Câmara Municipal de Santarém.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: RAZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 46.436.178/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 17.327,52 (Dezessete Mil trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 19/07/2026 A 19/07/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém

01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 10 de julho de 2026.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:

Marília Almeida Maduro

Código Identificador:1916B4AD

ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE DECLARAÇÃO SEM DECRETOS.JAN A JUNHO.2026

Declaro a quem possa e interessar que o Instituto de Previdência do Município de Breves, que tem como sua Presidente a Sra., DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, que informa que não houve nenhum Ato Administrativo relativo a Decreto, nos meses de janeiro a junho de 2026. Outrossim, ressaltamos que o referido documento não é expedido nesta autarquia, não fazendo parte das diretrizes documentais deste Instituto.

Como nada mais foi requerido passo para que se tomem as medidas cabíveis.

Breves (PA), 10 de julho de 2026.

Cordialmente,

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB

Presidente – Portaria nº. 010/2025

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:4A19C81F

ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº D-030/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 09 DE JULHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais), de acordo com o Art. 2º, parágrafo único, Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025.

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
10/07/2026	BELÉM-PA	DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO INSTITUCIONAL COM O SENADOR ZEQUINHA MARINHO, VISANDO TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:D7848C5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PORTARIA DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº D-031/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 09 DE JULHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Senhor **WELLINGTON MAIA DA SILVA**, CPF nº ***.269.162-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Gabinete, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), de acordo com o Art. 2º, parágrafo único, Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025.

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
10/07/2026	BELÉM-PA	DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO INSTITUCIONAL COM O SENADOR ZEQUINHA MARINHO, VISANDO TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:1363BB75

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 - SEMAD/PMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

CONTRATADO (A): SIDNEY MACHADO RIBEIRO

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria de Administração, para exercer o cargo de PMA-CE-ADV-01-ADVOGADO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DATA DA RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir da data de 26 de Junho de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do instrumento de contrato.

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A47FC835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 - SEMAD/PMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

CONTRATADO (A): JOSIANE CORREA PINHEIRO

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do CONTRATADO(A) junto a Secretaria de Administração, para exercer o cargo de PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DATA DA RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir da data de 30 de Junho de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do instrumento de contrato.

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração
Responsável

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5D0CA975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 039/2026- FCA.

Município/Órgão: Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA LTDA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA BANDA FB MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DIA 12 DE JULHO DE 2026, DURANTE O EVENTO BEJA VERÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE

ABAETETUBA. Ratificação: 08 de julho de 2026, pelo Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense, Fausto Junior Moreira Fernandes. Contratado: R LOPES DA COSTA, CNPJ nº 09.080.473/0001-10. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 039/2026-FCA. Município/Órgão: Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 090726-004. Contratado: R LOPES DA COSTA, CNPJ nº 09.080.473/0001-10. Assinatura: 09/07/2026. Vigência: 09/07/2026 a 09/08/2026. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R LOPES DA COSTA LTDA, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA BANDA FB MANIA, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICIPIO DIA 12 DE JULHO DE 2026, DURANTE O EVENTO BEJA VERÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:22ED28E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 040/2026-FCA.

Município/Órgão: Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação da empresa R Lopes da Costa, objetivando a apresentação da banda “Fruto Sensual”, que será realizado no dia 11 de julho de 2026, durante o evento “Beja Verão 2026” no município de Abaetetuba. RATIFICAÇÃO em 07 de julho de 2026, pelo Diretor da Fundação Cultural, Fausto Junior Moreira Fernandes. CONTRATADA: R LOPES DA COSTA, CNPJ nº 09.080.473/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO

Nº da Licitação: 040/2026-FCA. Município/Órgão: Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Nº do Contrato: 090726-005. Contratado: R LOPES DA COSTA, CNPJ nº 09.080.473/0001-10. Assinatura: 09/07/2026. Vigência: 09/07/2026 a 09/08/2026. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: Contratação da empresa R Lopes da Costa, objetivando a apresentação da banda “Fruto Sensual”, que será realizado no dia 11 de julho de 2026, durante o evento “Beja Verão 2026” no município de Abaetetuba.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3F6B4F89

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº359/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ROMULO ROBERTO DOS SANTOS, CPF: 006.470.759-89, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Terras Patrimoniais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, para participar da Cerimônia de Abertura – Operação “CARIMBÓ”, com a participação de 368 rondonistas (professores e estudantes universitários) oriundos

de 36 Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas de diversas regiões do país), no dia 10 de julho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E79CB590

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº360/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF:181.287.818-47, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para procedimento cirúrgico em ginecologia no HRT/UNACON, no dia 13 de julho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE JULHO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8F5429D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2026- PMAF****CONTRATO Nº : 20240182 - FMS****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-031- FMS****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO PARÁ****CONTRATADA(O): GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA****OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva acrescimo de 25% do seu quantitativo do contrato, nos termos dos artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.**ASSINATURA:** Abel Figueiredo/PA, 10 de Julho de 2026**SECRETÁRIO:** Gilmar Nascimento da Silva, pelo Fundo Municipal de Saúde, e a empresa GÁS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA.**Publique-se.****Publicado por:**

Maria do Carmo Oliveira Silva

Código Identificador:5D420819**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034.2026.120.01****MODALIDE:** Dispensa Eletrônica (SRP) n.º 034.2026.120.01**TIPO:** Menor Preço por Item**OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De 02 (Duas)

Motocicletas, Novas, Zero Quilômetro, Destinadas Ao Atendimento Das Demandas

Operacionais Da Vigilância Sanitária, Unidade Vinculada À Secretaria Municipal

De Saúde Do Município De Água Azul Do Norte PA, Visando Fortalecer As Ações

De Fiscalização, Monitoramento, Inspeção Sanitária E Demais Atividades

Institucionais Desenvolvidas No Âmbito Da Saúde Pública Municipal.

Data de Início de Lances: 16/07/2026 às 10:01h**Data Final de lances:** 17/07/2026 às 10:01h**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br,<https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA,

CEP: 68.533- 000 -Email:pmaan.licitacao2025@gmail.com

WESLEY SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:96CC9E33**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00029.2026.120.01****MODALIDE:** Pregão Eletrônico**TIPO:** Menor Preço por Item**OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Aquisição de Insumos, Materiais de Consumo,

Instrumentais e Demais Produtos Odontológicos, Destinados ao Atendimento das Demandas Assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte-Pa.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2026, às 09 h:00 min.**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Email:pmaan.licitacao2025@gmail.com**WESLEY SOARES DA SILVA**

Agente de Contratação

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:27E56418**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00030.2026.040.01****TIPO:** Menor Preço por Item**OBJETO:** Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos Para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva Da Iluminação Pública No Município De Água Azul Do Norte – Pá, (Repetição de Objeto)**DATA DA ABERTURA:** 24 de julho de 2026, às 11 h:00 min.**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br,<https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA,

CEP: 68.533- 000. Email:pmaan.licitacao2025@gmail.com

WESLEY SOARES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adinilza Lopes Rocha

Código Identificador:C1419027**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20260075. INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO.CNPJ n.º 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da secretaria municipal de administração de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento da Secretaria municipal de Cultura, assim atendendo as necessidades da prefeitura municipal Aveiro/pa**.contratada: ROBERTA KARINA DE SOUZA PALMEIRA.**CPF: 861.480.362-15. **valor estimado R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).** **VIGENCIA:** 31/12/2026.**JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.**

Prefeito de Aveiro.

Publicado por:

Cordeiro Lopes da Silva

Código Identificador:07E09A18**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20260076. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026. CONTRATANTE: FUNDO DE DES. DE ENSINO E****VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO. CNPJ: 30.259.050/0001-59,****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gás/ glp (vasilhames

e recargas) para atender as necessidades de Fundo Municipal de Educação de Aveiro e órgãos ou entidades participantes. **CONTRATADA:** NAS DE ALMEIDA E CIA LTDA CNPJ 34.285.116/0001-36 **VALOR ESTIMADO: R\$ 123.350,00 (Cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais)** **VIGENCIA:** 31/12/2026.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Cordeiro Lopes da Silva

Código Identificador:F6697229

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083/2026-GP, DE 10 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 083/2026-GP, de 10 DE JULHO DE 2026.

“DISPOE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM BANNACH, PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o mês de julho é considerado mês de férias em que há uma diminuição na demanda de alguns serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade do executivo Municipal de fazer ajustes, conter despesas administrativas e operacionais para cumprir os compromissos institucionais e adequar o horário de funcionamento das repartições públicas no mês de julho do corrente ano, para atender as necessidades dos munícipes, a fim de evitar custos desnecessários para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado recesso administrativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Bannach, no período compreendido entre os dias 13 a 31 julho de 2026, sendo esse período destinado ao expediente interno.

Art. 2º. Fica determinado ao chefe imediato de cada repartição dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, em providenciar as escalas de trabalho e de plantões, a fim de evitar prejuízos na continuidade desses serviços.

Art. 3º. Ficam excluídos do recesso administrativo a Secretaria Municipal de Finanças, a Secretaria Municipal de Saúde, o Hospital Municipal, os Postos de Saúde, os serviços de limpeza urbana, Vigilância patrimonial, Conselho Tutelar e outros serviços que o chefe imediato considerar de natureza ininterrupta.

Art. 4º. Em razão da existência de processos licitatórios em curso, o Departamento de Licitação e contratos funcionará normalmente durante o período de recesso, a fim de evitar prejuízos à Administração Pública e terceiros em processo de contratação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bannach, 10 de julho de 2026.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito de Bannach

Publicado por:

Neurivan Alves da Silva

Código Identificador:985EA596

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 119 DE 03 DE JULHO DE 2026-FUNDEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 143/2026; 144/2026; 145/2026; 146/2026; 147/2026 e 148/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025-SEMEB.

O Sr. **NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INTERINO, Portaria nº 168/2026 – PMB,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RISONEI DIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 1621-1, Efetivo, CHEFE DE DIVISÃO/SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na SEMEB para acompanhar e fiscalizar a execução CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 143/2026; 144/2026; 145/2026; 146/2026; 147/2026 e 148/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025-SEMEB. Referente REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS BATERIAS E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SEMSA E SEMAG.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 03 de julho de 2026.

NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação Básica

Portaria nº 168/2026 – PMB

Vila Americana, Nº 253, Centro, CEP: 68.143-000, Belterra-Pará. Telefone: (93) 99168-8925; E-mail: semeb@belterra.pa.gov.br

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025-SEMEB; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026; CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 143/2026; 144/2026; 145/2026; 146/2026; 147/2026 e 148/2026;

Portaria: Nº 119/2026- FUNDEB

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS BATERIAS E OLEOS LUBRIFICANTES

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SEMSA E SEMAG.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é a partir de 03 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: RISONEI DIAS DA SILVA, matrícula funcional nº 1621-1.

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO/SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na SEMEB, Vínculo EFETIVO.

FONE DE CONTATO: 93 99205-6874

E-MAIL: ****

Belterra - PA, 03 de julho de 2026.

RISONEI DIAS DA SILVA

Mat. Func. nº 1621-1

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:8EBF884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PORTARIA Nº 139 DE 09 DE JULHO DE 2026-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 151/2026; 152/2026; 153/2026 e 154/2026, Pregão Eletrônico nº 90025/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025-SEMEB.

O Sr. NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INTERINO, Portaria nº 168/2026 – PMB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TEREZA MADALENA DE JESUS DUARTE, Auxiliar Administrativo, inscrita na matrícula funcional nº 723-1, vínculo efetivo, lotada na SEMEB e DANIELE NASCIMENTO NORONHA, Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar, matrícula funcional nº 118-3, lotada na SEMEB, para acompanhar e fiscalizar a EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 151/2026; 152/2026; 153/2026 e 154/2026, Pregão Eletrônico nº 90025/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025-SEMEB, REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra-PA, 09 de julho de 2026.

NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação Básica

Portaria nº 168/2026 – PMB

Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025-SEMEB; Pregão Eletrônico nº 90025/2025; CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 151/2026; 152/2026; 153/2026 e 154/2026;

Portaria: Nº 139/2026-SEMEB;

Objeto: REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Vigência do contrato administrativo: O prazo de vigência da contratação é a partir de 09 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

UNIDADE: TEREZA MADALENA DE JESUS DUARTE, inscrita na matrícula funcional nº 723-1;

CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo;

FONE DE CONTATO: 93 99195-9997

E-MAIL: madaduarte@yahoo.com.br

FISCAL

UNIDADE: DANIELE NASCIMENTO NORONHA, inscrita na matrícula funcional nº 118-3;

CARGO/FUNÇÃO: Nutricionista/DAE;

FONE DE CONTATO: 93 99222-9803

E-MAIL: *****

Belterra-PA, 09 de julho de 2026.

TEREZA MADALENA DE JESUS DUARTE

Mat, Func. Nº 723-1

DANIELE NASCIMENTO NORONHA

Mat, Func. Nº 118-3

Publicado por:

Natalino Junior p Dos Santos

Código Identificador:A69BF25F

SEMAG - LICITAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 151, 152, 153 E 154/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 151, 152, 153 e 154/2026

Origem: PE Nº 90025/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2026, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

CONTRATO Nº151/2026: B C DOS SANTOS DE ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.519/0001-50, VALOR TOTAL R\$ 35.910,00, Data de assinatura 09/07/2026, VIGENCIA: 09/07/2026 a 31/12/2026.

CONTRATO Nº152/2026: BRANCO E CORRÊA MEI inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.669/0001-03, VALOR TOTAL R\$ 4.205,45, Data de assinatura 09/07/2026, VIGENCIA: 09/07/2026 a 31/12/2026.

CONTRATO Nº153/2026: C W DE ALMEIDA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 52.831.247/0001-53, VALOR TOTAL R\$ 156.715,60, Data de assinatura 09/07/2026, VIGENCIA: 09/07/2026 a 31/12/2026

CONTRATO Nº154/2026: G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.774.154/0001-76, VALOR TOTAL R\$ 158.901,06, Data de assinatura 09/07/2026, VIGENCIA: 09/07/2026 a 31/12/2026.

Belterra-PA, 10 de junho de 2026.

NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS
SEMEB

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:81E26B3F

SEMAG LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 019/2026 - INEX 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 019/2026 - INEX 015/2026

Origem: INEXIGIBILIDADE 015/2026 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**, CNPJ nº 29.578.965/0001-48. **OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL, MEDINDO 36M² (6X6), COM ESTRUTURA COMPLETA, NA EXPOTURISMO & HOTEIS 2026, A SER REALIZADOS NOS DIAS 09 À 11 DE JULHO DE 2026, NO CENTRO DE CONVENÇÕES SANTARÉM-PÁ. Empresa: INSTITUTO DE TURISMO E SELVA TAPAJÓS, CNPJ 41.841.779/0001-55, valor de R\$ 20.000,00 VIGÊNCIA: 08 de julho de 2026 a 08 de agosto de 2026. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026**

Belterra (PA), 10 de julho de 2026

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:4488D79B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES ATO ADIAMENTO

Modalidade: Concorrência 06/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, sinalização, drenagem e iluminação da PA-391 e da PA-406, de acordo com o convênio nº 058/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Benevides.

Comunicamos aos interessados que a licitação supracitada, anteriormente agendada para o dia 21/05/2026, às 10:00, fica

ADIADA para o dia 29/05/2026, às 10:00, renovando-se o prazo inicial, devido a atualização do Portal de Compras Públicas.

Benevides-PA, 12 de maio de 2026.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Benevides

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:B30F4848

MUNICÍPIO DE BENEVIDES ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENEVIDES, PELO PRAZO DE 24 MESES. Data: 29/07/2026. Horário: 10h00. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Ordenador de despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA – Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:69DC5C16

MUNICÍPIO DE BENEVIDES ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 - PMB. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar a Reforma e Revitalização da Praça Almir Gabriel no Município de Benevides/PA. Data: 30/07/2026. Horário: 10h. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Ordenador de despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA – Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:852D0831

MUNICÍPIO DE BENEVIDES ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026-PMB. Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando Intervenções de Qualificação Viária no perímetro urbano do Município de Benevides/PA. Data: 30/07/2026. Horário: 14h. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Ordenador de despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA – Prefeita Municipal de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:3084DF7D

MUNICÍPIO DE BENEVIDES ATO RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2026. Publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 126, Seção 3, Página nº 192, veiculada no dia 08 de julho de 2026,

Onde se lê: “Contratada: MGC GESTÃO E CONSULTORIA, CNPJ nº 59.361.885/0001-70.”.

Leia-se: “Contratada: MGC GESTÃO E CONSULTORIA, CNPJ nº 59.631.885/0001-70.”.

As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:772ADDA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins Estado do Pará, através do Agente de Contratação oficial da CCL nomeada através da Portaria nº 231/2025, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e Secretaria de Turismo, devidamente fundamentada, torna pública a Dispensa de Licitação 7.2026/05 STUBJ nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e serviços de serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, institucionais, administrativas e promocionais do Fundo Municipal de Turismo de Bom Jesus do Tocantins/PA. Data do início do recebimento das Proposta e Habilitação: 10/07/2026, 08h00minh. Até a data de 15/07/2026 as 13:00 a entrega da habilitação e proposta deverá encaminhada exclusivamente para o e-mail: cpl2025bjt@gmail.com dentro do prazo definido anteriormente, a análise da de toda a documentação acontecerá somente no dia 15/07/2026 as 14:00 horas, Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão contratação de Licitações na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br> / , <https://pnpc.gov.br/app/editais> . <https://www.tcmpa.tc.br/> Tiago Pereira Costa, Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins Estado do Pará, através do Agente de Contratação oficial da CCL nomeada através da Portaria nº 231/2025, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e Secretaria de Turismo, devidamente fundamentada, torna pública a Dispensa de Licitação 7.2026/06 STUBJ nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa locação de estrutura de eventos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Turismo de Bom Jesus do Tocantins/PA. Data do início do recebimento das Proposta e Habilitação: 10/07/2026, 08h00minh. Até a data de 15/07/2026 as 13:00 a entrega da habilitação e proposta deverá encaminhada exclusivamente para o e-mail: cpl2025bjt@gmail.com dentro do prazo definido anteriormente, a análise da de toda a documentação acontecerá somente no dia 15/07/2026 as 14:00 horas, Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão contratação de Licitações na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br> / , <https://pnpc.gov.br/app/editais> . <https://www.tcmpa.tc.br/>

TIAGO PEREIRA COSTA,

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Tatiane Souza Bendinelli

Código Identificador:D9610281

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o contrato de nº **20260510** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-021 STUBJ**, Objeto: Contratação show artístico do cantor Breno Major e Banda, para realização de apresentação musical no dia 18 de julho de 2026, do BonjaSummerCamp 2026, evento realizado na Praia do Lençol 01, localizada na Comunidade Bacabal, zona rural do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA Contratada: **PAPOKO RECORDS AGENCIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ60.104.293/0001-89 Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** Vigência de 09/07/2026 a 30/07/2026,

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o contrato de nº **20260509** com critério fundamentado da lei nº14.133, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e **demais legislação** vigentes, **PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-20 PMBJT**, Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos automotores, veículos utilitários e equipamentos correlatos, com ou sem operador/motorista, destinados ao atendimento das demandas operacionais das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará Contratada: **W V EVANGELISTA DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 19.803.326/0001-85 Valor total: R\$ 121.130,00 (cento e vinte e um mil, cento e trinta reais)** Vigência de 08/07/2026 a 31/12/2026,

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR

Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:

Tatiane Souza Bendinelli

Código Identificador:D25D8F27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins Estado do Pará, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público a **RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-021 STUBJ**, Objeto: Contratação show artístico do cantor Breno Major e Banda, para realização de apresentação musical no dia 18 de julho de 2026, do BonjaSummerCamp 2026, evento realizado na Praia do Lençol 01, localizada na Comunidade Bacabal, zona rural do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Para a prepotente: **PAPOKO RECORDS AGENCIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ60.104.293/0001-89 Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** Data da ratificação, 09 de julho de 2026,

JEILSON DOS REIS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tatiane Souza Bendinelli

Código Identificador:9EF6276D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2026

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 1832/2026-SEGGOV, de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: BRENO LEONARDO OLIVEIRA, no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Registro no CONFEA/CREA/PA Nº 152062006-3, RG:5048350-SSP/PA e CPF nº 989.670.102-49, para acompanhar e fiscalizar a execução da Obra: **SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA/TERMINAL DO TREVO DO ENGENHO**, no município de Bragança-PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais

relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 03 de julho de 2026.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:DCD112F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 165/2026

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o Ofício Nº1826/2026 - SEGGOV de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSA, A PARTIR DESTA DATA, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 1º DE JULHO DE 2026, O SERVIDOR EFETIVO: PAULO TARCÍSIO DA SILVA PINHEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS - SEPLANO, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 06 de Julho de 2026.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes

Código Identificador:F81CCF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 9.2026-038

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-038: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA, pelo período de 12 (doze) meses. CNPJ:04.949.905/0001-63; item 001; 002; 004; 006; 029 e 038. Valor

Global: R\$ 613.379,00. CNPJ: 83.929.976/0001-70; item 008; 020; 035 e 070. Valor Global: R\$ 121.576,00. CNPJ: 08.778.201/0001-26; item 010; 012; 015; 016; 017; 026; 028; 030; 031; 041; 042; 043; 046; 056; 060; 060; 062; 067 e 072. Valor Global: R\$ 649.360,40. CNPJ: 16.647.278/0001-95; item 003; 007; 011; 021; 032; 033; 034; 036; 037; 039; 040; 044; 045; 047; 048; 049; 052; 065; 066 e 068. Valor Global: R\$ 1.028.560,00. CNPJ: 38.028.373/0001-43; item 005; 009; 022; 023; 024 e 025. Valor Global: R\$ 58.214,00. CNPJ: 10.897.117/0001-73; item 027; 057; 059; 063; 069 e 071. Valor Global: R\$ 240.578,00. CNPJ: 21.581.445/0001-82; item 013; 014; 054 e 058. Valor Global: R\$183.478,15. CNPJ: 37.676.047/0001-80; item 018; 019; 050; 051 e 053. Valor Global: R\$ 139.256,00. CNPJ: 14.905.502/0001-76; item 061 e 064. Valor Global: R\$ 51.480,00 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-038. Data da assinatura: 12/06/2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2026-038

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA; contrato nº 20260815; Valor Global: R\$ 613.379,00. Contratado: R. C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. Contrato nº 20260816; Valor Global: R\$ 121.576,00. Contratado: DROGAFONTE LTDA. contrato nº 20260817. Valor Global: R\$ 649.360,40. Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. contrato nº 20260818. Valor Global: R\$ 1.028.560,00. Contratado: R S LOBATO NETO LTDA. contrato nº 20260819. Valor Global: R\$ 1.028.560,00. Contratado: VMED DISTRIBUIDORA LTDA. contrato nº 20260820. Valor Global: R\$ 240.578,00. Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. contrato nº 20260821. Valor Global: R\$ 183.478,75. Contratado: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. contrato nº 20260822. Valor Global: R\$ 139.256,00. Contratado: EXCLUSIVA DESTRITUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. contrato nº 20260823. Valor Global: R\$ 51.480,00. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. Vigência: 03/07/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 03/07/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:DE6C9394

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO

#PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-03 FME

CONTRATO Nº 20260072. / CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. / VALOR: R\$ 49.200,00. - CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. / CNPJ: 07.467.975/0001-73. / OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR (EDUCACIONAL), BEM COMO TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS,

RECURSOS HUMANOS, PEDAGÓGICA, MATRÍCULAS ONLINE, ATIVIDADES ONLINE, TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR, FINANCEIRO, COMPRAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E BIBLIOTECA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA. / VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 08/07/2027. / ASSINATURA: 09/07/2026.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:84E3956A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 019/2026-PMBB - 2º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA – TPE BREU BRANCO 2026

CONVÊNIO Nº: 019/2026-PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO JUNINO, com sede nesta cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Rua Filadelfia, nº 34, Bairro Liberdade, CEP nº 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.062.786/0001-59**, tendo como **OBJETO:** apoio das despesas com a promoção do “**2º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA – TPE BREU BRANCO 2026**”, no **VALOR** de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 10/07/2026 a 10/10/2026.

Breu Branco/PA, 10 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:8F2168A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - L R S SPANHOL

CONTRATO Nº: 20260504. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 028/2025/PMCC, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **CONTRATADA (O):** L R S SPANHOL & CIA LTDA - EPP, **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos de média e baixa tensão para realização de serviços de manutenções preventiva, preditiva e corretiva na iluminação pública e nas demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 43.620,00. **VIGÊNCIA:** 17/06/2026 a 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5E840776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC CONSTRUVITA

CONTRATO Nº: 20260503. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 028/2025/PMCC, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **CONTRATADA (O):** CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos de média e baixa tensão para realização de serviços de manutenções preventiva, preditiva e corretiva na iluminação pública e nas demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.750,00. **VIGÊNCIA:** 17/06/2026 a 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:EF3769DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC MEGATRAFO

CONTRATO Nº: 20260506. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 028/2025/PMCC, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **CONTRATADA (O):** MEGATRAFO TRANSFORMADORES EIRELI, **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos de média e baixa tensão para realização de serviços de manutenções preventiva, preditiva e corretiva na iluminação pública e nas demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 502.240,59. **VIGÊNCIA:** 17/06/2026 a 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:3CB66F5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC NEW PARTS

CONTRATO Nº: 20260502. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 028/2025/PMCC, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **CONTRATADA (O):** NEW PARTS COMERCIAL LTDA, **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos de média e baixa tensão para realização de serviços de manutenções preventiva, preditiva e corretiva na iluminação pública e nas demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.704,00. **VIGÊNCIA:** 17/06/2026 a 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1581BD19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC STIVAL

CONTRATO Nº: 20260505. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 028/2025/PMCC, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **CONTRATADA (O):** STIVAL & SPANHOL LTDA, **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos de média e baixa tensão para realização de serviços de manutenções preventiva, preditiva e corretiva na iluminação pública e nas demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 994.869,00. **VIGÊNCIA:** 17/06/2026 a 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DD13F3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC TW2K

CONTRATO Nº: 20260501. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 028/2025/PMCC, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, **CONTRATADA (O):** TW2K ELETROELETRONICA LTDA, **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos de média e baixa tensão para realização de serviços de manutenções preventiva, preditiva e corretiva na iluminação pública e nas demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 49.600,00. **VIGÊNCIA:** 17/06/2026 a 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6AF23D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA - FME

PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250292, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 205/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS, CONTRATADA (O), objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/04/2027. Conforme art. artigo 84, da lei 14.133/21. O contrato encontra-se disponível no site <http://www.transparenciacanaa.com.br>.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:9664BD57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO-PMCC

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII, Nº 4044, do dia 10/07/2026, Pagina 17 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260591 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. **ONDE SE LÊ:** ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 028/2026/PMCC. **LEIA-SE:** ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 031/2026/PMCC.

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva

Código Identificador:4AC667F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PORTARIA 001/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL FMDS 001/2026 DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - PROGRAMA DE INCLUSÃO ECONÔMICA DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 753 de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 1.238 de 2021,

Considerando o Artigo 2º, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 753 de 2016 que estabelece que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável poderá conceder empréstimos a mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Considerando o Artigo 23, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.427/2024, que estabelece que o Conselho Gestor do FMDS poderá lançar editais para adesão a projetos oferecidos em conjunto com a SEMDES e/ou demais secretarias e órgãos do governo para projetos destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Considerando o Edital Conjunto (SEMDEC, SEMMJU e SEMDES) 001/2025 - Programa de Inclusão Econômica de Mulheres em Estado de Vulnerabilidade Social que determina que a Comissão Organizadora será composta por três membros, sendo um membro de cada secretaria signatária do Edital e serão nomeados por meio de Portaria conjunta determinando às atribuições de cada membro.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores que irão compor a Comissão Organizadora do Programa de Inclusão Econômica de Mulheres em situação de Vulnerabilidade Social, com às seguintes atribuições:

- Ana Cristina Queiroz Pereira, Gestora de Coordenação, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, matrícula nº 0231694, CPF nº xxx.020.565-xx, com atribuição de análise da documentação exigida para inscrição no referido programa.
- Mariana Sabatini Iacomini, Gestora de Coordenação, lotada na Secretaria da Mulher e Juventude - SEMMJU, Portaria nº 354/2022 - GP, CPF nº xxx.218.557-xx, com atribuição de análise da documentação exigida para inscrição no referido programa.
- Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, Portaria nº 269/2021 - GP, CPF nº xxx/697.177-xx, com atribuição de acompanhamento de toda a documentação exigida para inscrição no referido programa.

Art. 2º. A nomeação da função de que trata esta Portaria não dará direito aos Servidores nomeados o acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Prefeitura de Canaã dos Carajás, xx de Julho de 2026

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº427/2025-GP

Presidente do Conselho Gestor do FMDS

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:9714AA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

NOVO SONHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.101.044/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, 757, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, neste ato representado por JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.805.501-XX e CNH nº XX5444479XX/DETRAN-MT, residente e domiciliado na Avenida Weyne Cavalcante, 693, Centro, CEP: 68350-061, Canaã dos Carajás/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.

PROCESSO: 015/2026, protocolado junto ao FMDS em: 31/03/2026

CONTRATO: 030/2026

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 15/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo

Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para a aquisição de cinco veículos da marca BYD, modelo Dolphin Mini GL, ano/modelo 2025/2026, equipados com motor elétrico de 75cv, os quais serão usados para locação de serviços de transporte de passageiros por aplicativo de transporte.

5 Veículos da marca BYD, modelo Dolphin Mini GL, Capacidade para 05 lugares, Motor Elétrico, 75 cv, ano/modelo 2025/2026, Cor Bege.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 428.364,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais), que corresponde a 77,89% (setenta e sete por cento(s) e oitenta e nove Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R\$ 549.950,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), restando o valor de R\$ 121.586,00 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 030/2026 FMDS e Processo nº 15/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 9.340,81 (Nove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme

ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2027 e da última parcela em 15/07/2031, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO**CLÁUSULA 17ª.**

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

5 Veículos da marca BYD, modelo Dolphin Mini GL, Capacidade para 05 lugares, Motor Elétrico, 75 cv, ano/modelo 2025/2026, Cor Bege.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.805.501-XX e CNH nº XX5444479XX/DETRAN-MT, residente e domiciliado na Avenida Weyne Cavalcante, 693, Centro, CEP: 68350-061, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO**CLÁUSULA 21ª.**

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO**CLÁUSULA 25ª.**

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA 27ª.**

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido

e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA**CLÁUSULA 28ª.**

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS**CLÁUSULA 31ª.**

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 10 DE JULHO DE 2026

Contratado

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

Secretária Municipal SEMDEC

Portaria nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante

Novo Sonho Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: XX.101.044/0001-XX

Avalistas:

JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO

CPF: XXX.805.501-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5E90E141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEMDES

EDITAL CONJUNTO 001/2026/FMDS - PROGRAMA DE
INCLUSÃO ECONÔMICA DE MULHERES EM SITUAÇÃO
DE VULNERABILIDADE SOCIAL - FMDS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o Processo Seletivo para a oferta de vagas para o Programa de Inclusão Econômica de pessoa física em situação de vulnerabilidade social, fomento ao empreendedorismo feminino e acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS de Canaã dos Carajás, observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital destina-se a selecionar mulheres em situação de vulnerabilidade social que participaram ou participarão de cursos de inclusão econômica, aperfeiçoando o desenvolvimento de habilidades laborais ou de empreendedorismo, no âmbito das políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, em especial da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU, residentes em Canaã dos Carajás e inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico com base no Município.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS objetiva através de seus recursos, em conformidade com o Artigo 1º, inciso X, da Lei nº 753 de 2016 - Auxiliar às pessoas físicas em estado de vulnerabilidade social, inscritas em Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou da Diretoria da Mulher da Mulher e Juventude ou a Secretaria que vier a substituir, para geração de renda, empreendedorismo e para inclusão econômica;

2.2 A Secretaria da Mulher e Juventude receberá inscrições de mulheres cadastradas no CadÚnico

em situação de vulnerabilidade social que participaram de cursos de capacitação, tais como: capacitação em Artesanato, Corte e Costura, Maquiagem, Design de Sobrancelha e Cílios, Manicure, Cabeleireira, Barbeira, Especialista em corte profissional de cabelo e Escovista, Especialista em química para cabelos, Informática, Construção Civil, Floricultura, Apicultura, Pintura em Tecido e em Tela, Gastronomia, Pizza e Lanches Artesanais, Barista, Cuidadora de Bebês e de Idosos, Açougueira, Panificação, Salgadeira, Confeitaria e outros cursos de capacitação que possam ser disponibilizados ao longo da vigência deste Edital;

2.3 A Secretaria da Mulher e Juventude poderá também receber inscrições de mulheres cadastradas no CadÚnico que já realizaram cursos de capacitação/cursos profissionalizantes que foram disponibilizados pela Secretaria da Mulher e Juventude, anteriormente a este Edital;

2.4 As capacitações das beneficiárias do Programa de Inclusão Econômica de Mulheres em situação de Vulnerabilidade Social e o acompanhamento técnico de cada projeto serão realizados diretamente pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude, que poderá também realizar parcerias com outras Secretarias do Governo Municipal, outras entidades através de acordo de cooperação técnica ou empresas privadas que foram contratadas ou conveniadas para capacitar e assistir às beneficiárias do Programa.

2.5 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ficará responsável pelo treinamento em gestão empreendedora e pelo treinamento sobre formalização das beneficiárias como microempreendedoras, realizando todo o suporte técnico necessário. Realizará também a capacitação para acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para aquisição de bens, produtos e /ou serviços atendendo às premissas da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo facultativo a cada beneficiária a formalização como Microempreendedor Individual, bem como o acesso ao Fundo

Municipal de Desenvolvimento Sustentável, após a realização dos treinamentos.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Mulheres em situação de vulnerabilidade social, inscritas no Cadastro Único para Programas para Programas Sociais - CadÚnico, residentes no Município de Canaã dos Carajás.

3.2 Mulheres cuja renda familiar total não ultrapasse três salários mínimos, obedecendo o determinado nas diretrizes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

4. DA COMPOSIÇÃO DO PROGRAMA

4.1 DAS ETAPAS

Para os cursos profissionalizantes que tenham como finalidade o empoderamento e o desenvolvimento do empreendedorismo feminino, deverá ser considerado às seguintes etapas para enquadramento no Programa de Inclusão Empreendedora deste Edital:

a) Treinamento Teórico e Prático em curso oferecido diretamente pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude ou em parceria com outras entidades através de acordos de cooperação técnica ou empresas privadas que foram contratadas ou conveniadas para capacitar e assistir os beneficiários do referido Programa;

b) Treinamento em Gestão Empreendedora;

c) Treinamento para acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

d) Acompanhamento para realização do requerimento e montagem do Processo para acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

4.2 CARGA HORÁRIA

As etapas previstas no item 4.1 deste Edital, devem possuir, no mínimo, as seguintes cargas horárias:

a) Treinamento Teórico e Prático no curso profissionalizante específico mínimo de 60 horas;

b) Treinamento em Gestão Empreendedora mínimo de 15 horas;

c) Treinamento para acesso ao FMDS mínimo de 1 hora.

4.2.1 O treinamento Teórico e Prático no curso Profissionalizante pode englobar mais de um curso da mesma área a fim, devendo ser considerado como carga horária total a somatória das cargas horárias dos referidos cursos a fins.

4.3 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Além da grade curricular específica para cada curso profissionalizante, que deve conter toda a capacitação teórica e prática abordando toda a base necessária de conhecimento para execução da respectiva atividade laboral e inserção no mercado de trabalho, o Programa deve conter:

a) A capacitação em Gestão Empreendedora abordará aspectos gerais, tais como: planejamento estratégico em pequenos negócios; busca de oportunidades e iniciativa; administração de pequenos negócios; riscos calculados; qualidade e eficiência; técnicas de compra de insumos, materiais e mercadorias; busca de informação; gestão de estoque e gestão financeira; estabelecimento de metas; técnicas de vendas e marketing; planejamento e monitoramento sistemático; rede de contatos; independência e confiança na gestão do pequeno negócio.

b) O acompanhamento para solicitar os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável será facultativo e consistirá no treinamento obrigatório do FMDS e apoio para montagem dos Processos de requerimento, conforme Decreto Municipal nº 1.238 de 2021 - Regimento Interno do FMDS e Conselho Gestor. Para acessar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável as beneficiárias deverão ser aprovadas nas etapas desse Programa e atenderem às premissas da Lei Municipal nº 753 de 2016.

c) As mulheres que participaram de cursos anteriores a este Edital e que desejarem realizar o requerimento de recursos junto ao Fundo Municipal nos moldes deste Edital e que não cursaram a Capacitação em Gestão Empreendedora, serão convocadas para turma especiais a serem agendadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC.

4.4 DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital contemplará o número de até 20 (vinte) vagas mensais para participar do Programa de Inclusão Econômica de Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Social.

5. DOS PRÉ REQUISITOS

5.1 Estar com Cadastro familiar do CadÚnico atualizado;

5.2 Ter renda familiar de até três salários mínimos;

5.3 Para acessar os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável deverá residir no Município de Canaã dos Carajás há pelo menos 12 (doze) meses e serão aceitos um dos seguintes meios comprobatórios: fatura de energia elétrica, fatura de água e esgoto, fatura de telefone/celular, IPTU, declaração de frequência e ou matrícula escolar de dependente devidamente assinada pelo responsável ou outro meio que será avaliado pela Câmara Técnica do FMDS. Deve ser apresentado os comprovantes do primeiro mês, do sexto mês e do décimo segundo mês, dos últimos doze meses ou o mesmo período contemplado em Declaração de Quitação, que poderá ser atestado por colaborador do FMDS junto aos respectivos emissores. Poderá a beneficiária apresentar comprovantes dos anos anteriores que poderão ser usados como critério de desempate quando for o caso, nos moldes do item 8.2 deste Edital;

5.4 Ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de presença nos cursos ofertados (aulas práticas e teóricas), devendo ser comprovado por relatório ou lista de presença assinado por responsável da Secretaria da Mulher e Juventude ou outras entidades governamentais ou empresas privadas que foram contratadas ou conveniadas para capacitar e assistir às beneficiárias do Programa;

5.5 Apresentar relatório técnico contendo projeto de negócio que será desenvolvido pelas requerentes durante o Treinamento em Gestão Empreendedora ou durante a montagem do Processo para acesso ao Fundo Municipal, com a orientação e apoio dos instrutores.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Edital será composta por três membros, sendo um membro de cada Secretaria signatária deste Edital, nomeados por meio de portaria conjunta.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição das interessadas será efetuada de forma presencial, na sede da Secretaria da Mulher e Juventude, conforme cronograma mensal constante neste Edital.

7.2 No ato de inscrição a interessada deverá estar portando toda a documentação necessária e preencher ficha cadastral, com auxílio de servidor designado para o acompanhamento.

7.3 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- Cópia legível de documento com foto e CPF, sendo necessário a apresentação do documento original;
- Cópia de comprovantes de endereço conforme item 5.3, deste Edital;
- Folha resumo do CadÚnico atualizada no cadastro familiar constante no CadÚnico, emitida pelos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ou pela Sede do CadÚnico;
- Certificado de Conclusão do curso, especificando carga horária, frequência e aprovação;
- Relatório de frequência no curso ofertado, emitido e assinado por responsável da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e/ou outras entidades governamentais ou empresas privadas que foram contratadas ou conveniadas para capacitar e assistir os beneficiários do Programa.

8. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A comissão Organizadora se reunirá, conforme item 12 deste Edital e analisará a documentação entregue conforme item 7 deste Edital;

8.2 Em caso do número de inscritas aprovadas no item 7 exceder o número de vagas deste Edital definidas no Item 4, subitem 4.4, serão utilizados como critérios de desempate:

- Tempo de residência no Município de Canaã dos Carajás, sendo considerado o maior tempo para o menor tempo de residência, devendo ser provado conforme os critérios estabelecidos no item 5.3 deste Edital;
- Idade da beneficiária inscrita, sendo considerada a mais velha para a mais nova, levando em consideração o dia, mês e ano de nascimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO INÍCIO DO PROGRAMA PARA ACESSO AOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FMDS

9.1 A lista preliminar das beneficiárias selecionadas em cada mês durante a vigência deste Edital, será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e na sede das entidades governamentais e não

governamentais que estejam envolvidas no Programa, conforme cronograma deste Edital (item 12).

9.2 Às inscritas, não selecionadas, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma neste Edital, no item 12, para julgamento da Comissão Organizadora, que poderá:

- Deferir ou indeferir o recurso, justificando os motivos;
- Após o período de recurso a lista definitiva das beneficiárias selecionadas será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e na sede das entidades governamentais e não governamentais que estejam envolvidas no Programa, conforme cronograma deste Edital (item 12), sendo convocadas para início do Curso em Empreendedorismo e Treinamento para acesso aos recursos do Fundo Municipal.

10. DO ACOMPANHAMENTO

As aprovadas terão acompanhamento técnico de equipe multiprofissional, realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude, visando auxiliar e fiscalizar os objetivos propostos neste Edital.

11. DA VIGÊNCIA DESTA EDITAL

Esse edital terá vigência até Trinta e um de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Seis e contemplará ciclos mensais de inscrição, avaliação e publicação da lista de beneficiárias.

12. DO CRONOGRAMA MENSAL DO EDITAL

CICLOS MENSAIS DESTA EDITAL	DATAS
Inscrições das interessadas	dia 01 ao dia 05 de cada mês
Período de avaliação da documentação	dia 06 ao dia 10 de cada mês
Divulgação dos resultados preliminares	até o dia 12 de cada mês
Prazo para interposição de recurso	até o dia 15 de cada mês
Divulgação dos resultados definitivos	Até o dia 20 de cada mês

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliadas e deliberadas pela Comissão Organizadora.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal da Mulher e Juventude

Canaã dos Carajás, 09 de Julho de 2026

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:C618CBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 578/2026 – GP

PORTARIA 578/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, com destino a cidade de ITUPIRANGA-PA, saída dia 25/06/2026 e retorno dia 25/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE ITUPIRANGA PARA LEVAR O SERVIDOR GIDALTE ALVES PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0ACD1BCB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 579/2026 – GP****PORTARIA 579/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES)**, **lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-XX, RG 3432763 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 26/06/2026 e retorno dia 26/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA BUSCAR O PACIENTE MANOEL FERNANDO E SUA ACOMPANHANTE PARA DESEMBARQUE, O PACIENTE FOI ATENDIDO NO HOSPITAL BARROS BARRETOS EM BELÉM-PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:44D3E95F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 580/2026 – GP****PORTARIA 580/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, **lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 26/06/2026 e retorno dia 26/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA BUSCAR A SERVIDORA MAYARA COSTA, QUE PARTICIPOU DA CAPACITAÇÃO EM DIAGNÓSTICO LABORATORIAL (CULTURA E BACTERIOSCOPIA) PARA MENINGITES BACTERIANAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:007E648D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 582/2026 – GP****PORTARIA 582/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ISLAIANE DOS SANTOS SOARES (AG. DE SERVIÇOS SOCIAIS)**, **lotado na SEMDES, Matrícula 03220142, CPF: XXX.866.061-XX, RG 9717658 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/06/2026 e retorno dia 30/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA ACOMPANHAR A ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAMES.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:770888A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 583/2026 – GP****PORTARIA 583/2026 – GP****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município, **Sr. (a) CLEBER ARAUJO BRAGA (AG. DE SERV. TEC. AGROPECUARIOS)**, **lotado na SEMPRU, Matrícula 03220629, CPF: XXX.712.652-XX, RG 4829732 PC/PA**, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 30/06/2026 e retorno dia 30/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA ACOMPANHAR ANDAMENTO DAS DEMANDAS REALIZADAS PELOS PRODUTORES JUNTO AO NÚCLEO DO INGRA, QUE FUNCIONA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F275B4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 585/2026 – GP

PORTARIA 585/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS)**, lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP, 0,5 diária(s), no valor total de R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 01/07/2026 e retorno dia 01/07/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR OS SERVIDORES DANIELLY DE OLIVEIRA AMANDA KELLY E MARIA DO SOCORRO PARA EMBARQUE, ONDE IRÃO PARTICIPAR DA OFICINA DE MULTIPLICADORES DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL PARA OBORDAGEM INTEGRAL DA SAÚDE DA MULHER.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8CC8C173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 589/2026 – GP

PORTARIA 589/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) FABIO DA SILVA BATISTA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03219747, CPF: XXX.271.612-XX, RG 4622321 PC/PA, 4,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 05/07/2026 e retorno dia 09/07/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D88E510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 591/2026 – GP

PORTARIA 591/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS MOURA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS)**, lotado na SEMDES, Matrícula 0102376, CPF: XXX.572.348-XX, RG 344283288 SSP/SP, 4,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 16/07/2026 e retorno dia 20/07/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E5114757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 592/2026 – GP

PORTARIA 592/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Conceder ao (à) servidor (a) deste município, **Sr. (a) CHARLES BROW SILVA FERREIRA (AG. DE SERVICOS SOCIAIS)**, lotado na SEMDES, Matrícula 03220139, CPF: XXX.258.032-XX, RG 5509479 PC/PA, 4,5 diárias(s), no valor total de R\$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de, saída dia 21/07/2026 e retorno dia 25/07/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR O MENOR CITADO EM PROCESSO JUDICIAL, ONDE O DESTINO SEGUE EM SEGREDO DE JUSTIÇA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva

Código Identificador:338C36DD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº.14.133/2021, especialmente seu artigo 89, § 1º, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos extratos de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99, Lei de Processo Administrativo, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **CONVALIDADO** a assinatura do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 20241403, originada pelo Processo 004/2024-SAAE Pregão Eletrônico Nº. 002/2024-SAAE, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20241403

CONTRATO N.º: 20241403

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 004/2024-SAAE e Pregão Eletrônico Nº 002/2024-SRP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.903.403/0001-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de outubro de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO QUARTO ADITIVO: R\$ 954.648,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO: 08 de abril de 2026 extinguindo-se em 08 de outubro de 2026.

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa

Código Identificador:E3BE29B8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20260708001

ORIGEM: Chamamento Público nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Capanema/PA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 07.313.973/0001-20.

CONTRATADA: Associação Social Univida Tauá, inscrita no CNPJ nº 18.490.528/0001-51.

OBJETO: Contratação de entidade qualificada como Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h Manoel Maria Serrão Valente, integrante da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do SUS, com funcionamento ininterrupto.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e nº 9.637/1998; legislação municipal aplicável; e Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 1.298.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.576.000,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais).

Data da assinatura: 08 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: Paulo Roberto Sotillo de Lima Filho – Secretário Municipal de Saúde; Ibran dos Santos Novaes – Representante da Contratada.

Publicado por:

Ozias Freitas Barroso

Código Identificador:97127F50

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 041/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026**

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora HELANIA DARC SILVA.

O Senhor. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso I, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **HELANIA DARC SILVA**, processo Administrativo nº 2024.03.43707P, portadora do RG N.º XX764X PC/PA e do CPF N.º XXX.091.342-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 08 de julho de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita do IPSEMDE, **Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 10 de julho de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente

Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:32DC8B0A**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU****PORTARIA Nº 042/2026-IPSEMDE – REVISÃO APIN/2026**

Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação determinada pela emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais em favor da servidora MARIA RAIMUNDA GUIMARAES NEPUNUCENA.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 40 § 1º, inciso I, da CF/88, com redação da EC 41/2003, combinado com o Art. 30 da Lei Complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora, **MARIA RAIMUNDA GUIMARAES NEPUNUCENA**, processo Administrativo nº 2023.03.43697P, portadora do RG N.º XX3455X PC/PA e do CPF N.º XXX.597.122-XX, a referida servidora compareceu a esta instituição no dia 08 de julho de 2026, e foi submetida a **Avaliação Médica Pericial** para fins de revisão do benefício de aposentadoria por invalidez de acordo com o **artigo 32, da Lei Complementar 011/2017**, onde foi constatada a incapacidade conforme laudo emitido pela médica perita **do IPSEMDE, Dra. Sol Bélen Morales Orue, CRM - 18164**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 10 de julho de 2026

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente

Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:F7F5CFB6**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU****PORTARIA Nº 043/2026-IPSEMDE.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CEDIDA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, a servidora **MARTA DOS SANTOS RIBEIRO**, portadora do CPF: nº xxx.994.672-xx, lotada no IPSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2025/2026.

Art. 2º - O período do gozo de férias será de 13/07/2026 a 01/08/2026.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-PA, 10 de junho de 2026.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente Do IPSEMDE

Dec. 010/2025.

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:A0C0BEF5**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE DOM ELISEU****PORTARIA Nº 044/2026-IPSEMDE.**

Dom Eliseu-PA, 10 julho de 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER
PELO CARGO DE PRESIDENTE DO IPSEMDE.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2025/GP, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, c/c Art. 108, inciso XII, da Lei Complementar 011/2017 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a Sra. **SOLEIDE DOS SANTOS MOTA**, Diretora Administrativo e Financeira, para substituir o senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, no cargo de **PRESIDENTE DO IPSEMDE**, no período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias do servidor, no período mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO

Presidente Do IPSEMDE

Decreto Municipal nº 010/2025/GP.

Publicado por:

Joao de Deus de Aquino

Código Identificador:1D9746A7**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS****CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, neste ato vem RETIFICAR a publicação do Aviso de Licitação para o **CREDECIMENTO Nº M/2026/001**, realizada em 10 de julho de 2026 no Diário Oficial da União página 190, em 09 de julho de 2026 no Diário Oficial dos Municípios página 37, Jornal da Amazônia página 4, Diário Oficial do Estado página 125. **Onde se lê:** ficará aberto para inscrição dos interessados no período compreendido entre o dia 09 de julho 2026 até 29 de julho 2026, de 08:00H as 12:00H, e de 14:00h as 18:00h. **Que se leia:** ficará aberto para inscrição dos interessados no período compreendido entre o dia 14 de julho 2026 até

03 de agosto 2026, de 08:00H as 14:00H. Demais cláusulas continuarão inalteradas.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:B55C18B0

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS **ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Termo Aditivo Nº 20240359, da CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-002SEMED, realizada em 7 de julho de 2026 no Diário Oficial da União página 190, e no Diário Oficial dos Municípios página 38. OBJETO: Contratação reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francilândia, localizada na Av. São Geraldo, nº 148, Quadra 122, Lote 01, Bairro Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás/PA, conforme Convênio Nº 022/2024 - SEDUC, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado do Carajás/PA. **Onde se lê:** INEXIGIBILIDADE Nº 3.2024-002. **Que se leia:** CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-002SEMED. Demais cláusulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

A Prefeitura Municipal De Eldorado Do Carajás - PA, neste ato vem RETIFICAR a publicação Extrato de Termo Aditivo Nº 20250147, da INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-018, realizada em 6 de julho de 2026 no Diário Oficial da União página 193, e no Diário Oficial dos Municípios página 42. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE(CMS). **Onde se lê:** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Que se leia:** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Demais cláusulas continuarão inalteradas.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:5E74B826

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato Nº 20210070. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-000018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: OTACÍLIA MENDONÇA VIEIRA DE MORAIS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Vigência: 30 de março de 2026 até 30 de junho de 2026. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

TATIANA DE SOUZA MELO,
Secretária de Saúde.

Contrato Nº 20210070. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-000018. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: OTACÍLIA MENDONÇA VIEIRA DE MORAIS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL. Vigência: 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo no valor de R\$ 21.306,00 (vinte e um mil, trezentos e seis reais), nos termos do art. 65, parágrafo 5º, da Lei

Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 232.347,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais).

TATIANA DE SOUZA MELO,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:68499D90

GABINETE **PORTARIA Nº 455/2026 – GPM – DE 09 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria nº 623/2025 – GPM e a designação de FISCAL DE OBRAS E CONTRATOS DOS CONVÊNIOS celebrados no âmbito Municipal, Estadual e Federal para execução de obras, serviços ou aquisição de bens, no âmbito da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. SR. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 623/2025 – GPM, de 14 de julho de 2025, designou Fabiola Duarte Costa para exercer a função de Fiscal de Obras e Contratos dos Convênios;

CONSIDERANDO que razões de conveniência e oportunidade administrativa aconselham a revogação da nomeação acima mencionada;

CONSIDERANDO à necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos objetos de convênios com vistas ao regular processamento das prestações de contas pelo Município de Eldorado do Carajás/PA;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 184 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a aplicabilidade da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber e na ausência de normas específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a qualificação técnica do servidor para o exercício das funções de fiscalização de obras e contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 623/2025 – GPM, de 14 de julho de 2025, que designou Fabiola Duarte Costa para exercer a função de Fiscal de Obras e Contratos dos Convênios.

Art. 2º Designar **JEAN CARLOS DA MOTA SARCEDO**, portador do CPF sob nº 751.XXX.XXX-04, Matrícula nº 17.120, para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E CONTRATOS DE CONVÊNIOS** firmados entre o Município de Eldorado do Carajás, o Estado do Pará e a União, no âmbito da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 3º Caberá ao **FISCAL**, ora designado, as seguintes atribuições:
I - monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento, além da avaliação da execução física e dos resultados;
II - operacionalizar à execução do objeto;
III - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, à execução do objeto do convênio;
IV - anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do convênio;
V - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do convênio;

VI - submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Plano de Trabalho com vistas a deliberação do gestor responsável, com as devidas justificativas;

VII - propor ao gestor responsável, na hipótese de descumprimento do convênio, à aplicação de sanções ao **CONVENIENTE** de acordo com as regras estabelecidas no convênio;

VIII - elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do convênio;

IX - apoiar, quando necessário for, conforme suas atribuições, nos procedimentos e análise da prestação de contas; e

X - desenvolver demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do convênio.

Art. 4º Fica garantido ao **FISCAL**, ora designado, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos convênios sob sua fiscalização.

Art. 5º Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 09 de julho de 2026

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:

Luana Herculano Ribeiro

Código Identificador:F096A29C

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 096, DE 10 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Gurupá e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 105, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º. - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º. - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupá-PA, 10 de julho de 2026.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Prefeita Municipal de Gurupá

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:66D7A6DA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026- INEX-PMI

Pelo presente termo, com base na Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026-INEX-PMI, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software destinado à elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, incluindo atualização do sistema, suporte técnico e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo AUTORIZO que proceda a contratação por INEXIGIBILIDADE da empresa 3F LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, sediada na Av. Portugal, nº 1002 - Jd, bairro: Bela Vista, CEP: 09040-001, Santo André/SP, Sendo contratado o valor global de R\$ 4.396.00 (quatro mil e trezentos e noventa e seis reais), a ser pago em parcela única, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo, nos termos da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autorizado em 10/07/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:131B8F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri no uso de suas atribuições legais, vem HOMOLOGAR e adjudicar o Processo Licitatório de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, nos termos da Lei Federal 14.133/21. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para construção do Ginásio Municipal Poliesportivo e Cultural “Arthur Lula da Silva”, para a empresa Inovare Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda - CNPJ Nº 20.239.662/0001-26. Valor global R\$ 14.898.271,61. Homologado em 10/07/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:EE7308D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, vem homologar e adjudicar os atos proferidos pela Pregoeira ao resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico-SRP nº 011/2026, Lei Federal 14.133/21. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM GEOTECNICA DE SIMPLES RECONHECIMENTO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE ENSAIOS SPT E ELABORAÇÃO DE RELATORIOS DE SONDAGEM DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Em favor da empresa: MARQUES DUARTE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 50.212.723/0001-22, Valor Global do grupo de itens(lote) 0001-R\$449.000,00 e 0002-R\$35.899,74, Homologado em 10/07/2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:7F9D8886

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

ESPECIE: 3º Termo Aditivo do Contrato Nº 001.1/2023/2024-PMI/SEMED-C DE PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA, oriundo da Concorrência Nº001/2023-PMI/SEMED-C; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção da Creche Padrão SEDUC no Conjunto Habitacional Açaí Lar, no Município de Igarapé-Miri/PA no âmbito do convenio nº 023/2023; Contratada: AMX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS- CNPJ: 39.689.593/0001-80. Vigência da EXECUÇÃO DA OBRA será de 12 (doze) meses a contar de 19/06/2026 até 19/06/2027 e a VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar de 07/08/2026 até 07/08/2027. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:85F275EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 01.9-2024-0205001/2025-PMI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS,

ADUBOS E FERTILIZANTE AGRÍCOLA. Contrato Nº 01.9-2024-0205001/2025-PMI, Celebrado com: FEIRA DO AGRO LTDA, CNPJ: Nº 49.485.789/0001-07. Vigência: 19/06/2026 a 31/12/2026. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:77BEED9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 04.1/2025-PMI, referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O PROJETO QUINTAIS PRODUTIVOS E PROJETO DE PSICULTURA DE ÁGUA DOCE. Contrato Nº 04.1/2025-PMI, Celebrado com: FEIRA DO AGRO LTDA, CNPJ: Nº 49.485.789/0001-07. Vigência: 25/06/2026 a 31/12/2026. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:6C588D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2025/GAB/PMI, DE 07 DE
JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os devidos fins, a retificação da Portaria nº 036/2025/GAB/PMI, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Edição nº 3672, de 21 de janeiro de 2025, página 105, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Nomear a senhora SHAYLLA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 5421604, CPF nº 951.405.572-15, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo."

LEIA-SE:

Art.1º- Nomear a senhora SHAYLLA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 5421604, CPF nº 951.405.572-15, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar do Hospital Municipal Sant'Ana**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Igarapé-Miri (PA), 10 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6549991F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 037- 2026

PORTARIA Nº 037/2026/SEMED/GAB Igarapé-Miri, 10 de julho de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a cessão (cessão) de servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação ao Sindicato de Trabalhadores em Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em estrita observância à Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que estabelece a legislação municipal em vigor no tocante à cessão e cooperação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a solicitação formal constante no Ofício nº 003/2025, datado de 13 de janeiro de 2025, oriundo do Sindicato de Trabalhadores em Educação;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 024/2025-SEMED/GAB, que deferiu parcialmente o pleito da referida entidade sindical;

RESOLVE:

Art. 1º – CEDER (CESSAR), com ônus para o órgão de origem, para exercerem suas atividades junto ao Sindicato de Trabalhadores em Educação, os seguintes servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 65 e seu parágrafo único da Lei Municipal 4.995/2010 e suas alterações, cujo período de vigência da Licença é 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027.

ISRAEL FONSECA ARAÚJO - Matrícula: 2062/1 - **Carga Horária:** 160 (cento e sessenta) horas mensais (*conforme referência do mês de dezembro/2024*).

ROSIMEIRE MEIRELLES TRINDADE - Matrícula: 7481/1 - **Carga Horária:** 100 (cem) horas mensais (*conforme referência do mês de dezembro/2024*).

ELIETH DA CONCEIÇÃO M. IRANDA SERRÃO: Matrícula: 2994/1 - **Carga Horária:** 100 (cem) horas mensais

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Igarapé-Miri/PA, em 10 de julho de 2026.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA

Secretário de Educação

Publicado por:

Valdeci de Jesus Vascelos Nonato

Código Identificador:4C9DE236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 038 - 2026**

PORTARIA Nº 038/2026 – SEMED Igarapé-Miri, 10 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIO ESCOLAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularização administrativa da função de secretário escolar na unidade de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **FERNANDO FARIAS PINHEIRO**, matrícula funcional nº **7014940**, para exercer a função de Secretário Escolar na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOAQUIM - CAJÁ**, pertencente à rede municipal de ensino de Igarapé-Miri.

Art. 2º - O(a) designado(a) terá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação atualmente em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri, em 10 de julho de 2026.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 002/2025/GAB/PMI

Publicado por:

Valdeci de Jesus Vascelos Nonato

Código Identificador:4CFF33C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2026-SEMSA-SRP/2026**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SEMSA-SRP/2026**

A Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições, amparado pelo parecer jurídico, homologa o resultado do julgamento e adjudica da Licitação/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO INFLUENZA A+B (H1N1), TESTE RÁPIDO DEGRAVIDEZ, TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE, AUTOTESTE COVID-19 ANTÍGENO SARS-COV-2 NASAL, MATERIAIS, REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO. Vencedores: A L F SILVA CIA LTDA CNPJ: 40.949.490/0001-91 com valor global de R\$ 199.865,38, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.647.278/0001-95 com Valor Global de R\$ 382.708,34. Data da Homologação: 10/07/2026.

FRANCISCO SANTANA DIAS –

Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:

Mauro Benedito Pinheiro Pantoja

Código Identificador:884B7C37

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026-PE,

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo destinados ao desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2026-PE, no que tange os itens: 01 e 7 no valor total de R\$ 6.160,00 para a licitante TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MEDICO LTDA; o item 02 no valor total de R\$ 38.760,00 para a licitante K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; os itens 03 e 06 no valor total de R\$ 33.159,54 para a licitante N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA; os itens 04 e 08 no valor total de R\$ 3.822,00 para a licitante R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS ME; o item 05 no valor total de R\$ 4.299,04 para a licitante K2M MAQUINAS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 10 de julho de 2026 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:D8C98EC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026-PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Assistência Especializada (CTA/SAE), vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 23/07/2026, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:358EF4E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0471/2026

“DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO, DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **EMILY SABRINA DA SILVA PINHEIRO**, Matrícula: 170532-6, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe/Nível: A/II, do II - Grupo Ocupacional: Operacional (OP), do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0219/2026, de 20 de fevereiro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 03 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:2BE43773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0472/2026

“DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO, DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ.”

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **FRANCISCA NUNES PEREIRA SILVA**, Matrícula: 170431-1, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe/Nível: A/II, do II -

Grupo Ocupacional: Operacional (OP), do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0219/2026, de 20 de fevereiro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 03 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:D81A2125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0231/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando com a Lei Municipal nº 2.300/2012, Art. 126, 127, inciso I, II e Parágrafo único, Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 76º, 77º I, II, III IV, Art. 80º. I, II, III, Art. 84º e 88º.

Considerando, que, a discente deverá cursar **MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL - PROFLETRAS**, vinculado à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA – Campus Rondon.

Considerando ainda, parecer nº 027/2026 – Assessoria Técnica/SEMED, e Requerimento da Servidora Núbia Barroso Oliveira Santos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, a servidora **NUBIA BARROSO OLIVEIRA SANTOS**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 126386-2, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2026 a 29 de fevereiro de 2028, para cursar Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional – PROFLETRAS, vinculado à Universidade Federal do Oeste do Pará – Campus Rondon - UFOPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de julho de 2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:065C7CE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 344/2026 – GAB/SMS

PORTARIA Nº 344/2026 – GAB/SMS

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Itupiranga/PA, Sr. Elifas Felipe Andrade da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itupiranga/PA de 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidor (a), efetivo(a) na função de: Agente comunitário de Saúde, a Sra. **MICAELIS SILVA DOS SANTOS –** Matrícula nº: 00002498, inscrita no CPF sob o Nº: 030.***.***- 63.

Art. 2º- A licença que trata o artigo antecedente, dar-se-á pelo período compreendido de: 10/07/2026 a 10/07/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de julho de 2026.

ELIFAS FELIPE ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Itupiranga/PA
Decreto nº 0014/2025-GAB/PMI

Publicado por:
Nathalia Luciano Leite
Código Identificador:D31B58F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº021/2026, Objeto : contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo o fornecimento de materiais para coleta, análise do material e obtenção dos resultados . Termo do Contrato de Nº428/2026:Contratante Secretaria Municipal de Saude CNPJ: nº11.462.638/0001-60 Contratada: **EMPRESA BIANY C.S DE FREITAS -ME** CNPJ: 21.755.666/0001-20 no valor global **R\$ 60.127,00** (sessenta mil e cento e vinte e sete reais), ass.08/07/2026 Vigência 12(doze)meses, Fundamento legal: art.74 , da Lei nº14.133/21

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8C5644ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2026

A Secretaria Municipal de Saúde e, no uso de suas atribuições legais Ratifica a inexigibilidade de Licitação nº021/2026 , Conforme Art. 74, I da Lei 14.133/21 , em razão do Objeto: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo o fornecimento de materiais para coleta, análise do material e obtenção dos resultados.** conforme

quantidades , condições e específicos técnicas contidas no Termo referencia e torna público aos interessados a presente inexigibilidade de licitação em favor da Empresas: **LABORATORIO TAPAJOS LTDA** CNPJ: 49.088.425/0001-93, no valor global de **R\$ 221.740,00** (duzentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta reais) e a **EMPRESA BIANY C.S DE FREITAS -ME** CNPJ: 21.755.666/0001-20 valor global **R\$ 60.127,00** (sessenta mil e cento e vinte e sete reais), Declaração emitida agente de Contratação Luís Eduardo de Oliveira Braga

LEDIONETA DE SOUSA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A275B016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº021/2026, Objeto : contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, incluindo o fornecimento de materiais para coleta, análise do material e obtenção dos resultados . Termo do Contrato de Nº427/2026:Contratante Secretaria Municipal de Saude CNPJ: nº11.462.638/0001-60 Contratada: **EMPRESA LABORATORIO TAPAJOS LTDA** CNPJ:49.088.425/0001-93 no valor global **R\$ 221.740,00** (duzentos e vinte e um mil e setecentos e quarenta reais), ass.08/07/2026 Vigência 12(doze)meses, Fundamento legal: art.74 , da Lei nº14.133/21

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:238E4509

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.012–SEMAS–SRP–REP/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACAREACANGA/PA torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.012–SEMAS–SRP–REP/2026**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO ORNAMENTAÇÃO E VESTUÁRIO, TANATOPRAXIA, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACAREACANGA/PA.** A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICOU e HOMOLOGOU**, em 10 de julho de 2026, os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** em favor da empresa **CENTROPAX NOVO PARISO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.045.092/0001-54**, pelo valor global de **R\$ 1.000.480,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta reais).**

Jacareacanga/PA, 10 de julho de 2026.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Luís Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:1449B44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0710000001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0710000001/2026. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.012–FMAS–SRP**,

REPUBLICAÇÃO. Processo Administrativo nº 3.153/2026. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Jacareacanga/PA, CNPJ nº 14.517.653/0001-57. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. Fornecedor registrado: CENTROPAX NOVO PARAISO LTDA, CNPJ nº 19.045.092/0001-54, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, pelo valor total registrado de R\$ 1.000.480,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados. Data da assinatura: 10 de julho de 2026.

Jacareacanga/PA, 10 de julho de 2026.

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:E0D4898D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240081 - SEMSA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO:** R P **PRINTES COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 20.346.247/0001-71. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, pelo período de 30/06/2026 30/03/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:78ADF2C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220719 –
SEMSA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO:** O Senhor **RONALDO GUIMARAES DA SILVA**, CPF 175.537.502-63. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, pelo período de 26/06/2026 a 26/09/2026, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Juruti, 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:8DBB11EF

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20250078 – SEMMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.859.521/0001-18. **CONTRATADO:** A **EPEC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 05.006.895/0001-95. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, pelo período de 29/06/2026 a 29/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 Art. 107 da Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti (PA), 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:5E9E4AFF

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20250092 – SEMMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.859.521/0001-18. **CONTRATADO:** A **EMPRESA N. S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ 35.946.280/0001-00. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência com o prazo prorrogado por mais 06 (seis) meses, pelo período de 30/06/2026 a 30/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 Art. 107 da Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti (PA), 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:1AE1A890

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240380 – GABINETE DA PREFEITA

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.555/0001-37. **CONTRATADO:** A empresa **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três), pelo período de 30/06/2026 a 30/09/2026, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21 Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:BEA65A26

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 02/07/2026. Edição 4038, Código Identificador: 808BC59F. Onde se lê: “**CONECTA AMAZONIA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.758.370/0001-46, no valor total de R\$ 53.222,00 (cinquenta e três, duzentos e vinte e dois reais), G B

GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob o nº 52.047.223/0001-08, no valor total de R\$ 32.260,00 (trezentos e dois mil, duzentos e sessenta reais)”.

Leia-se: “**CONECTA AMAZONIA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.758.370/0001-46, no valor total de R\$ 638.664,00 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), G B GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob o nº 52.047.223/0001-08, no valor total de R\$ 387.120,00 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e vinte reais)”.**

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:40F1420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250352 - SECDT

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.337/0001-01. **CONTRATADO:** A empresa **P. H. ANDRADE DA SILVA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 18.945.953/0001-98.** O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Acréscimo no limite de até 25% nos quantitativos dos itens.** O valor do Contrato Original de **R\$ 59.200,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS)**, com o acréscimo no limite de 25% no valor de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos)** o contrato passa a ter o valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).** O presente termo aditivo tem por fundamento o Artigo nº 124, inciso I, b, c/c art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

Juruti, 03 de julho de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:3BB5DBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Secretário Municipal de Educação, abaixo assinado, **DECLARA** que em 26/06/2026 11:40:15 foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a Licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a retomada, execução dos serviços remanescentes e conclusão da obra de construção de quadra escolar coberta com vestiário, situada na EMEF Professora Ligia Meireles da Cunha no distrito de Juruti Velho, contemplando todas as etapas necessárias à finalização do empreendimento, de acordo com o projeto arquitetônico e complementares originalmente aprovados, observadas as medições já executadas, as especificações técnicas, o cronograma físico financeiro atualizado e as condições estabelecidas no termo de compromisso nº 16945, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. Vencedor: **R A DA S FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.932.592/0001-36, com o valor de R\$ 1.009.560,00 (um milhão, nove mil, quinhentos e sessenta reais).**

Juruti/PA, 10 de julho de 2026.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:D051C4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 007/2026

A Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026** foi declarada **REVOGADA** em 08/07/2026. A revogação fundamenta-se no inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, na Súmula 473 do STF, bem como no **PARECER TÉCNICO nº 065/2026** do Setor de Engenharia, datado e assinado pelo Senhor **ANDREW AMARAL DA SILVA QUEIROZ – Engenheiro Civil – CREA: 152116306-5**, em razão da identificação da existência de falha na elaboração das planilhas pela equipe de engenharia, comprometendo a exatidão e a confiabilidade das informações constantes do processo.

Juruti/PA, 10 de julho de 2026.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:7BF35DOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169 / 2026

Origem: Concorrência eletrônica - Nº 002 / 2026. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Juruti – Pa. **Contratada(o):** R A Da S Franco LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a retomada, execução dos serviços remanescentes e conclusão da obra de construção de quadra escolar coberta com vestiário, situada na EMEF professora Ligia Meireles da Cunha no distrito de Juruti Velho, contemplando todas as etapas necessárias à finalização do empreendimento, de acordo com o projeto arquitetônico e complementares originalmente aprovados, observadas as medições já executadas, as especificações técnicas, o cronograma físico financeiro atualizado e as condições estabelecidas no termo de compromisso nº 16945, incluindo o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Valor total:** R\$ 1.009.560,00 (um milhão, nove mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** 29 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027. **Data da assinatura:** 29 de junho de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:0A20A713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250360 - SEMED

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO:** A empresa **IVG BRASIL LTDA, CNPJ 36.519.422/0001-15.** O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Reequilíbrio econômico financeiro.** O valor do Contrato Original de **R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, com o reequilíbrio no valor de **R\$ 4.641,60 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** o contrato passa a ter o valor de **R\$ 501.794,09 (quinhentos e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos).** O presente termo aditivo tem por fundamento o Artigo nº 124, inciso I, b, c/c art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

Juruti, 29 de junho de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:924F6644

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2026 - SEMINF

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** A empresa CONSTRUTORA ANDRADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.872.776/0001-03. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Acréscimo no limite de até 25% nos quantitativos dos itens.** O valor do Contrato Original de **R\$ 1.860.355,70 (um milhão e oitocentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, com o acréscimo no limite de 25% no valor de **R\$ R\$ 333.233,71 (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)** o contrato passa a ter o valor de **R\$ 2.193.586,41 (dois milhões e cento e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**. O presente termo aditivo tem por fundamento o Artigo nº 124, inciso I, b, c/c art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

Juruti (PA), 20 de maio de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:F0637DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20250345 - SEMINF**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** A empresa **P. H. ANDRADE DA SILVA LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 18.945.953/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Acréscimo no limite de até 25% nos quantitativos dos itens.** O valor do Contrato Original de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, com o acréscimo no limite de 25% no valor de **R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)** o contrato passa a ter o valor de **R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**. O presente termo aditivo tem por fundamento o Artigo nº 124, inciso I, b, c/c art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

Juruti (PA), 10 de julho de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:DC6D19DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240052 - SEMINF**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.580/0001-48. **CONTRATADO:** A empresa **TH MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ 50.043.127/0001-66. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 09 (nove) meses, pelo período de 30/06/2026 a 30/03/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107, da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107, da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 30 de junho de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:4CE4E099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20250351 - SEMPRO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.200/0001-57. **CONTRATADO:** A empresa **P. H. ANDRADE DA SILVA LTDA**, CNPJ/CPF CNPJ 18.945.953/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Acréscimo no limite de até**

25% nos quantitativos dos itens. O valor do Contrato Original de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**, com o acréscimo no limite de 25% no valor de **R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)** o contrato passa a ter o valor de **R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)**. O presente termo aditivo tem por fundamento o Artigo nº 124, inciso I, b, c/c art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

Juruti, 29 de junho de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:B773391C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240053 - SEMPRO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.200/0001-57. **CONTRATADO:** A empresa **TH MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ 50.043.127/0001-66. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 09 (nove) meses, pelo período de 30/06/2026 A 30/03/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 30 de junho de 2026.

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:2B4299EC

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20260134
ORIGEM..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2026-150106
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O)..... LENILDO ROMAO PEREIRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA - PA
VALOR TOTAL..... R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA..... 02 de Fevereiro de 2026 a 02 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA..... 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:

Daniel Castor Aires

Código Identificador:00FE63D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20260138
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-050600
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O).....: ZULEIDE PEREIRA ALVES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), ABRANGENDO SUPORTE NO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ACOMPANHAMENTO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.399/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 20.182,98 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 22 de Junho de 2026 a 22 de Junho de 2027

Publicado por:

Daniel Castor Aires

Código Identificador:509AC206

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 20/2026 – CMDCA

Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá e estabelece suas atribuições e responsabilidades.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARABÁ – CMDCA, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Municipal nº 18.293/2024 e seu Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069, de

13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei

Municipal nº 18.293/2024;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar, formular, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa

dos direitos da criança e do adolescente no Município de Marabá;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, planejar e coordenar os trabalhos

para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em Reunião Ordinária

realizada no dia 30 de junho de 2026, que aprovou a constituição da Comissão

Organizadora da Conferência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá, responsável pelo planejamento,

coordenação, acompanhamento e execução das ações necessárias à realização da

Conferência.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o planejamento geral e o cronograma de execução da Conferência;

II – coordenar e acompanhar as atividades administrativas, técnicas, financeiras e

operacionais necessárias à realização do evento;

III – articular a participação dos órgãos da Administração Pública, Conselhos,

entidades da sociedade civil, instituições e demais parceiros;

IV – propor ao Plenário do CMDCA as medidas necessárias ao adequado

desenvolvimento da Conferência;

V – acompanhar o cumprimento das deliberações aprovadas pelo colegiado

referentes à organização da Conferência;

VI – constituir grupos de trabalho, quando necessário, para execução de atividades

específicas;

VII – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua

finalidade.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representações –

titular e suplentes:

I – Centro Social Viva Feliz de Marabá;

II – Instituto Florescer;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC);

IV – Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

Art. 4º A organização da Conferência Municipal constitui responsabilidade

institucional de todo o colegiado do CMDCA, cabendo aos Conselheiros Titulares e

Suplentes colaborar com os trabalhos da Comissão Organizadora, especialmente:

I – participar das reuniões e atividades para as quais forem convocados;

II – integrar grupos de trabalho e equipes de apoio, quando designados;

III – contribuir com propostas, planejamento, execução e avaliação das ações

necessárias à realização da Conferência;

IV – representar o CMDCA em reuniões, visitas, mobilizações e demais atividades

relacionadas ao evento, quando designados;

V – colaborar na mobilização da rede de atendimento, dos órgãos públicos, das

entidades da sociedade civil e dos demais segmentos participantes;

VI – cumprir e executar as deliberações aprovadas pelo Plenário do CMDCA

relacionadas à organização da Conferência.

Art. 5º A Comissão Organizadora reunir-se-á, ordinariamente, a cada quinze (15)

dias, em calendário previamente definido por seus membros, para acompanhamento

das atividades, avaliação do cronograma e deliberação das providências necessárias

ao cumprimento de suas atribuições.

§ 1º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário, por

iniciativa da Coordenação da Comissão ou mediante solicitação da maioria de seus

membros.

§ 2º As reuniões da Comissão serão registradas em ata ou memória de reunião,

devido seus encaminhamentos ser apresentados ao Plenário do CMDCA para

conhecimento e deliberação, quando cabível.

Art. 6º A Comissão Organizadora poderá solicitar apoio técnico e administrativo

aos órgãos da Administração Pública Municipal, aos Conselhos de Direitos, ao

Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, às instituições

públicas e privadas e às organizações da sociedade civil, sempre que necessário para

o cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do

CMDCA, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Marabá, 12:06

JOÃO HENRIQUE ZUCATELLI GALVÃO GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Decreto Nº 569/2026

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:EA55B169**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 21/2026 – CMDCA**

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente Maycon Lafaiete da Silva Silva para substituição temporária de Conselheira Tutelar em razão de férias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARABÁ – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do

Adolescente, e a Lei Municipal nº 18.293/2024;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 131, 132, 134 e 139 da Lei Federal nº

8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente para acompanhar e adotar as providências necessárias ao

regular funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar de Marabá, que

retifica a informação constante do Ofício nº 215/2026/SEASPAC-CT-CN/SEASPAC-PMM, comunicando que a Conselheira Tutelar Graziellen de

Medeiros Pereira Guimarães usufruirá férias no período de 1º a 30 de setembro de

2026, solicitando as providências cabíveis para sua substituição temporária;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados

pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo ao atendimento da população;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Maycon Lafaiete da Silva Silva,

obedecida a ordem de suplência prevista no processo de escolha vigente, para

exercer, temporariamente, a função de Conselheiro Tutelar durante o período de

férias da Conselheira Tutelar Graziellen de Medeiros Pereira Guimarães.

Art. 2º A convocação de que trata esta Resolução terá vigência no período de 1º de

setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, cessando automaticamente ao término

do afastamento da Conselheira Titular.

Art. 3º O Conselheiro Tutelar Suplente convocado fará jus à remuneração e às

demaís vantagens legais correspondentes ao período efetivamente exercido, na forma

da legislação vigente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Casa dos Conselhos – Travessa da Fonte, s/n – Agrópolis do Incra - Amapá

Art. 4º A Secretaria Executiva do CMDCA deverá adotar as providências

necessárias para dar ciência desta Resolução ao convocado, ao Conselho Tutelar e à

Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários –

SEASPAC, para as providências administrativas pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Marabá, 12:06

JOÃO HENRIQUE ZUCATELLI GALVÃO GONÇALVES

Presidente do CMDCA

Decreto Nº 569/2026

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F9A4F593**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 115/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90092/2026-

CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505908.000009/2025-41/PMM, Tipo:

Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do

certame: 24/07/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À

HIGIENIZAÇÃO, COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS HOSPITALARES, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG:

927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>,

Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5,

S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e

Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às

18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá 10/07/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:69E0C20D**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -: CURINGA

PNEUMATICOS LTDA - CNPJ nº 34.637.195/0035-46, vencedora dos Itens: 01, 03, 05,

07, 09 e 11 no valor de R\$ 867.450,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos

e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2026-CPL/DGLC/PMM -

Beneficiário -: AUTO CARAJAS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 04.635.432/0001-20,

vencedora do Lote Único com os Itens: 16, 17, 18, 19, 20 no valor de R\$ 107.650,00

(Cento e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). A validade da Ata de Registro de

Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de

divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90043/2026-CPL/DGLC/PMM,

PROCESSO Nº 050505688.000090/2025-00/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE

PNEUS NOVOS, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO,

BALANCEAMENTO E CAMBAGEM INCLUSOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, COM DESTAQUE PARA OS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.

Marabá 13/07/2026 –

CRISTIANO GOMES LOPES -

Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA683491

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO FRACASSO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 90064/2026/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505193.000021/2026-31/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 928615. pelo que HOMOLOGO o resultado do FRACASSO DA LICITAÇÃO.

Marabá, 09/07/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAUJO -

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas– SEVOP - Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1D4C2BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação - SEMED, torna público que no Extrato de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505273.000035/2025-83/PMM, publicado no Diário Oficial da União – DOU, seção nº 3, pag.235, Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA Nº 36.653, pag. 134, protocolo: 1335235, Jornal Amazonia Gerais 4 - circulado em 09/06/2026. Onde se lê: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 03.687.304/0001-67, no valor de R\$ 13.705.432,50 (Treze milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Leia-se: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 03.687.304/0001-67, no valor de R\$ 13.705.732,50 (Treze milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 10/07/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES -

Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Portaria nº 009/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:18FCA06F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 394/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Roberto Neres Cordeiro, Matrícula 932, ocupante do cargo de Agente de Portaria, exercendo a função de cuidador, no Acolhimento POP ,lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC precisará se deslocar e permanecer na cidade Tucuruí -PA, no período de 12,13,14 e 15 de julho de 2026, com o objetivo de acompanhar o acolhido H.R.D.S ,que realiza tratamento de CA ,no Hospital Regional de Tucuruí -PA .TFD - Tratamento Fora do Domicílio .

A solicitação da diária não foi feita em tempo inferior aos 15 (Quinze) dias, conforme exige o decreto desta secretaria, em virtude de ser consulta médica em que não se pode escolher a data, apenas marcam e avisam uma semana antes da viagem. Ressalta-se que a referida consulta é de extrema importância para o acolhido;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº 050505400.000330/2026-18,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias , ao servidor (a) ROBERTO NERES CORDEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE JULHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:14552428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 394/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade: Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026, Objeto: Contratação de 1 (um) show artístico local do artista credenciado Jorge André Abreu, nome artístico André Abreu,

para integrar a programação cultural do FANFEST – 1º jogo da copa do mundo a ser realizado em Marabá, NO dia 13 de junho de 2026, na Velha Marabá. Contratada(o)/Credenciada(o): JORGE ANDRÉ ABREU DE SOUSA inscrita no CPF nº XXX.959.702-XX. Valor: R\$ 2.425,32 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 12/06/2026, Vigência: 12/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BD060BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD **EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2026/SEMAD**

Extrato de Contrato nº 412/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000075/2026-32, Modalidade: Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº 074/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW ARTÍSTICO LOCAL DO ARTISTA CREDENCIADO GUTEMBERG SILVA MIRANDA, inscrito no CNPJ nº 61.198.807/0001-75 - nome artístico GUTO SILVER, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FAN FEST – 2º JOGO DA COPA DO MUNDO A SER REALIZADO EM MARABÁ DIA 19 DE JUNHO DE 2026, NA VELHA MARABÁ, NA CIDADE DE MARABÁ/PA. Contratada(o)/Credenciada(o): GUTEMBERG SILVA MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.807/0001-75. Valor: R\$ 1.212,66 (um mil, duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 18/06/2026, Vigência: 18/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A61370DD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **OFÍCIO Nº 548/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 204/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000477/2026-22 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90038/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Empresa: JR COM. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.552.803/0001-82. VALOR R\$ 177.347,34 (cento e setenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 302 0010 2.270 - Manutenção do Pronto Socorro; 061201.10 122 0001 2.117 - Manutenção Secretária Municipal de Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 - Programa de Atenção Básica; 061201.10 305 0010 2.153 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 303 0010 2.154 - Manutenção Ações Saúde Trabalhador; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 302 0010 2.151 - Vigilância Sanitária; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato 204/2026-FMS/PMM (2080111) SEI

05050562.000477/2026-22. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1058DCFF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **OFÍCIO Nº 550/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 232/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90047/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.772.464/0001-75. VALOR R\$ 404.145,90 (quatrocentos e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretária Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde /PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. Contrato 232/2026-FMS/PMM (2157366) SEI 05050562.000561/2025-65. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:040964B1

ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 060/2026 - EXONERA, A PEDIDO, MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060/2026, DE 9 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Moju/PA, Excelentíssimo Sr. **RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju.

RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, o Senhor **MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 3248518 – PC /PA e do CPF nº 658.176.562-72 do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – DAS 1.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. – Dê-se ciência, e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Moju (PA), 9 de julho de 2026.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA

Prefeito do Município de Moju/PA

Ciente:

Em: ____/____/____

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diariomunicipal.com.br – SIG Pub	
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decreto	
www.pmoju.1dom.com.br/ato - PUBLICAÇÕES DOM	

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP 68.450-000 – Moju-Pa

E-mail: gabinete.pmm@hotmail.com

Publicado por:

Waldecilima Santos

Código Identificador:C2F2660A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 061/2026 - NOMEIA O SENHOR SEZOSTRYS ALVES DA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

CNPJ nº 05.105.135/0001-35

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Moju/PA, Excelentíssimo Sr. **RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR, o Senhor **SEZOSTRYS ALVES DA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade Nacional RG/CPF nº 82725950287, para exercer Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – DAS 1.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. – Dê-se ciência, e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Moju (PA), 10 de julho de 2026.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA

Prefeito do Município de Moju/PA

Ciente: Em: ____/____/____

PUBLICAÇÃO	DATA
www.diariomunicipal.com.br – SIG Pub	
www.moju.pa.gov.br – PUBLICAÇÕES OFICIAIS/Decreto	
www.pmoju.1dom.com.br/ato - PUBLICAÇÕES DOM	

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP 68.450-000 – Moju-Pa

E-mail: gabinete.pmm@hotmail.com

Publicado por:

Waldecilima Santos

Código Identificador:3F2D38B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.01.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2026.PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.551.350,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2401.151220006.2.033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 4.998.000,00, Exercício 2026 Atividade 2401.257520006.2.036 Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Rural e Ribeirinha, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 71.400,00, Exercício 2026 Atividade 2401.257520007.2.037 Manutenção e Expansão do Sistema de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 71.400,00, Exercício 2026 Atividade 3001.201220020.2.067 Gestão das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 357.000,00, Exercício 2026 Atividade 2101.041230002.2.012 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 28.560,00, Exercício 2026 Atividade 2201.041220002.2.016 Gestão Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 10.710,00, Exercício 2026 Atividade 2001.041220002.2.005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 7.140,00, Exercício 2026 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 3.570,00, Exercício 2026 Atividade 2002.267820007.2.010 Estruturação e Manutenção do DEMUTRAN, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 3.570,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2026 a 01 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:0C708A87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.01.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2026.PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

CONTRATADA(O).....: A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2702.082440011.2.057 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 71.400,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2026 a 01 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2026

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6871E99B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.01.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2026.PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 12.982.929/0001-42

CONTRATADO(O) A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 728.280,00 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2901.154520009.2.061 Gestão da Limpeza Urbana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 642.600,00, Exercício 2026 Atividade 2801.185410009.2.063 Gestão e Conservação de Áreas de Preservação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 85.680,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2026 a 01 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2026

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CDA9247C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.01.04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2026.PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ Nº 29.492.262/0001-00

CONTRATADA(O).....: A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 606.900,00 (seiscentos e seis mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 3308.123610005.2.076 Manutenção da Educação Básica (Ens. Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 606.900,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2026 a 01 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2026

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2537F998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.01.05

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2026.PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 464.100,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 3535.123610005.2.083 Manutenção e Gestão da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 464.100,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2026 a 01 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2026

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:37C397E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.07.01.06

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022.2026.PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 2602.103040013.2.046 Bloco de Vigilância em Saúde (CUSTEIO), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 71.400,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103020013.2.044 Bloco de Atenção Especializada (CUSTEIO), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 71.400,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.042 Bloco da Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 107.100,00, Exercício 2026 Atividade 2602.103010013.2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 71.400,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2026 a 01 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2026

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0D75CEB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.25.01

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA DE GINECOLOGISTA, PARA ATENDIMENTO NO SETOR AMBULATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO E MATERNIDADE MUNICIPAL ELMAZA SADECK, ATENDIMENTOS PRESTADOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE MONTE ALEGRE/PA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ Nº** 11.401.857/0001-30. **EMPRESA CONTRATADA:** HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ Nº** 48.825.479/0001-21. **CONTRATO Nº** 2025.06.25.01. **VALOR** R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta reais). **ASSINATURA CONTRATO:** 25.06.2026. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EFE50183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.07.03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.124, INCISO I, ALÍNEA B E ART 125 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR TOTAL DE R\$130.250,00 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 08.07.2025 À 08.10.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. **CONTRATADA:** E F SOUSA SERVIÇO E COMÉRCIO. **CNPJ Nº** 42.482.504/0001-35. **RECURSO:RP.**

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D41436E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 5.444/2026

LEI Nº 5.444/2026
 De 30 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º Em conformidade com o art. 117, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e atendendo às determinações previstas na Seção II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estão definidas as Diretrizes Gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município de Monte Alegre referentes ao exercício financeiro de 2027, abrangendo os seguintes aspectos:

- as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
- a Estrutura Organizacional dos Orçamentos;
- as Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- a Organização e Estrutura do Orçamento;
- das Disposições relativas as despesas do município com Pessoal e Encargos Sociais;
- das disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
- da Responsabilidade Fiscal;
- das Despesas de Carácter Contínuo;
- das Disposições Gerais.

Art. 2º Em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram a presente Lei os seguintes anexos:

– de Metas e Prioridades, elaborado de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal;

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000 MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

– de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

– de Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º As prioridades e metas da Gestão Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 incluem a promoção do desenvolvimento sustentável, a redução das desigualdades sociais, o aprimoramento da qualidade de vida da população e a preservação do equilíbrio fiscal, em conformidade com as disposições, princípios e objetivos estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As Metas e Prioridades para 2027 são as definidas no Anexo da Administração Municipal e não limitam a programação das despesas. O principal objetivo é promover políticas públicas para a reconstrução do Município, com base no desenvolvimento sustentável e nas diretrizes estabelecidas.

- equilíbrio entre Receita e Despesa;
- interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;
- A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;
- fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;
- formação de parcerias com os Governos Estadual e Federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;
- a ampla Participação Social;
- a promoção da Sustentabilidade Ambiental;
- a valorização da Diversidade Cultural e da Identidade Local;
- a redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade;

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

– a excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;

– garantir a Responsabilidade Fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;

– valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

– apoio estrutural e financeiro às manifestações culturais, religiosas e sociais do Município;

– combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;

– o crescimento Econômico Sustentável; e

– o estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

§ 1º As Metas e Prioridades definidas no caput deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º Os Orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com investimentos e conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2027, em relação às metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.

§ 4º O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PA, inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Monte Alegre.

– o Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

– o Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgão e autarquias.

Art. 7º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de:

– mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

– Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

texto do Projeto de Lei;

anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei; e

discriminação da Legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da Receita.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

– do conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

– do conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

– do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

– do conjunto das Despesas por Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

**RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com**

**República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre**

CÂMARA MUNICIPAL

– do Demonstrativo especificando a codificação e a descrição das Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a Despesa por Unidades Orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas Dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas Ações Orçamentárias, Atividades, Projetos ou Operações Especiais.

§ 1º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma Unidade Orçamentária.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 3º A especificação da Modalidade de Aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos § 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 11. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 deverão ser conduzidas de forma a assegurar a transparência da gestão fiscal, em estrita observância ao princípio da publicidade, garantindo o amplo e irrestrito acesso da sociedade a todas as informações referentes a cada uma dessas etapas.

Art. 12. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2026.

Art. 13. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, por meio do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2027, em

**RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com**

**República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre**

CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e posteriormente alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal a reestimativa das receitas para o exercício de 2027, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Art. 14. Os Órgãos e Fundos Municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas Orçamentárias através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a Receita prevista para o exercício de 2027.

Art. 15. Na proposta Orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT, conforme Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades da Administração Direta deverão encaminhar à Procuradoria Geral do Município a relação dos débitos decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, constantes de precatórios recebidos, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, bem como informar eventuais divergências identificadas entre a relação apresentada e os processos que deram origem aos respectivos débitos.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciais e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária Anual 2027.

Art. 17. Os Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação em vigor.

Art. 18. O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária Anual e nos Créditos Adicionais, sob a Modalidade de Aplicação 50, os recursos para transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil, destinadas a ações colaborativas e atividades continuadas de atendimento ao público, condicionadas à regularidade fiscal, tributária e previdenciária das entidades.

Art. 19. As Transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º No caso de destinação de Subvenção Social para Entidades Privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

**RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com**

**República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre**

CÂMARA MUNICIPAL

§ 2º Os Repasses dos Recursos de Subvenções Sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 20. A Destinação de Recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para Entidade Privada sem fins lucrativos.

Art. 21. A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas no caso de Entidades Privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 22. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de Pessoas Físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

– auxílio financeiro: Dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

– material de Distribuição Gratuita: Dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 23. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos Públicos Municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24. A entrega de recursos a Consórcios Públicos em decorrência de delegação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as Modalidades de Aplicação específicas.

Art. 25. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2027 autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/1964, Suplementar as Dotações Orçamentárias de Atividades e Projetos, até o limite de 65% do total da receita prevista para o exercício de 2027, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000

MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

**República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre**

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual de 2027 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 27. Os Créditos Adicionais Suplementares, com indicação de recursos referentes à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, terão que ser solicitado ao Poder Executivo por meio de ofício.

Art. 28. As codificações de Modalidade de Aplicação e das Fontes de Recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de

execução e dar maior transparência à Execução Orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29. A inclusão de grupo de natureza de Despesa em Projeto, Atividade e Operação Especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

– incorreção no processo de orçamentário dos Projetos, Atividades e Operações Especiais; e

– fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, será decorrente de Lei estabelecendo a criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática.

§ 2º A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2027 ou em seus Créditos Adicionais.

Art. 31. Os Grupos de Natureza da Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual devem ser detalhados por Elemento de Despesa no sistema de gestão contábil e orçamentária, respeitando os limites da Unidade Orçamentária, Categoria de Programação e fonte de recurso previstos no QDD, até o primeiro dia útil de 2027.

Parágrafo único: As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no caput deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do Órgão ou Entidade, no âmbito de cada Poder, desde que sejam efetivadas no mesmo Projeto, Atividade e Operação

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000

MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

**República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre**

CÂMARA MUNICIPAL

Especial e no mesmo grupo de Natureza de Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 32. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2027, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

– pessoal e Encargos Sociais;

– pagamento de Benefícios Previdenciários;

– pagamento do Serviço da Dívida;

– precatórios;

– obras em Andamento;

– contrato de Serviços;

– as Operações Oficiais de Crédito; e

– contrapartidas Municipais.

§ 2º As Dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

Art. 33. Até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

Art. 34. No que se referente ao Regime Orçamentário, as Receitas serão reconhecidas por ocasião da sua arrecadação e as Despesas, de acordo com os seus respectivos estágios, empenho, liquidação e pagamento, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando as seguintes peculiaridades:

– Receita – no mês que ocorrer o respectivo ingresso;

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

– Despesa – conforme os estágios definidos no caput deste artigo, sendo que a liquidação deverá ocorrer da seguinte forma:

Folha de Pessoal e Encargos Sociais – dentro do mês de competência a que se referir o gasto;

Fornecimento de Material – na data da entrega;

Prestação de Serviço – na data da realização;

Obra – na ocasião da medição.

Art. 35. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

– comportamento dos Recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

– cumprimento dos limites dos Gastos com Pessoal e Encargos Sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;

– conservação dos Recursos das Contrapartidas Municipais a convênios e financiamentos firmados;

– garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados Fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º No caso de restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO IV **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

Art. 36. O Orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a organização estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada Unidade Gestora, especificando aqueles vínculos a Fundos Municipais e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as Despesas por Função, Subfunção, Programa, Projeto, Atividade ou Operação Especiais e quanto a Natureza, por Categoria Econômica, Grupos de Natureza e Modalidade de Aplicação, tudo em conformidade com a Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por:

– Programa – Instrumento de Organização da Ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental, sendo mensurado por Indicadores Estabelecidos no Plano Plurianual-PPA 2026-2029;

– Atividade – Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações que se realizaram de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à Manutenção da Ação de Governo;

– Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

– Operação Especial: Despesas que não contribuem para a Manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços;

– Unidades Orçamentárias: Segmento da Administração a que o Orçamento consigna Dotações Específicas para a realização dos Programas de Trabalho;

– Função: Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público;

– Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas e identificar a natureza básica das ações que se distribuem em torno das funções;

– Categoria de Despesa: Representa o efeito econômico da realização das despesas;

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

– Grupo de Despesa: Representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto Objeto do Gasto;

– Modalidade de Aplicação: Representa a forma como os recursos serão aplicados podendo ser diretamente ou sob forma de

transferência a outras Entidades Públicas ou Privadas que se encarregarão da Execução das Ações;

– Fonte de Recurso: Representa um agrupamento de natureza de Receitas ou Recursos Indicados para realizar despesas;

– Indicadores de Programas: Representa o parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa; e

– Produtos de Ação: Representa o bem ou serviço resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.

§ 2º Cada Programa Identificará as Ações necessárias para atingir os seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as Despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 3º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.

§ 4º Cada Atividade, Projeto e Operação identificará a Função e a Subfunção às quais se vinculam.

§ 5º As Categorias de Programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2026-2029.

§ 6º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 7º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária dos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças, as despesas de exercício anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000 MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

**República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre**

CÂMARA MUNICIPAL

ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento Ordinário da Despesa.

§ 8º As Transferências de Recursos a Entidades Privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 38. A Proposta Orçamentária conterá:

– Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política-econômica-financeira do Governo; justificação da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital (art. 22º da Lei nº 4.320/1964)

– Projeto de Lei de Orçamento;

– Tabelas Explicativas, das quais, além das estimativas de Receita e Despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àqueles em que elaborou a proposta;

a Receita Prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

a Receita Prevista para o exercício a que se refere a proposta;

a Despesa Realizada no exercício imediatamente anterior;

a Despesa Fixada para o exercício em que se refere a proposta; e

a Despesa Prevista para o exercício que se refere a proposta

Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação Relativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);

Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2023, 2024 e 2025 (art.20º, 71º e 48º da LRF);

Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas 2023, 2024 e 2025 (art.72º da LRF);

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000 MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

**República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre**

CÂMARA MUNICIPAL

Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212º da CF e 60º dos ADCT);

Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicos de Saúde (LC 141/2012);

Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhar da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, Art. 48º LRF);

Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos credores no encerramento do último quadrimestre (Princípio da Transparência, Art. 48º da LRF).

Parágrafo único: A Secretaria de Finanças apurará os Resultados Primário e Nominal, para fins de avaliação do Cumprimento das Metas.

Art. 39. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as Dotações Destinadas:

– às Ações descentralizadas das Funções de Saúde, Educação e Assistência Social;

– atendimento de Ações de Alimentação Escolar;

– à concessão de subvenções Econômicas e Sociais;

– ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das Unidades Orçamentárias, tendo em visto o disposto no Art. 78º do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

nos Precatórios não-alimentícios, cujo valor estiver dentro dos limites do Art. 100º, da Constituição Federal, não serão objeto de parcelamento;

nos demais Precatórios não-alimentícios, será obedecido à fixação da Constituição Federal Art. 78º e seus parágrafos; e

os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos Precatórios, objeto de parcelamento;

– despesas com Publicidade, Propaganda e Divulgação Oficial.

Parágrafo único. A despesa que se refere o inciso V, não excederá um por cento (1%), no âmbito de cada Poder.

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício financeiro de 2027, as Despesas com Pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Monte Alegre observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41. Para fins de cumprimento do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, desde que respeitados os limites estabelecidos no art. 20, inciso II e respectivas alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 42. O reajuste anual da remuneração de pessoal, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, será concedido conforme a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, observados os limites estabelecidos no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 43. As Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único. Não serão computados como Despesas de Pessoal os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de Serviços de Limpeza, Vigilância e Segurança Patrimonial e Outros Assemelhados.

Art. 44. No exercício de 2027, a realização de serviços extraordinários, nos casos em que a despesa com pessoal tenha extrapolado noventa e cinco por cento dos limites estabelecidos no inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), somente poderá ocorrer para atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente nas áreas de assistência social, educação, saúde, segurança e saneamento, em situações que representem risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000

MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 45. Não poderá existir Despesa Orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46. Para fins de aperfeiçoamento da Política e da Administração Fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei complementar dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, notadamente:

– alteração e Atualização do Código Tributário Municipal;

– aperfeiçoamento e a Atualização da Legislação Tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

– adequação, Inovação e Atualização da Legislação Tributária referente às Taxas Municipais.

Art. 47. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a Receita Estimada para 2027, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exclusivamente para os contribuintes que efetuarem o pagamento do tributo em cota única, observado o calendário fiscal estabelecido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. A concessão do desconto de que trata este artigo tem por finalidade incentivar a arrecadação antecipada, reduzir os índices de inadimplência, aumentar a eficiência da gestão tributária e proporcionar maior disponibilidade de recursos financeiros ao Município durante o exercício.

CAPÍTULO VII

DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 49. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para o exercício de 2027 deverá obedecer aos Princípios da Probidade Administrativa, Legalidade,

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000

MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

Legitimidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e da Economicidade.

Art. 50. O Projeto de Lei Orçamentária – LOA deverá estar atenta às Ações Planejadas e Transparentes Direcionadas para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 51. Para que a Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

Parágrafo Único. Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

- Renúncia de Receita;
- Geração de Despesa com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- Dívidas Consolidadas.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO

Art. 52. As Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, despesa de custeio ou transferência corrente, derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a 02 (dois) Exercícios.

Art. 53. A criação ou Aumento de Despesas obrigatórias de caráter continuado serão acompanhados de:

- estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;
- Demonstrativos de Origem dos Recursos para o seu custeio;
- Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;
- Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 54. A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de medidas de compensação, nos

**RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com**

**República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre**

CÂMARA MUNICIPAL

períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 55. A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, será acompanhado de:

- Estimativa do Impacto Orçamentário, Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado no exercício em que deva ser prorrogada e nos subsequentes;
- Demonstrativo de Origem dos Recursos para seus custeios;
- Medidas de Compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente de despesa;
- Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA;
- Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;
- Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 56. A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, não será efetuada antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 57. A criação ou aumento de despesa destinada ao serviço da dívida pública, encargos e amortização, poderão ser executados independentemente da implementação de medidas de compensação nos períodos seguintes pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Monte Alegre será encaminhado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2026 e devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2026, conforme Art. 140, III da Lei Orgânica do Município.

Art. 59. A Estimativa de Receita e a Fixação de Despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as Metas Fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

**RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000
MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com**

**República Federativa do Brasil Estado do Pará
Município de Monte Alegre**

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 60. As Metas Fiscais previstas em Anexo específico nesta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das Receitas e Despesas e do comportamento da Execução Orçamentária do exercício em curso.

Art. 61. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Monte Alegre.

Art. 62. As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Não serão propostas Emendas que importe Aumento de Despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

§ 2º Além das restrições previstas no caput deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá Emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:

- com projetos de Obras em Execução;
- à Conta de Recursos Vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;
- destinadas ao Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
- destinadas ao Pagamento de Precatórios e de Sentenças Judiciais;
- contribuição ao PASEP;
- destinadas ao Serviço da Dívida.

Art. 63. A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os Projetos cuja alocação de recursos Orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 3º Durante a Execução Orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais deixe a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000 MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para Investimentos.

Art. 64. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo único. A cessão de servidores para outras esferas governamentais prescinde do cumprimento dos requisitos previstos no caput deste artigo, desde que não haja ingresso com finalidade específica para tal. Excetua-se o disposto caso as atividades desempenhadas envolvam responsabilidade solidária do Município com demais entes da Federação, especialmente nos setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 65. As proposições de dispositivo legal que crie Órgão, Fundos, Programas Especiais ou Similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ser submetida previamente às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento.

Art. 66. A reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 67. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 68. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a parcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos.

Art. 69. Caberá aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive seus Fundos, movimentar e gerenciar seus Recursos Orçamentários e Financeiros.

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000 MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 70. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.

Art. 71. A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 72. A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 73. O Poder Executivo implementará Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental, objetivando o gerenciamento de Despesas Constantes de cada Ação, previstos no programa de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 74. A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 75. A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações Orçamentárias relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de Consórcios Públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 76. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, a utilizar recursos provenientes dos repasses do ICMS Verde para o pagamento de débitos previdenciários, inclusive parcelamentos previdenciários junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, inclusive de obrigações que sejam decorrentes de exercícios financeiros anteriores aos últimos cinco anos.

Parágrafo Único. A autorização prevista no caput aplica-se exclusivamente aos débitos previdenciários constituídos até o quinto exercício financeiro anterior ao da utilização dos recursos, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

Art. 77. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA vigente, com a finalidade de compatibilizar programas, ações, metas, indicadores e valores decorrentes da execução desta Lei, observadas as disposições da legislação aplicável.

RUA RUI BARBOSA, 401/ CIDADE ALTA - CNPJ 10.222.495/0001-57 CEP: 68220-000 MONTE ALEGRE – PARÁ – BRASIL – Email: camaradevereadoresmta@hotmail.com

República Federativa do Brasil Estado do Pará Município de Monte Alegre

CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput poderão ocorrer mediante inclusão, exclusão ou modificação de programas, projetos, atividades, operações especiais, metas físicas e financeiras, sempre que necessárias ao atendimento do interesse público e à adequada execução das ações governamentais.

Art. 78. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 30 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

HAROLDO DA SILVA SANTOS
1º Secretário

CLEUDA ALVES DOS SANTOS
2º Secretária em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:206D6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº598/2026

PORTARIA Nº598/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO os termos do MEMO nº 588/2026 – SESMA, datado de 07 de julho de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, que encaminha Atestado Médico referente à Licença-Maternidade da servidora **JOSIANE FERREIRA DA SILVA**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Maternidade pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, no período de **30 de junho de 2026 a 27 de dezembro de 2026**, à servidora municipal **JOSIANE FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº **5687283 – SSP/PA** e CPF nº **945.119.772-91**, ocupante do cargo Oficial Administrativo matrícula nº **00075051**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais **retroativos a 30 de junho de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 08 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:6E68D8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DE
PREMIAÇÃO DO EDITAL 003/2026 CULTURA VIVA
TAMANHO DO BRASIL DA POLÍTICA NACIONAL ALDAIR
BLANC - PNAB 2 CICLO

RESULTADO FINAL — LISTA DE CLASSIFICADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO · MONTE ALEGRE/PA

1. PROPOSTAS APROVADAS (CLASSIFICAÇÃO)

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Ádria Fabíola Pionheiro de Sousa	Axé para quem precisa de afeto: Tamor de Mina, cultura e religiosidade	100.00
2º	Erlis Almeida Ferreira	Associação Grupo Sociocultural Farinheiro	100.00

		AGF	
3º	Dilcilene goes dos santos uchoa	Baila Brasil: 26 Anos de Cultura Popular, Inclusão Social e Transformação Comunitária.	100.00
4º	Associação Folclórica Cultural Realeza Junina	Raízes da Tradição: Arte, Dança e Cidadania em Comunidades Vulneráveis	94.00
5º	Edson Rodrigues da Silva	Ponto de Cultura Grupo Sociocultural Resistência	94.00
6º	Eliézio Pereira de Almeida	EPA Eventos Culturais	85.00
7º	João Rafael Da Silva Ribeiro	São Francisco de monte Alegre Pará comunidade urbana .Festa e tradição	41.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MONTE ALEGRE/PA, 9 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Documento gerado em 9 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:6FB3DF23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO
PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Prefeitura Municipal, torna pública a realização da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Reforma, Adequação e Ampliação da Escola Lina Seffer, Convênio 019/2026-SEDUC, conforme descrito no projeto básico e seus anexos. Data da abertura: 27/07/2026. Hora: 08h00min. Edital disponível: Portal da Transparência; Mural de Licitações TCM/PA – Geo-Obras e PNCP.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:574C52A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 29/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por Item. Data da Abertura: 27/07/2026 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:8849A79C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-008SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026-SEMED.

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço Global**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **27/07/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção predial, reparos, adequações e pequenas reformas nas unidades escolares da zona urbana e rural do Município de Novo Repartimento – pa, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico, ETP Memorial Descritivo, Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 10 de julho de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:CE9C191D

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-009PMNR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço Global**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **10h** (horário de Brasília-DF) do dia **27/07/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à realização de reformas, ampliações, adequações, recuperações, reparos e manutenção preventiva e corretiva em edificações públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 10 de julho de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:95738CD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/DL/SEMDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7.2026-00023

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados a Retificação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/DL/SEMDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7.2026-00023, divulgado no dia 07/07/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, ANO XVII - Nº 4041, Página nº 97. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/DL/SEMDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7.2026-00024. **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/DL/SEMDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7.2026-00023.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:B39C0F73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00043-SRP-PMP. Objeto: “Solução de limpeza em fossas sépticas/sumidouros e desentupimentos de caixas de gordura, para atender as necessidades das secretarias municipais”. **Data de Abertura:** 28/07/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 08/07/2026. Antonia Cristiana da Silva Gomes - Pregoeira - Portaria Nº 50/2025 - GPP.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00018-PMP. Objeto: Contratação de solução corporativa de antivírus, baseada em software, destinada a prover proteção avançada, detecção e resposta a ameaças digitais no ambiente computacional do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas – IPMP pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o licenciamento e a prestação dos serviços de atualização e suporte para garantir a continuidade da proteção proativa e a integridade dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Autarquia contra softwares maliciosos, tais como vírus, trojans, worms e, especialmente, ransomwares”. **Data de Abertura:** 20/07/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 08/07/2026

ADRIANA ALMEIDA LIMA -
Agente de Contratação - Portaria Nº 50/2025 - GPP.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:0DF6A256

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 147

DECRETO Nº 147/2026 10 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024 – PMP/SEMS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o item 1.2 do Edital nº 001/2024 – PMP/SEMS, que rege o Processo Seletivo Público destinado ao provimento de vagas para a função pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS, prevê expressamente a possibilidade de prorrogação de sua validade por igual período, por interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas;

CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo Público foi regularmente homologado, com prazo de validade de 2 (dois) anos, o qual se encerra em 11 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas – SEMS, que atesta a persistência do interesse público e a necessidade administrativa de manutenção da validade do certame, em razão da necessidade permanente de reposição de Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 03/2026 – SEMS, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, que opinou favoravelmente pela prorrogação da validade do certame, por inexistir óbice jurídico à medida, desde que o ato seja formalizado e publicado antes do término do prazo originalmente estabelecido;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada, por igual período de 2 (dois) anos, a contar de 11 de julho de 2026, a validade do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2024 – PMP/SEMS, destinado ao provimento de vagas para a função pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS, nos termos do item 1.2 do referido Edital.

§ 1º Ficam igualmente prorrogados, pelo mesmo período de que trata o *caput*, os contratos de trabalho firmados com os candidatos aprovados e efetivamente contratados em decorrência do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2024 – PMP/SEMS.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 10 de julho de 2026.

SIDNEY ROSA

Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:692A08F9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 19/20, Quadra 01, Bloco 03 do Loteamento Modulo I, Bairro Célio Miranda**, protocolado pelo Sr. **Edson Dagnoluzzo Filho** e sua esposa

a Sr.^a **Raiza Souza Dagnoluzzo**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, Nº 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 10 de julho de 2026.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:B714D280

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 986/2026, L C POZZER LTDA. Objeto: “Aquisição de equipamentos, ferramentas e material de consumo para informática, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças”. Valor Total: R\$ 9.836,46. Vigência: 24/06/2026 a 24/06/2027. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeito Municipal Paragominas – Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Glaudecy Viana de Sousa

Código Identificador:A3536BBD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS PORTARIA Nº 01

PORTARIA Nº 01/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Designa a servidora Victoria Menezes da Costa para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, Sra. DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos atos administrativos e dos serviços da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA, considerando o período de férias da titular da Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **VICTÓRIA MENEZES DA COSTA**, matrícula funcional 1128346, no exercício do cargo em comissão de Coordenadora Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em razão das férias da titular, no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º A função de que trata o artigo anterior confere à servidora designada competência para responder e assinar todos os atos inerentes ao cargo de Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente durante o período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em **07 de julho de 2026**.

DOMINIQUE DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA CASTANHEIRA

Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:7D5D9F83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 513.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0023
FMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO EM
EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO -
SAÚDE

PORTARIA Nº 513/2026 – GPM/PD DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO -
PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- **PROCESSO: 02/2026-0023 FMS**

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO, EFICIÊNCIA OPERACIONAL E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.**

- Gestor: **PABLO LIMA NASCIMENTO**

- Matrícula do Gestor: **5538/2025**

- Fiscal Titular: **LAURA NETA BANDEIRA DA SILVA NUNES**

- Matrícula da Fiscal Titular: **5749/2026**

- Fiscal Suplente: **GILSON ALVES GOMES**

- Matrícula do Fiscal Suplente: **5804/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;

- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:88A9C97C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 514.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0023 FMAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 514/2026 – GPM/PD DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: 02/2026-0023 FMAS

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO, EFICIÊNCIA OPERACIONAL E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

- Gestora: VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES

- Matrícula da Gestora: 5131/2025

- Fiscal Titular: LEANDRO DA SILVA ARAUJO

- Matrícula do Fiscal Titular: 5876/2026

- Fiscal Suplente: JOAO VITOR MONTEIRO

- Matrícula do Fiscal Suplente: 5899/2026

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;

- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:BCEA6188

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 515.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0023 FME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 515/2026 – GPM/PD DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: 02/2026-0023 FME

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO, EFICIÊNCIA OPERACIONAL E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

- Gestora: ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS

- Matrícula da Gestora: 5543/2025

- Fiscal Titular: RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA

- Matrícula do Fiscal Titular: 471/2009

- Fiscal Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES RIBEIRO

- Matrícula da Fiscal Suplente: 347/1993

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;

- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:982CBDC0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 516.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0023

PMPD - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE

MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 516/2026 – GPM/PD DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: 02/2026-0023 PMPD

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, COMPREENDENDO AR-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VISANDO ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO, EFICIÊNCIA OPERACIONAL E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

- Gestor: **PABLO LIMA NASCIMENTO**

- Matrícula do Gestor: **5690/2026**

- Fiscal Titular: **CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES**

- Matrícula do Fiscal Titular: **5751/2026**

- Fiscal Suplente: **HUGO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

- Matrícula do Fiscal Suplente: **5893/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;

- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:24FF528D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 517.2026 - GPM.PD - CICERO DA SILVA BARBOSA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 517/2026 – GPM/PD DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **CICERO DA SILVA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº ***.080.822-**, ocupante do cargo de Motorista de Carro Pesado - 01, lotado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, matrícula nº 5767, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 08 de junho de 2026, onde o mesmo levou a paciente Ana Letícia Pereira, inscrita no CNS nº 704.XXXX.XXXX.XX41, para internação no Hospital Regional de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D5513E57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 010-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO DE REVOGAÇÃO
TEX Pregão Eletrônico nº 9/2026-010
A Prefeitura Municipal de Piçarra-PA torna público a Revogação do Pregão Eletrônico nº 9/2026-010, ocorrido no dia 01/07/2026, às 09h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em razão da inabilitação de todas as empresas participantes, por não atenderem às exigências editalícias, visando assegurar a regularidade e a segurança jurídica do certame.
ASS ALDEMI BARROS MIRANDA
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:7118FD09

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 002-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO EXTRATO DE CONTRATO
TEX CONTRATO Nº 20260095, CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-002
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA POTENCIA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA. **VALOR TOTAL:** R\$ 990.182,21 (novecentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 1515.081220017.1.065 Construção, Adequação do Prédio da SEMTPS conforme Normas da ABNT, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **VIGÊNCIA:** 09 de julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2026. Ordenadora: MARIA DEUSANIA DOS SANTOS.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:46AD0D0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 036-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-036. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DO CABRAL PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "JOTAVÊ". **Contratada:** JOTAVE SHOWS LTDA, CNPJ nº 50.655.573/0001-21. **Vigência:** 08/07/2026 a 30/09/2026. **Contrato nº 20260093.** **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 32.621.236/0001-31. Valor: R\$ 120.000,00. Dotação orçamentária: 1111.185410007.2.084 / 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Ordenadora de Despesas: JANAINA MARIA DE SOUSA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:7491AAA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 037-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO EXTRATO DE CONTRATO
TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-037. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICÍPIO, NA PRAIA DA BOA VISTA PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "WASHINGTON BRASILEIRO". **Contratada:** WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.924.249/0001-32. **Vigência:** 09/07/2026 a 30/09/2026. **Contrato nº 20260094.** **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 32.621.236/0001-31. Valor: R\$ 170.000,00. Dotação orçamentária: 1111.185410007.2.084 / 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Ordenadora de Despesas: JANAINA MARIA DE SOUSA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:168D3019

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260170
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260519/01
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-90526. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO DE CAMISAS E COLETES
PERSONALIZADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE
CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS
INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS
SOCIOASSISTÊNCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 19.103.810/0001-00.
CONTRATADA: J. AUGUSTO PINHO DE SOUZA LTDA, CNPJ
66.147.210/0001-15. VALOR: R\$ 53.134,10 (cinquenta e três mil
cento e trinta e quatro reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2026.
Assinado em: 26/06/2026.

KEYTON JOSÉ LIMA MACHADO
Secretário Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:E4EC0032

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2026 - INSTITUI A COMISSÃO GESTORA
RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
PME DO MUNICÍPIO DE PRAINHA, PARA O DECÊNIO
2027-2037, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 024/2026 – PMP/GP

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA
RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO
MUNICÍPIO DE PRAINHA, PARA O DECÊNIO
2027-2037, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, Estado do Pará, **Sr. GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 a 214 da Constituição Federal, que tratam da educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 2614/2024 foi aprovado e sancionado como a **Lei nº 15.388 em 14 de abril de 2026**. Ele institui o novo **Plano Nacional de Educação (PNE)** para o decênio 2026-2036, definindo as diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento do ensino no Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Prainha para o decênio 2027-2037, assegurando ampla participação da sociedade, diagnóstico da realidade educacional local e observância das diretrizes nacionais;

CONSIDERANDO a importância do regime de colaboração entre os entes federados e da gestão democrática do ensino público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME, responsável por coordenar, planejar, acompanhar e sistematizar todas as etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Prainha, para o decênio 2027-2037.

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora:

I – Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – Elaborar o plano de trabalho e o cronograma das atividades;

III – Coordenar a realização do diagnóstico da educação municipal;

IV – Promover estudos técnicos e levantamento de dados educacionais;

V – Articular-se com o Conselho do FUNDEB, Conselhos Escolares, Poder Legislativo, Ministério Público, instituições de ensino superior e demais órgãos públicos e entidades representativas;

VI – Consolidar as contribuições apresentadas durante o processo participativo;

VII – Encaminhar a proposta final ao Chefe do Poder Executivo para posterior envio à Câmara Municipal;

VIII – Acompanhar a tramitação legislativa do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;

IX – Exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

I – Izabel Perna da Costa, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Gerciane Flexa Gonçalves, representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (CACS – FUNDEB);

III – Hugo Roberto Rebelo Rocha, representante da Câmara Municipal de Prainha;

IV – Katiúscia dos Santos Flexa, representante do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – Subsede Prainha - SINTEPP;

V – Leonardo Mota da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Jussara Nunes Magno, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII – Carlson Torres Pereira, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

VIII – Adriano Pinheiro de Freitas, representante jurídico;

IX – Bárbara Cândida Mendes da Silva Oliveira, representante da Diretoria Regional de Ensino (DRE) Monte Alegre;

X – Jackson Ferreira da Silva, representante da Associação dos Moradores do Bairro da Paz;

Art. 4º. Os membros da Comissão Gestora serão designados por ato do poder executivo, mediante indicação oficial das respectivas instituições.

Art. 5º. A Coordenação Geral da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico da equipe de planejamento educacional.

Art. 6º. A Comissão poderá instituir Subcomissões ou Grupos de Trabalho para desenvolver estudos específicos e elaborar propostas relacionadas às diferentes etapas, modalidades e políticas educacionais.

Art. 7º. As reuniões da Comissão ocorrerão ordinariamente conforme cronograma previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocadas pela Coordenação.

Art. 8º. A participação dos membros da Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 10. A Comissão Gestora terá caráter temporário, encerrando suas atividades após a aprovação da Lei do Plano Municipal de Educação pela Câmara Municipal e sua sanção pelo Poder Executivo.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA
(PA), 10 de julho de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO

Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:E4D7D9DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 498/2026 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 498/2026 10 DE JULHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 10/07/2026, saída as 09:00 e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: RONILDA MASRCOLINA DA SILVA, para o Hospital Regional Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.

Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 10 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:85DC766E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 e Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL AOS FAZEDORES DE CULTURA E PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO MARIA/PA

Aos 02 dias do mês de junho de 2026, às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Maria/PA, reuniu-se a Comissão de Seleção, designada por meio do Decreto Municipal nº 880/2026, para análise das inscrições apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Premiação Cultural aos Fazedores de Cultura de Rio Maria/PA e Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Premiação De Pontos E Pontões De Cultura.

Estiveram presentes os membros da Comissão:

1. Hemylene Souza Marinho - Presidente da Comissão
 2. Cauane Silva de Oliveira - Vice-presidente da Comissão
 3. Barbara Gonçalves de Oliveira - Secretária da Comissão
- Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à conferência das inscrições recebidas dentro do prazo previsto no edital, verificando a documentação apresentada pelos candidatos e a regularidade formal das inscrições.

Após a análise da documentação, a Comissão realizou a avaliação das candidaturas, observando os critérios estabelecidos no item 5.2 do edital 001/2026, quais sejam:

- I-Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado;
- II- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social;
- III-Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV-Contribuição do agente cultural à comunidade em que atua.

As candidaturas foram analisadas pela Comissão de Seleção, que atribuiu as respectivas pontuações de acordo com os critérios estabelecidos no edital, considerando os documentos usados para comprovar o cumprimento dos itens obrigatórios, após deliberação conjunta de seus membros.

Após a consolidação das notas, obteve-se a seguinte classificação preliminar:

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 001/2026

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Maraica Gomes dos Santos	45 pontos	CLASSIFICADA
2º	Kassia Tito Chaga Amorim	40 pontos	CLASSIFICADA
3º	Sebastião de Souza Rodrigues	40 pontos	CLASSIFICADO
4º	Douglas Batista Cardoso	37 pontos	CLASSIFICADO
5º	Maria Alves Rocha	35 pontos	CLASSIFICADA
6º	Mirtes Maria da Silva Alexandria	32 pontos	CLASSIFICADA
7º	Fábio Alves Leite	30 pontos	CLASSIFICADO
8º	Hailton Araújo Lopes	30 pontos	CLASSIFICADO
9º	Jacilene Pereira da Costa	30 pontos	CLASSIFICADA
10º	Cléia Silva Andrade de Oliveira	27 pontos	CLASSIFICADA
11º	Carlos Antônio de Souza	27 pontos	CLASSIFICADO
12º	Rita Rivanda Moura Vila Nova	26 pontos	CLASSIFICADA
13º	Wesleia Pereira da Silva	26 pontos	CLASSIFICADA
14º	Carlos Alberto Dourado	25 pontos	CLASSIFICADO
15º	Pablo Wendrey Sousa Marinho	24 pontos	CLASSIFICADO
16º	Gustavo da Silva Oliveira	23 pontos	CLASSIFICADO
17º	Idelson Gomes da Silva	23 pontos	CLASSIFICADO
18º	Manoel Santiago Neto	21 pontos	CLASSIFICADO
19º	Antônio Ferreira Lopes	20 pontos	CLASSIFICADO
20º	Tiago Oliveira Lemos	20 pontos	CLASSIFICADO
21º	Rejane Costa Nascimento	16 pontos	DESCCLASSIFICADA
22º	Jandson de Jesus Souza	15 pontos	DESCCLASSIFICADO
23º	Thiago Alves Bernardino	10 pontos	DESCCLASSIFICADO
25º	25º Clébia Andrade de Sá	8 pontos	DESCCLASSIFICADO
26º	Crosantina Francisca de Souza Santiago	5 pontos	DESCCLASSIFICADA
27º	Rayane Cristina Coelho Silva	Sem pontuação	DESCCLASSIFICADA

VAGAS DE COTAS RESERVADO A PESSOAS NEGRAS –
EDITAL Nº 001/2026

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	José Aparecido Santiago Soares	40 pontos	CLASSIFICADO
2º	José Eliodório dos Santos Silva	40 pontos	CLASSIFICADO
3º	Lucinaldo Alcântara Soares	40 pontos	CLASSIFICADO
4º	Joel de Souza Reis	26 pontos	CLASSIFICADO
5º	Francisco dos Santos Oliveira	23 pontos	CLASSIFICADO
6º	Carlos Eduardo Pereira da Silva	3 pontos	DESCCLASSIFICADO

Após a análise dos inscritos para o Edital nº 01/2026, a Comissão passou a analisar as inscrições do Edital nº 02/2026.

A Comissão de Seleção procedeu à análise das inscrições com fundamento nos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 002/2026, verificando especialmente o atendimento às disposições dos itens 3 e 4 do instrumento convocatório.

Foram avaliados os requisitos para certificação e pré-certificação como Ponto de Cultura, previstos no item 3.2, incluindo a obtenção da pontuação mínima exigida nos critérios de avaliação e a comprovação da atuação cultural da entidade ou coletivo.

Também foi analisado o enquadramento dos proponentes nas hipóteses de participação previstas no item 4.1, bem como a comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme exigido pelo item 4.1.1 do edital.

Ainda, a Comissão observou as vedações constantes do item 5.1 e examinou a documentação e os materiais comprobatórios apresentados na fase de inscrição, nos termos do item 6.2, para fins de verificação da regularidade das candidaturas.

Após a consolidação das notas, obteve-se a seguinte classificação preliminar:

VAGAS PARA PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – EDITAL Nº 002/2026

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Grupo Nosso Jeito	71 pontos	CLASSIFICADO
2º	Associação Brasileira Unidos para Transformar	0 pontos	DECLASSIFICADO

A Comissão registra que todas as avaliações foram realizadas com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia transparência, considerando exclusivamente os documentos e informações apresentados pelos candidatos.

Registra-se ainda que não houve impedimento ou suspeição de qualquer membro da Comissão para análise das inscrições.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Rio Maria/PA, 02 de junho de 2026.

HEMYLENE SOUZA MARINHO

Presidente da Comissão

Cauane Silva De Lliveira

CAUANE SILVA DE OLIVEIRA

Vice-Presidente da Comissão

Barbara Gonçalves de Oliveira

BARBARÁ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:561E91F2

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2026 PMRP

Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sra. ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 025-2026 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): Arte Cópia LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.210.404/0001-94, no valor total de R\$ 87.545,95; JBS Serviços e Comercio Visual LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.545.237/0001-02, no valor total de R\$ 93.153,70; RB Comunicação Visual LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.232.288/0001-86, no valor total de R\$ 46.513,70; Velha Gráfica LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, no valor total de 15.260,70 - Data da Homologação: 10/07/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roselia Batista da Silva

Código Identificador:F1E54154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-2026 PMRP

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo camionete 4x4 (0Km), cabine dupla, ano/modelo 2026/2026, com a finalidade de atender as diversas secretarias do Município de Rondon do Pará. O Agente de Contratação no uso das suas atribuições torna público a **SUSPENSÃO** da abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036-2026 PMRP marcada para o dia 14/07/2026 às 08:30h, para retificação do Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada nos meios oficiais que se deu a publicação original.

Rondon do Pará, 10 de julho de 2026

MILTON FERREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Milton Ferreira da Silva

Código Identificador:AAD55A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO VISUAL, COMPREENDENDO OUTDOORS, BANERRES E ADESIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1019-2026 SEMAD.

Contratada: R. DA SILVA LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.283/0001-85

Valor total: R\$ 5.963,20.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 10 de julho de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS

Agente de Contratação

Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:3FA884F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219-2026 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1051-2026 SEMAD.

Contratada: R.DA SILVA LOURENÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.283/0001-85.

Valor total: R\$ 3.640,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 10 de julho de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS

Agente de Contratação

Portaria Nº 0548/2026-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:EC53EDA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220-2026 FMCULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 55.684.341/0001-15, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AO SHOW DE PRÊMIOS DA COPA ,ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,TURISMO E JUVENTUDE,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1047-2026 SEMAD.

Contratada: JOSE DE JESUS LIMA LEITÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 53.486.140/0001-88

Valor total: R\$ 681,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Rosa Maria Peres Lima**, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

RONDON DO PARÁ/PA, em 10 de julho de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS

Agente de Contratação

Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:

Gabriella Costa Martins

Código Identificador:B1964C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026 FUNDEB

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia na construção de uma quadra de areia e reforma na EMEF JOÃO MIRANDA, em atendimento ao Programa Escolar em Tempo Integral, sede do Município de Rondon do Pará.

Contratante: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Contratada: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Início da Execução da Obra: 13/07/2026.

Prazo de Execução: 180 dias.

Data de assinatura da OES: 09/07/2026

KELLY CRISTINA LADEIA HIGINO

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Milton Ferreira da Silva

Código Identificador:74ECAAE

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 110/2026

DE 10 DE JULHO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO Nº 007/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1259/2026-SMS/PMRP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 007/2026, de 13 de janeiro de 2026, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam nomeados, na forma da Lei Municipal nº 207/1991, os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2026/2027, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Saúde:

a) LEVI ASSIS COSTA – Titular

b) CLEDSON PEREIRA LIMA – Suplente

c) MARLI NUNES DOS SANTOS – Titular

d) LUDMILA LEITE BORSOI LOPES – Suplente

e) JANIÉL SANTOS CRUZ – Titular

f) VERIDIANO DA SILVA TABOSA – Suplente

g) WESLEY DOS SANTOS PEREIRA – Titular

h) FLÁVIA DIAS DE OLIVEIRA – Suplente

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará - SINDSAÚDE:

ANTONIO PAULO SILVA – Titular

MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA – Suplente
 ELEN DE SOUZA COSTA – Titular
 DANIELLY CUNHA DIAS – Suplente
 DIGERLANE CONCEIÇÃO SANTOS – Titular
 EDILEUZA MARTINS SILVEIRA – Suplente
 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA – Titular
 LEILA DE SOUZA LIMA – Suplente

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SUS:

ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DEUS TE AMA:

ELCY DE SOUZA ARAÚJO – Titular
 DORENICE MARIA DE JESUS – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NOVA CANAÃ - ASAFANC:

ADIMAR ROCHA GONÇALVES – Titular
 ELIZABETE VIANA DA SILVA – Suplente

Associação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Nova Vitória - APFNOVI:

JUSTINO PEREIRA DA COSTA – Titular
 EDINA SOUZA COIMBRA – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon do Pará- STTR:

DORILENE ALVES DOS SANTOS PINTO – Titular
 IRISLEILA SANTO MOURA – Suplente

Associação do Projeto de Assentamento Deus É Fiel:

ELIANE VIEIRA DOS SANTOS – Titular
 MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS – Suplente

Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais da Vila Mantenha - AMPROVIL:

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO – Titular
 GILSENIO CAETANO DE SOUZA – Suplente

Associação de Moradores da Vila da Paz - AMOVIPAZ:

MARCIO SANTOS COSTA – Titular
 ADRIANE CÂNDIDA SILVA DIAS – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO UNIDOS PRA VENCER – ATAFAP:

EUDICELIA RIBEIRO DOS SANTOS – Titular
 FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA - Suplente

IV- SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

REGISLENY ARISTIDES MACHADO – Secretária Executiva.”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Claudia Regina Justino
Código Identificador:09893128

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1396/2026

DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1254/2026/SMS/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **09 e 10 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Claudia Regina Justino
Código Identificador:0285C934

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1397/2026

DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1251/2026-SMS/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO SANTOS COSTA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal, 02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **09 e 10 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E161A8C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1398/2026

DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1252/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **JHONATAN MENDONÇA DA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **09 a 11 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B0A4EC7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1399/2026

DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1253/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **ULIANÓPOLIS/PA**, nos dias **09 e 10 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:62299ACD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1400/2026

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 410/2026-SOTURB/PMRP**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ANDRE ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIA/PA**, no dia **10 de julho** do corrente ano, para **LEVAR TRATOR DE ESTEIRA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:74C9FF90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1401/2026

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, no dia **11 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE SERVIDOR**,

conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:6083936F

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1402/2026**

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1068/2026-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SIBELE PINTO PEREIRA, registrada sob a matrícula nº 150, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 10 a 29 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:8BFAA604

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1403/2026**

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1087/2026 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) NOEMIA FRANÇA CABRAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu ESPOSO, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:32B07141

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1404/2026**

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 590/2026/SMPAS/PMRP.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ALINE MANUELA COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 04 (quatro) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **13 a 16 de julho** do ano corrente, para participar de **REUNIÃO PROGRAMA BRASIL SEM FOME**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:DA165059

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1405/2026**

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **IRÂNIA DE OLIVEIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado na **SEMAD, 01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, no dia **10 de julho** do ano corrente, para **RESOLVER PENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1578B766

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1406/2026**

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 564/2026/SECULT/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ADEVALDO RODRIGUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 05 (cinco) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **15 a 19 de julho** do ano corrente, para participar do **EVENTO DE TURISMO “PALESTRA, NEGÓCIOS E TURISMO”**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C9BB5BD0

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1407/2026**

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1262/2026-SMS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA)**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias**, à serviço do Hospital Municipal, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **10 e 11 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0282C617

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1408/2026**

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1082/2026-SEMAD/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CARLOS PINTO PEREIRA, registrado sob a matrícula nº 764, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 10 de agosto a 08 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:185B9F5D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1409/2026

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1088/2026-SEMAD/PMRP;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora MARIA RODRIGUES LIMA, registrada sob a matrícula nº 9556, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 03 de agosto a 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C85CF149

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1410/2026

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1088/2026-SEMAD/PMRP;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(ao) servidor(a) ELANY DE JESUS BATISTA LOPES, registrado(a) sob a matrícula nº 9421, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 03 de agosto a 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DADBA68E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1411/2026

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1089/2026-SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ASTROLABIO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 103505, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:F2BF29D5**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1412/2026**

DE 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 1099/2026-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora STEFANY MORAIS RIBEIRO, registrada sob a matrícula nº 105444, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 04 de julho a 31 de dezembro do corrente ano. (180 dias).

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:5D9F70DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1387/2026**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4043, do dia 09 de julho de 2026, na PORTARIA Nº 1387, de 08 de julho de 2026, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JACSON DA LUZ LEITE, registrado(a) sob a matrícula nº 2024, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 02 a 21 de junho do corrente ano. (20 dias).

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JACSON DA LUZ LEITE, registrado(a) sob a matrícula nº 2024, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 03 a 22 de agosto do corrente ano. (20 dias).

Rondon do Pará, 10 de julho de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:01CA0779**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 202507140001****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATUAL**

CONTRATO Nº.....: 202507140001

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2025

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA(O).....: CAR – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE RURÓPOLIS

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.

VALOR TOTAL.....: R\$ 643.542,50 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

Projeto/Atividade: 2.063 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.070 – Programa de Alimentação Escolar

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros alimentícios.

VIGÊNCIA.....: 15 de julho de 2026 a 15 de julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de julho de 2026

Publicado por:

Cezar Caetano da Silva

Código Identificador:6BA40672**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 20260039. ORIGEM PREGÃO Nº 001.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: RESTAURANTE ZE ARROZ LTDA - CNPJ: 13.843.904/0001-20. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, com cardápios diversificados, devidamente preparados, acondicionados e entregues conforme a demanda, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Salvaterra/PA, valor total R\$ 60.004,00 (sessenta mil, quatro reais). Vigência: 20/02/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 20/02/2026.

Salvaterra/PA, 20 de fevereiro de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:53B67468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260041. ORIGEM PREGÃO Nº 001.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 18.234.273/0001-66. CONTRATADA: RESTAURANTE ZE ARROZ LTDA - CNPJ: 13.843.904/0001-20. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, com cardápios diversificados, devidamente preparados, acondicionados e entregues conforme a demanda, destinado a atender às necessidades da Gestão do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social (2.010), valor total R\$ 20.020,00 (vinte mil, vinte reais). Vigência: 23/02/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 23/02/2026.

Salvaterra/PA, 23 de fevereiro de 2026.

MARIANNE DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:BAB73CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260045. ORIGEM PREGÃO Nº 001.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: RESTAURANTE ZE ARROZ LTDA - CNPJ: 13.843.904/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, com cardápios diversificados, devidamente preparados, acondicionados e entregues conforme a demanda, destinado a atender às necessidades da Gestão do Fundo Municipal de Educação (2.015), valor total R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Vigência: 23/02/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 23/02/2026

Salvaterra/PA, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:11D1D55C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260055. ORIGEM PREGÃO Nº 001.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: 14.208.898 GIZELLE DO SOCORRO MARTINS GUERREIRO GOMES - CNPJ:14.208.898/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para o fornecimento de lanches prontas, com cardápios diversificados, devidamente preparados, acondicionados e entregues sob demanda, destinados a atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, para uso em eventos, capacitações, reuniões, ações itinerantes e demais atividades institucionais, valor total 11.700,00 (onze mil, setecentos reais). Vigência: 09/03/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 09/03/2026.

Salvaterra/PA, 9 de março de 2026.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:B07E288C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260075. ORIGEM PREGÃO Nº 001.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: 14.208.898 GIZELLE DO SOCORRO MARTINS GUERREIRO GOMES - CNPJ:14.208.898/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontas, com cardápios diversificados, devidamente preparados, acondicionados e entregues sob demanda, destinados a atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Salvaterra/PA, para uso em eventos, capacitações, reuniões, ações itinerantes e demais atividades institucionais, valor total R\$ 14.461,20 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 07/04/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 07/04/2026.

Salvaterra/PA, 7 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:3309C9C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260127. ORIGEM PREGÃO Nº 001.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 18.234.273/0001-66. CONTRATADA: 14.208.898 GIZELLE DO SOCORRO MARTINS GUERREIRO GOMES - CNPJ:14.208.898/0001-00. OBJETO: fornecimento de lanches prontas, com cardápios diversificados, devidamente preparados, acondicionados e entregues sob demanda, destinados a atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Salvaterra/PA, Gestão do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social (2.010), valor total R\$ 6.984,90 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 07/05/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 07/05/2026.

Salvaterra/PA, 7 de maio de 2026.

MARIANNE DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:A2EDFA29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260047. ORIGEM PREGÃO Nº 002.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: CALDAS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 22.965.578/0001-15. OBJETO: Locação de impressoras, com fornecimento de manutenção preventiva

e corretiva, bem como reposição de peças, insumos e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das demandas da Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Administração (2.005), valor total R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil, oitenta reais) Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Data da Assinatura: 27/02/2026.

Salvaterra/PA, 27 de fevereiro de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:7E33755A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260048. ORIGEM PREGÃO Nº 002.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: CALDAS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 22.965.578/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de impressoras, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de peças, insumos e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA., valor total R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Data da Assinatura: 27/02/2026.

Salvaterra/PA, 27 de fevereiro de 2026.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:EBBA47F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260049. ORIGEM PREGÃO Nº 002.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 18.234.273/0001-66. CONTRATADA: CALDAS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 22.965.578/0001-15. OBJETO: Locação de impressoras, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de peças, insumos e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das demandas da Gestão do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social (2.010), valor total R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil, oitenta reais). Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Data da Assinatura: 27/02/2026.

Salvaterra/PA, 27 de fevereiro de 2026.

MARIANNE DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:A30036C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260050. ORIGEM PREGÃO Nº 002.2026. CONTRATANTE: FUNDEB - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: CALDAS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 22.965.578/0001-15. OBJETO: Locação de impressoras, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de peças, insumos e suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento da Gestão da Educação Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (2.051),

valor total R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil, cem reais). Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027. Data da Assinatura: 27/02/2026.

Salvaterra/PA, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:523BA4AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260071. ORIGEM PREGÃO Nº 003.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: COSTA PAES LTDA - CNPJ: 08.602.474/0001-15. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação, compreendendo o Diário Oficial da União (DOU), a Imprensa Oficial do Estado do Pará e jornal de grande circulação regional, destinados ao atendimento das necessidades da Gestão da Secretaria Municipal de Finanças e Administração (2.005), valor total R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil, quinhentos reais). Vigência: 31/03/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 31/03/2026.

Salvaterra/PA, 31 de março de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:4D0A89BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2026170302. ORIGEM PREGÃO Nº 004.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.195.504/0001-68. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Salvaterra/PA, valor total R\$ 1.663.080,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, oitenta reais). Vigência: 17/03/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 17/03/2026.

Salvaterra/PA, 17 de março de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:4B9B2E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260088. ORIGEM PREGÃO Nº 004.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.195.504/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos de transporte coletivo, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Gestão do Fundo Municipal de Saúde (2.013), valor total R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos reais). Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027. Data da Assinatura: 17/03/2026.

Salvaterra/PA, 17 de março de 2026.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:5C8D27FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260089. ORIGEM PREGÃO Nº 004.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.195.504/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores leves e utilitários, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Gestão do Fundo Municipal de Educação (2.015), valor total R\$ 105.240,00 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027. Data da Assinatura: 17/03/2027.

Salvaterra/PA, 17 de março de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:2CAF7E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260090. ORIGEM PREGÃO Nº 004.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 18.234.273/0001-66. CONTRATADA: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.195.504/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos de transporte coletivo, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Gestão do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social (2.010), valor total R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027. Data da Assinatura: 17/03/2026.

Salvaterra/PA, 17 de março de 2026.

MARIANNE DA SILVA GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:92EE48E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

20260118. ORIGEM PREGÃO Nº 005.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA - CNPJ: 34.741.666/0001-12. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir uma alimentação escolar adequada, promovendo o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento dos estudantes, além de incentivar ações de educação alimentar e nutricional no Município de Salvaterra/PA, valor total R\$ 151.503,80 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos). Vigência: 30/04/2026 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 30/04/2026.

Salvaterra/PA, 30 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:3FA137A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260137. ORIGEM PREGÃO Nº 006.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: 14.208.898 GIZELLE DO SOCORRO MARTINS GUERREIRO GOMES - CNPJ: 14.208.898/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã incluso, destinados ao atendimento das demandas das Secretaria Municipal de Administração de Salvaterra/PA, visando à acomodação de colaboradores, prestadores de serviço, autoridades, convidados e demais participantes de atividades institucionais, garantindo conforto, segurança e adequada infraestrutura, valor total R\$ 60.080,00 (sessenta mil, oitenta reais). Vigência: 09/04/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 09/04/2026.

Salvaterra/PA, 9 de abril de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:0F9FAC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260146. ORIGEM PREGÃO Nº 031.2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: A. DE A. PINHO PINHEIRO PRODUcoes & ARTES LTDA - CNPJ: 19.159.637/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de iluminação de médio porte, palco 14x12 metros, sonorização de médio porte tipo PA 32, apresentação de aparelhagem e apresentação de DJ local, destinados à realização das festividades alusivas aos 64 anos de emancipação política do Município de Salvaterra/PA, comemorados em 10 de março, garantindo infraestrutura adequada, qualidade técnica e pleno êxito da programação festiva, através da Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo (2.006), valor total R\$ 258.176,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais). Vigência: 06/03/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 06/03/2026.

Salvaterra/PA, 6 de março de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:B27546B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260249. ORIGEM PREGÃO Nº 031.2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: A. DE A. PINHO PINHEIRO PRODUcoes & ARTES LTDA - CNPJ: 19.159.637/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de iluminação de grande porte, palco duas águas medindo 14 x 12 metros, sonorização de grande porte tipo PA 56, fechamento/tapumes, todos com montagem e desmontagem inclusa, show de artístico com banda de grande porte, apresentação DJ local e apresentação de DJ regional, destinados à realização do Festival de Verão do Município de Salvaterra/PA, garantindo infraestrutura adequada, qualidade técnica e pleno êxito da programação cultural, artística e de entretenimento, por meio da Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

(2.006), valor total R\$ 387.884,00 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 01/07/2026.

Salvaterra/PA, 01 de julho de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:8F42B52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2026120201. ORIGEM PREGÃO Nº 031.2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: A. DE A. PINHO PINHEIRO PRODUCOES & ARTES LTDA - CNPJ: 19.159.637/0001-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas modulares, materiais e equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo palco, bem como para a realização de shows artísticos (bandas regionais de médio e grande porte), apresentações de aparelhagem e performances de DJ, destinados à organização, execução e suporte técnico do Carnaval 2026 do Município de Salvaterra/PA, garantindo infraestrutura adequada, qualidade técnica e pleno êxito das programações festivas, valor total R\$ 543.549,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Vigência: 12/02/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 12/02/2026.

Salvaterra/PA, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:0AF1AAED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260147. ORIGEM PREGÃO Nº 009.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.880.820/0001-79. CONTRATADA: R&M NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 63.081.642/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, vestuário institucional e itens correlatos, incluindo equipamentos de proteção individual ? EPIs e acessórios de proteção e segurança, destinados à padronização, identificação e proteção de servidores e colaboradores, visando atender às atividades administrativas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, valor total 30.000,49 (trinta mil reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 20/05/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 20/05/2026.

Salvaterra/PA, 20 de maio de 2026.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL

Secretária Municipal

Publicado por:

Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:60F15DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260171. ORIGEM PREGÃO Nº 009.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: R&M NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 63.081.642/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes, vestuário institucional e itens correlatos, incluindo equipamentos de proteção individual ? EPIs e acessórios de proteção e segurança,

destinados à padronização, identificação e proteção de servidores e colaboradores, visando atender às atividades administrativas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração de Salvaterra/PA, valor total R\$ 60.032,10 (sessenta mil, trinta e dois reais e dez centavos). Vigência: 28/05/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 28/05/2026.

Salvaterra/PA, 28 de maio de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:BA81C845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260151. ORIGEM PREGÃO Nº 010.2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.614.223/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, visando assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas relacionadas à manutenção do sistema de iluminação pública, com produtos de qualidade, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo condições adequadas de armazenamento, transporte e entrega, destinados ao atendimento das demandas do Município de Salvaterra/PA, valor total R\$ 1.212.417,00 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e dezessete reais). Vigência: 29/05/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 29/05/2026.

Salvaterra/PA, 29 de maio de 2026.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:5D0D741C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260104. ORIGEM PREGÃO Nº 005.2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 04.888.517/0001-10. CONTRATADA: TOP CARNE LTDA - CNPJ: 05.579.344/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir uma alimentação escolar adequada, promovendo o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento dos estudantes, além de incentivar ações de educação alimentar e nutricional no Município de Salvaterra/PA, valor total R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos reais). Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026. Data da Assinatura: 27/04/2026.

Salvaterra/PA, 27 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO

Secretária Municipal

Publicado por:

Eden Sales Ferreira Tavares
Código Identificador:74FE7A5E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

**CPL SANTA LUZIA
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO##

No AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2026.Circulado no dia 10.07.2026, NA FAMEP Edição 4044, DIÁRIO DO PARÁ CADERNO B10 e DOE PÁG 181 no dia 10.07.2026 **Onde se lê no objeto ás1 10:00h. Leia-se no objeto:** ás 14:00.

Santa Luzia do Pará, 10 de julho de 2026

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:85F8C60E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 599/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ALVARÁ DE OBRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUIZ HENRIQUE LEMOS VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Alvará de Obra**, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E3F8CA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 600/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS MOBILIÁRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KAROLINE VIANA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle de Processos Mobiliários** do Núcleo de Cadastro Mobiliário, da Coordenadoria da Receita Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:200D81D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 601/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANALICE MAGALHÃES DA SILVA VELOSO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 533/2026 – GAP/PMS, de 10 de junho de 2026, com efeito retroativo a 30/06/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:96875948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 602/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ AURÉLIO FARIA ROCHA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:E1327C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 603/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ISONILTON DOS REIS SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial V**, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:6610DEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 267/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 08/07/2026 a 18/07/2026, da Sra. **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA**, **Procuradora Geral do Município**, conforme art. 45 da Lei nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024 e art. 110 da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Procuradoria Geral do Município**, o Sr. **ANDRÉ FERREIRA PINHO**, **Assessor Jurídico Especial**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá ao Assessor Jurídico Especial designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78DB930C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 268/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias no período de 08/07/2026 a 22/07/2026, do Sr. **MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, conforme a Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024 e Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, o Sr. **JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:116FD7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 269/2026 – GAP/PMS, DE 07 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando as férias da Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, no período de 11/07/2026 a 17/07/2026, conforme a Lei nº 22.273, de 17 de julho de 2024 e Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **MICHELL DE SOUSA MARTINS, Secretário Municipal de Desenvolvimento**,

Inovação e Planejamento, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 11/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EFA81FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 270/2026 – GAP/PMS, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM FÉRIAS DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 013/2024 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando o Memº nº 101/2026 - GAB/SEMTRAS, de 03 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra. **CATARINA FERREIRA DOS SANTOS COELHO**, a responder pelo 2º Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **SALATIEL DOS SANTOS MELO**, matrícula 116-100365, no período de 01 a 30/07/2026, em seu respectivo período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:62760D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GBINETE DO
PREFEITO**

LEI Nº 22.997, DE 09 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE NOMENCLATURA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO BAIRRO DO MARARU, PASSANDO A CHAMAR-SE QUADRA POLIESPORTIVA VEREADOR TADEU CUNHA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A Quadra Poliesportiva localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, no Bairro do Mararu, passa a chamar-se “**QUADRA POLIESPORTIVA VEREADOR TADEU CUNHA**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de julho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Av. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:C08AA766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 009/2026 – SEMAD, DE 09 DE JULHO DE 2026.

CONSTITUIR COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SEMAD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - SEMAD, para provimento de cargo da carreira funcional para Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial - vigia para Curuai/Lago Grande, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Santarém - PA:

• Edimara Batista Picanço - Matrícula 81666 - Presidente

• Maria Reonice Figueira Costa - Matrícula 80320 - 1º Membro

• Francivete Gomes de Aguiar - Matrícula 86004 - 2º Membro

Art. 2º Compete à comissão o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 09 de julho de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Alameda 27 nº 40 - Aeroporto Velho - CEP 68030-370 – Santarém/PA

E-mail: semad@santarem.pa.gov.br

Publicado por:

Isabel Cristina Bastos da Silva

Código Identificador:4073EBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: SRP Nº 007/2026 - SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026-SEMAP. Contrato Nº 022/2026-SEMAP.

Objeto: Aquisição de equipamento permanente e de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA** - CNPJ Nº 39.581.101/0001-39. **Valor R\$ 10.140,00** (Dez mil, cento e quarenta reais). Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. **Data da Assinatura:** 09/07/2026.

ORIGEM: SRP Nº 007/2026 - SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026-SEMAP. Contrato Nº 024/2026-SEMAP.

Objeto: Aquisição de equipamento permanente e de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **DISTRIBUIDORA BOM PREÇO LTDA** - CNPJ Nº 61.333.629/0001-84. **Valor R\$ 84,67** (Oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. **Data da Assinatura:** 09/07/2026.

ORIGEM: SRP Nº 007/2026 - SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026-SEMAP. Contrato Nº 026/2026-SEMAP.

Objeto: Aquisição de equipamento permanente e de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA** - CNPJ Nº 31.070.939/0001-56. **Valor R\$ 9.440,00** (Nove mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. **Data da Assinatura:** 09/07/2026.

ORIGEM: SRP Nº 007/2026 - SEMAP, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026-SEMAP. Contrato Nº 027/2026-SEMAP.

Objeto: Aquisição de equipamento permanente e de consumo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA** - CNPJ Nº 16.847.666/0001-10. **Valor R\$ 878,98** (Oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027. **Data da Assinatura:** 09/07/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D05CEC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2026-SEMAP – Pregão Eletrônico SRP 005/2025-SEMAP. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Amazon Locação de Equipamentos Ltda – CNPJ: 10.852.565/0001-50. **Valor:** R\$: 3.036.960,00 (Três milhões, trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais). **Vigência:** 01/07/2026 a 01/07/2027. **Data da assinatura:** 01/07/2026.

Contrato Nº 030/2026-SEMAP – Pregão Eletrônico SRP 005/2025-SEMAP. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e J. B. S. Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 11.965.972/0001-37. **Valor:** R\$: 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). **Vigência:** 01/07/2026 a 01/07/2027. **Data da assinatura:** 01/07/2026.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7DCB6553

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMJEL

PORTARIA Nº 006/2026-SEMJEL, 10 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO COPA SANTARÉM DE FUTSAL, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 011/2026.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Sr. PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 015/2025, de 01 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto 320/2025, de 14 de junho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato celebrado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO COPA SANTARÉM DE FUTSAL, A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 011/2026

GESTOR DE CONTRATO: FERNANDA GUEDES RABELO - Matrícula Nº89215

FISCAL TITULAR: WANESSA NAYANA MARQUES VASCONCELOS - Matrícula Nº598592

FISCAL SUBSTITUTO: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA - Matrícula nº 60194

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMJEL, em 10 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL. DEC. 015/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6EF2342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 151/2026 - SEMSA

PORTARIA Nº 151/2026 - SEMSA, DE 07 DE JULHO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 114/2026-SEMSA encerrou em 14 de junho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 007/2025 – SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:AC64B8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 152/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 152/2026 – SEMSA, 07 DE JULHO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 104/2026-SEMSA encerrou em 02 de junho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 004/2025 – SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **03 de junho a 02 de julho de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes

Código Identificador:5965B2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 153/2026 – SEMS

PORTARIA Nº 153/2026 – SEMSA, 07 DE JULHO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 152/2026-SEMSA encerrou em 02 de julho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 004/2025 – SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **03 de julho a 01 de agosto de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes

Código Identificador:EE744AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 154/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 154/2026 – SEMSA, DE 07 DE JULHO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 103/2026-SEMSA encerrou em 02 de junho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 005/2025 – SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **03 de junho a 02 de julho de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes

Código Identificador:1AB05572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 155/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 155/2026 – SEMSA, DE 07 DE JULHO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 154/2026-SEMSA encerrou em 02 de julho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 005/2025 – SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **03 de julho a 01 de agosto de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes

Código Identificador:CECD4F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 156/2026 – SEMSA

PORTARIA Nº 156/2026 – SEMSA, DE 08 DE JULHO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 097/2026-SEMSA encerrou em 27 de maio de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 002/2025 – SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **28 de maio a 26 de junho de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes

Código Identificador:88A9D47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 157/2026 – SEMSA,

PORTARIA Nº 157/2026 – SEMSA, DE 08 DE JULHO DE 2026.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 156/2026-SEMSA encerrou em 26 de junho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 002/2025 - SEMSA;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **27 de junho a 26 de julho de 2026**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Gledson Esmilly Sousa Bentes

Código Identificador:423C948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 087/2026 – SEMTRAS/PMS

ALTERA A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO SINDICANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 074/2026 – SEMTRAS/PMS E PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2026 – SEMTRAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO a Portaria nº 074/2026 – SEMTRAS/PMS, de 05 de junho de 2026, que instaurou a Sindicância Administrativa nº 004/2026 – SEMTRAS e constituiu Comissão Sindicante para apuração dos fatos noticiados no Memorando nº 16.647/2026;

CONSIDERANDO que o art. 9º do Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS estabelece que a Sindicância Administrativa será conduzida por comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, designados pela autoridade competente, a quem compete indicar, dentre seus integrantes, o respectivo Presidente;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado, em 01 de julho de 2026, pelo servidor JOSÉ MILTON ARRUDA SAMPAIO, por meio do qual solicita, por motivos de foro pessoal, sua dispensa da função de Presidente da Comissão Sindicante, colocando-se à disposição para a regular transição dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos trabalhos apuratórios, sem solução de continuidade e sem prejuízo dos atos regularmente praticados;

CONSIDERANDO que a alteração superveniente da Presidência da Comissão não compromete a validade da instauração nem dos atos regularmente praticados pela Comissão Sindicante durante sua composição anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das diligências indispensáveis à completa elucidação dos fatos objeto da Sindicância Administrativa nº 004/2026 – SEMTRAS;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS, que admite a prorrogação do prazo de conclusão da sindicância por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o pedido apresentado pelo servidor JOSÉ MILTON ARRUDA SAMPAIO, matrícula nº 50734, e dispensá-lo da função de Presidente da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 074/2026 – SEMTRAS/PMS, desligando o referido servidor na condição de membro da Comissão.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES, Agente administrativo, Matrícula 96882, para exercer a função de Presidente da Comissão responsável pela condução da Sindicância Administrativa nº 004/2026 – SEMTRAS.

Art. 3º Em razão da alteração promovida por esta Portaria, a Comissão Sindicante passa a ter a seguinte composição:

a) Clarice Regis Correa, Cargo: psicóloga, Matrícula: 104246 – Membro;

b) Suzy Ellen Nogueira Chaves, Cargo: Agente administrativo, Matrícula: 96882 – Presidente;

c) Felipe Santos Amaral Cargo: psicólogo, Matrícula: 1012966 – Membro.

Art. 4º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 004/2026 – SEMTRAS, contados do término do prazo originalmente concedido, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS.

Art. 5º Ficam preservados e ratificados os atos regularmente praticados pela Comissão Sindicante anteriormente à alteração promovida por esta Portaria, permanecendo válidas as diligências, requisições, notificações, documentos, termos e demais elementos de instrução produzidos no curso do procedimento.

Parágrafo único. A Comissão, sob a nova Presidência, poderá, mediante decisão fundamentada, determinar a complementação ou renovação de ato específico quando reputar a providência necessária à adequada elucidação dos fatos, à observância do contraditório, da ampla defesa ou à regularidade da instrução.

Art. 6º A Comissão deverá, após a publicação desta Portaria, promover a continuidade dos trabalhos, com o exame dos atos já praticados e o prosseguimento das diligências necessárias à conclusão da Sindicância Administrativa.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 074/2026 – SEMTRAS/PMS que não conflitem com o disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém/PA, 05 de junho de 2026. Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

ELIS SILVIA REBELO FREITASSecretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026-GAP/PMS**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:65167D97**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PORTARIA Nº 088/2026 – SEMTRAS/PMS

PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2026 – SEMTRAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO o Memorando nº 071/2026 – Gabinete/SEMTRAS, que encaminha notícias de possíveis irregularidades envolvendo servidores atuantes no CAS/CAEC;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 051/2026 – PJ/SEMTRAS, que opinou pela instauração de Sindicância Administrativa para apuração da materialidade e autoria dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS, especialmente quanto ao dever de apuração imediata de irregularidades no serviço público mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 070/2026 – SEMTRAS/PMS, de 02 de junho de 2026, que instaurou a Sindicância Administrativa nº 003/2026 – SEMTRAS e constituiu Comissão Sindicante para apuração dos fatos noticiados no Memorando nº 071/2026 – Gabinete/SEMTRAS;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 003/2026 – SEMTRAS, contados do término do prazo originalmente concedido, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Município e cumpra-se.

Santarém/PA, 07 de julho de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

ELIS SILVIA REBELO FREITASSecretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:3506AAA1**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 086/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Designação de Agentes Públicos para a Condução de Processos Licitatórios e de Contratação Direta no âmbito dos Órgãos e Entidades Vinculados à Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Santarém Novo/PA, **THIAGO REIS PIMENTEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a Lei 14.133/21 de 01/04/2021 e do Decreto Municipal Nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024, que regulamenta a

Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Santarém Novo/PA.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processo de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo(s) seguinte(s) servidor(es):

a) THAYMO PIRES DO NASCIMENTO, CPF 003.603.852-06.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) **THAYMO PIRES DO NASCIMENTO**, registrado no cadastro de pessoas físicas, CPF sob o nº 003.603.852-06. Designado(a) como Pregoeiro(a).

II- EQUIPE DE APOIO:

a) JAYNE CONCEIÇÃO CORRÊA COSTA, CPF 829.157.412-04;

b) MARCELO WILLAME DE SOUZA CORREA, CPF 779.074.772-04;

c) MARIA OLIVIA LOUREIRO PIMENTEL, CPF 030.240.352-30;

§2º Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos do §1º deste artigo constituirão, sob a presidência do Agente de Contratação, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 observado o Decreto Municipal nº 016/2024.

Art. 3º. Esta Portaria terá a validade até sua Revogação,

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 01 de julho de 2026.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:78BCC731**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE
ODIVELAS**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026300401. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-170401 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01704001/26-

PMSCO. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS inscrito no CNPJ: 05.351.614/0001-31 e à Pessoa Física: CRISTINA DIAS DA CRUZ. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, inc. V da Lei de Licitações - Lei 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. MAGALHÃES BARATA, N 106, BAIRRO: BELEM NOVA, CEP: 68.775-000, CIDADE:SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, COM O OBJETIVO DE INSTALAÇÃO DA BASE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL, Vigência: até 30/04/2027.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Brenda da Silva Barbosa

Código Identificador:A2F37181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 010/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTOS DE PRÓTESES DENTÁTIAS, VISANDO A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratado: R F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 59.831.935/0001-62. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ nº 12.091.670/0001-40, **contrato nº 060/2026**, Valor Global R\$ 64.400,00; Vigência dos Contratos: 10/07/2026 a 10/07/2027. Data da assinatura: 10/07/2026.

MARIA BETÂNIA F. DOS SANTOS.

Secretária de Saúde de São João da Ponta/PA.

Publicado por:

Luiz Henrique Lacerda Lopes

Código Identificador:B107D822

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO:
20260077 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20260077 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** F DE O DUARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE UTENSÍLIOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO PLÁSTICO TIPO FUNDO, COLHER PLÁSTICA DE 10 ML E CANECA PLÁSTICA), TODOS NA COR AZUL E PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**VALOR TOTAL:** R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO:** UNI. ORÇAMENTÁRIA: 1917 FUNDO MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB CATEG.ECONÔMICA 3.0.00.00.00; DESPESAS CORRENTESFUNÇÃO:12 EDUCAÇÃO; GRUPO DESPESA: 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL; MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS PROGRAMA: 0008 GESTÃO EM EDUCAÇÃO; ELEM. DE GASTO. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; PROJ. /ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (2.066) **FORTE RECURSO:** 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS CÓDIGO

GERAL: 19 17. 12 361 0008 2.066 3.3.90.30.00; 15400000, NO VALOR DE R\$ 59.500,00. **VIGÊNCIA :** 09 DE JULHO DE 2026 A 09 DE JANEIRO DE 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JULHO DE 2026 **ORDENADOR:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA- SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:5BBABD73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1104280001/2026

APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1104280001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.133.001/0001-93, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve lavrar o presente **APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 1104280001/2026**, celebrado com a empresa **W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.464.193/0001-80, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 1104280001/2026, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo nº 1104280001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 11 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 10.301.0012.1-021 – Construção, Ampliação, Reforma, Equip. Manutenção Unidade de Saúde.

Projeto/Atividade: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 11 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 10.301.0012.1-105 – Ref./Ampliação Posto de Saúde Vila Ponta de Pedras do Araguaia (Emenda Ver's: Benedito Ivey e Demais) – Emenda Impositiva.

Projeto/Atividade: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 1104280001/2026, permanecendo inalteradas e em pleno vigor.

São João do Araguaia – PA, 29 de Abril de 2026.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Batista Santana

Código Identificador:A80C73E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
ATO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 0903020002

PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.024 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): J A MATERIAISELETRICO LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARAFUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO

PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO, FUNDEB E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 78.189,46 (setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

PAULO CARVALHO COSTA
Secretario Municipal de Educação

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 0206230002.
PREGAO ELETRONICO nº PE/2026.013 PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): J A MATERIAIS ELETRICO LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO, FUNDEB E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.012.967,39 (um milhão, doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Pref Municipal

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 1106230001
PREGAO ELETRONICO nº PE/2026.013 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): J A MATERIAISELETRICO LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO, FUNDEB E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 320.101,47 (trezentos e vinte mil, cento e um reais e quarenta e sete centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:03151E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0901050003.

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 0901050003.
PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.022 PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 401.336,71 (quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.029 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31/12/2026.

PAULO CARVALHO COSTA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:977254C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.006-FMMA.

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2026.006-FMMA.
A Prefeitura do Município de São João do Araguaia/Pá, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de São João do Araguaia, comunica aos interessados que realizará no dia 27/07/2026, às 08h00, (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2026.006-FMMA, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE NA PRAÇA DA VILA PRIMEIRA DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PÁ. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/>, <https://bnccompras.com>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:7BD32E9D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2026. Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços Laboratoriais para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 28/07/2026. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 10 de julho de 2026.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:4381F682

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE DECRETO Nº154, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Soure, estado do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de elaboração das metas do Plano Municipal de Educação, considerando a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Soure/PA, com a finalidade de coordenar a elaboração das metas e estratégias do referido plano.

Art. 2º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:
I - **Clébia do Socorro Salvador Maciel**, Secretária Municipal de Educação.

II - **Iasmyn Bastos Lima**, Secretária Municipal de Saúde.

III - **Clara Zinda da Silva Lobato**, Secretária Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social.

IV - **Rubens Figueira de Amorim**, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

V - **Wanderson Santos Queiroz**, Presidente do Conselho Municipal de Educação.

VI - **Márcia Oliveira Costa Penha**, Presidente do Fórum Municipal de Educação.

VII - **Osvaldo Oliveira Campos**, Relator da Comissão de Educação do Parlamento Municipal.

Art. 3º. Compete à Comissão Gestora do PME:

I - Coordenar e articular as diversas ações e atividades para a elaboração das metas e estratégias a partir de um cronograma de plano de trabalho.

II - Assegurar a participação social nas diferentes etapas, a partir de mecanismos de diálogo, consulta e disseminação de informações.

III - Criar e dar suporte para o funcionamento de “Grupos de Trabalho”, doravante denominados de Subcomissões Técnicas, que subsidiarão a elaboração do PME.

IV - Acompanhar o funcionamento das Subcomissões Técnicas à produção de dados, formulação de análises e propostas, a partir da metodologia de elaboração do PME.

V - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos nas Subcomissões Técnicas.

VI - Organizar e sistematizar as informações e dados educacionais do município de Soure/PA.

VII - Promover audiências públicas para apresentar as metas e estratégias do plano à comunidade sourense.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pelos membros desta Comissão serão considerados de relevância pública e não serão remunerados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Soure/PA, 03 de julho de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Kesia Moura de Moura

Código Identificador:C3F0F3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
DECRETO Nº 155, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Soure, Senhor **Paulo Victor Silva de Lima**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 1.407 de 14 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação – MEC e ao Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação que dispõe sobre a instituição no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Fórum Municipal de Educação – FME.

Considerando o Decreto nº 024/2016-GP que dispõe sobre a Instituição do Fórum Municipal de Educação do Município de Soure, de caráter permanente, componente do Sistema Municipal de Ensino, vinculado ao Gabinete da Secretaria de Educação de Soure.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 024/2016-GP acima citado.

Art. 2º. Nomear novas Entidades/Instituições componentes do Fórum Municipal de Educação do Município de Soure, de caráter permanente, componente do Sistema Municipal de Ensino, vinculado ao Gabinete da Secretaria de Educação de Soure, a seguir especificadas:

I - Secretaria Municipal de Educação:

Secretário de Educação (membro nato);

1 (um) representante do Departamento de Ensino Infantil;

1 (um) representante do Departamento de Ensino Fundamental;

1 (um) representante do Departamento da Educação Especial.

II - Conselho Municipal de Educação:

Presidente (membro nato).

III - 1 (um) representante da Universidade Federal do Pará - Campus Soure;

IV - 1 (um) representante do Sindicato dos Profissionais da Educação-SINTEPP-Regional;

V - 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Legislativa de Vereadores;

VI - 1 (um) representante da Escola Sede Estadual;

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

X - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social;

XII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

XIII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente – CMDCA;

XIV - 1 (um) representante da Associação de Pais, Amigos e Deficientes de Soure – APADS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure/PA, 06 de julho de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kesia Moura de Moura

Código Identificador:D08CD261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
DECRETO Nº 156/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a restrição temporária para o trânsito de veículos automotores, durante o evento “Estação Soure 2026” promovido pelo Município de Soure/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor **PAULO VICTOR SILVA DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dever do Município de adotar medidas preventivas para garantir a segurança, integridade, ordem pública e a proteção da população nos eventos e locais com concentração de pessoas;

CONSIDERANDO o Poder de Polícia Administrativa do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica restringido o trânsito de veículos automotores, durante o evento “Estação Soure 2026”, promovido pelo Município de Soure/PA.

Art. 2º As vias interditadas temporariamente são:

I – Primeira Rua com a Travessa Quinze;

II – Travessa Quatorze com a Segunda Rua

III – Travessa Treze com a Segunda Rua;

III – Primeira Rua com a Travessa Treze.

Art. 3º A restrição limita-se ao período de 10 (dez) à 26 (vinte e seis) de julho de 2026.

Art. 4º A restrição não é aplicável aos veículos dos órgãos municipais, estaduais e federais, em especial aos Órgãos de Saúde, Segurança Pública, Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure – Pará, 09 de julho de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA

Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:

Kesia Moura de Moura

Código Identificador:E31AA5DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público a Adjudicação e Homologação da **Concorrência Eletrônica Nº 002/2026** de objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, destinados à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, modalidade FNHIS sub 50, no Município de Terra Santa/PA, vinculada ao termo de compromisso transferegov.br nº 993309, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Terra Santa/PA, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste termo de referência para a Empresa: ARAÚJO FACILITI CONSTRUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA portadora do CNPJ nº 23.386.164/0001-02, com o valor Global de R\$ 3.160.854,32.**

Terra Santa, 10 de julho de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Tavares Guerreiro

Código Identificador:A6758F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 010/2026. OBJETO: **Aquisição complementar e imediata de mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos de climatização, equipamentos de sonorização e itens de apoio ergonômico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência.** Abertura no dia 16/07/2026 às 09:00 hrs - horário de Brasília. Local: <https://www.licitanet.com.br/>, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: <https://www.licitanet.com.br/>, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

Terra Santa, 10 de julho de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Tavares Guerreiro

Código Identificador:4E8815BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do CONTRATO nº. 223/2026 Valor: **R\$ 3.160.854,32** Contratada: **ARAÚJO FACILITI CONSTRUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.386.164/0001-02. Contratante PMTS Concorrência nº: 002/2026 Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, destinados à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no âmbito do**

Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, modalidade FNHIS sub 50, no Município de Terra Santa/PA, vinculada ao termo de compromisso transferegov.br nº 993309, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Terra Santa/PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 720 dias iniciando em 10/07/2026.

Terra Santa, 10 de julho de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tainara Tavares Guerreiro

Código Identificador:83DBED23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2026.

PORTARIA MUNICIPAL nº 104/2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2023 E DA LEI MUNICIPAL Nº 222/2015.

HENRIQUE BORGES DA SILVA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 222/2015 e no Decreto Municipal nº 061/2023.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica sobre os requerimentos apresentados pelos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos seguintes servidores, a ser usufruída no segundo semestre de 2026, conforme escala e conveniência administrativa.

EDUCAÇÃO (06 VAGAS):
SERVIDOR(A) MATRÍCULA

01	MARIA AURILEIDE NASCIMENTO BRASILEIRO	401390
02	MARIA LUCIA DA CUNHA CONCEIÇÃO	401200
03	LAUDENIR FRANCISCO PEGO	040101-3
04	MARIA DA GUIA BORGES DA SILVA	040132-3
05	MARIA LUISA RODRIGUES MOTA	401307
06	ROSANA VERGINIA CRUZ	040091-2
SAÚDE (03 VAGAS):		
01	ARLETE DE SOUSA SANTOS	050855-1
02	FRANCISCA ANTONIA	051053-0
03	IVONETE HENZ	051068-8
ADMINISTRAÇÃO (03 VAGAS):		
01	MARIA EVA DA SILVA CASTRO	715158
02	ALINE DANIELI MARQUES	1104900
03	ADÃO DA ROSA JUNIOR	1204696

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 10 de julho de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:1F49AC42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 20220505**. Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022/005 PMT**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ: 22.981.088/0001-02. Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.578.135/0001-08. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil, quinhentos reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos reais)**. Data da assinatura: 09 de julho de 2026.

Tucumã – PA, 10 de julho de 2026.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:A6ED5959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 20220509**. Origem: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022/005 PMT**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.234.776/0001-92. Contratada: **FR MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.578.135/0001-08. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. Data da assinatura: 09 de julho de 2026.

Tucumã – PA, 10 de julho de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7CE86C44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260231 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2025-067FMS/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Contratante: **FUNDO**

DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ.: 28.469.469/0001-93, e a Contratada: **J P S MATOS MANUTENÇÕES**, CNPJ: 50.954.223/0001-66, com o valor total de **R\$ 76.762,66 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**. Vigência: 17 de Junho de 2026 extinguindo-se 17 de Junho de 2027. Data de assinatura: 17 de Junho de 2026.

Tucumã - PA, 10 de julho de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FFF60443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260232 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2025-067FMS/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **J P S MATOS MANUTENÇÕES**, CNPJ: 50.954.223/0001-66, com o valor total de **R\$ 284.646,61 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**. Vigência: 17 de Junho de 2026 extinguindo-se 17 de Junho de 2027. Data de assinatura: 17 de Junho de 2026.

Tucumã - PA, 10 de julho de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:23733390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260239 – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2025-067FMS/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **J P S MATOS MANUTENÇÕES**, CNPJ: 50.954.223/0001-66, com o valor total de **R\$ 37.280,16 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**. Vigência: 17 de Junho de 2026 extinguindo-se 17 de Junho de 2027. Data de assinatura: 17 de Junho de 2026.

Tucumã - PA, 10 de julho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:58A82797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260241 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2025-067FMS/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ.: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **J P S MATOS MANUTENÇÕES**, CNPJ: 50.954.223/0001-66, com o valor total de **R\$ 12.279,98 (doze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**. Vigência: 17 de Junho de 2026 extinguindo-se 17 de Junho de 2027. Data de assinatura: 17 de Junho de 2026.

Tucumã - PA, 10 de julho de 2026.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:6427D3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260255 – Origem: **Dispensa de Licitação nº 7/2026-025FMDCA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI) DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ - Nº: 11.234.765/0001-02, e a Contratado: **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS**– CNPJ Nº 47.954.476/0001-25, com o valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, Vigência: 10 de julho de 2026 extinguindo-se em 06 de janeiro de 2027. Data de assinatura: 10 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 10 de Julho de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:53244FFC

GABINETE DO PREFEITO FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260239

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-067FMS

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **J P S MATOS MANUTENÇÕES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. **VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR**, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. **WHITALO AMORIM BORGES**, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Junho de 2026

CELSO LOPES CARDOSO

Prefeitura Municipal de Tucumã

Gestor do Contrato

Publicado por:

Caique Narcisio Pereira

Código Identificador:3C898F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260231

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-067FMS

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **J P S MATOS MANUTENÇÕES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a **Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Junho de 2026

CICERO BARBOSA DA SILVA

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:6C35CF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260241

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-067FMS

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **J P S MATOS MANUTENÇÕES** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a **Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, matrícula: 127451-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Margareth Almeida dos Santos, matrícula: 127450-9, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Junho de 2026

LIVIA LIRA DE ARAUJO

Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FF7C0FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI
Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE
JANEIRO DE 2024.**

Processo Administrativo nº 096/2026/ADM

O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis. Objeto: Contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) kits maternidade, destinados à distribuição às mães participantes do evento "Semana do Bebê 2026", no Município de Tucumã/PA, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. E-mail para envio de propostas: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. Prazo final para envio: considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: <https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma>.

Tucumã/PA, 10 de julho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA
Matrícula nº 1268414

Publicado por:
Nivia Rosa de Oliveira Leite
Código Identificador:1B388EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260255**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 070/2026/ADM

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) do Município de Tucumã, por meio de processo de contratação por dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Michelly Simão dos Santos, Agente Administrativo e Matrícula: 1274666.

Fiscal Técnico: Ana Paula Cardoso Sanches, Agente Administrativo e Matrícula: 1274510.

Tucumã-PA, 17 de abril de 2026.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CBD0B0A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260232

Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-067FMS

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **J P S MATOS MANUTENÇÕES** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a **Sra. Rosemere Cavalcante da Silva**, matrícula: 127477-5, como **fiscal Titular** e a servidora, a **Sra. Janaina Ariela Wermuth**, matrícula: 194059-4, como **fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Junho de 2026

CICERO BARBOSA DA SILVA

Fundo Municipal de Educação

Gestor do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:2E81C145

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2026-021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS INFANTIS, COLCHONETES, REDES DE DESCANSO, LENÇÓIS, TOALHAS DE BANHO E KITS DE HIGIENE BUCAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO, DESCANSO, HIGIENE, CONFORTO E BEM-ESTAR DURANTE AS ATIVIDADES ESCOLARES.

O FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO resolve Registrar os preços da empresa:

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.418.659/0001-51 – Valor R\$ 166.400,00

MEDNORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.628.683/0001-30 – Valor R\$ 300.240,00

MV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 58.038.174/0001-23 – Valor R\$ 797.265,00

Ata de Registro de Preços nº 2026014 - Vigência: 24 meses.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:D3183B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2026011**PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 8.2026-015**

Onde se lê: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Lê – se: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços **será de 2 (dois) anos** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Tucuruí-Pá, 09 de julho de 2026

HRELRRY MILHOMEM DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:2B836F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2026012**PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 8.2026-018**

Onde se lê: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Lê – se: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços **será de 2 (dois) anos** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Tucuruí-Pá, 09 de julho de 2026

HRELRRY MILHOMEM DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:3A42C114

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20269354 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 24.033,29 (vinte e quatro mil, trinta e três reais e vinte e nove centavos)., CONTRATADA; H. R. NASARENO LTDA.; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 10/07/2026 à 10/07/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:F00783BF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00028; CONTRATO Nº: 20269340 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 149.144,70 (Cento e Quarenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), CONTRATADA: W. S. ROCHA MOTOPEÇAS EIRELI ME; OBJETO: aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 09/07/2026 à 09/07/2027.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00028; CONTRATO Nº: 20269341 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 99.316,90 (Noventa e Nove Mil e Trezentos e Dezesesseis Reais e Noventa Centavos), CONTRATADA: W. S. ROCHA MOTOPEÇAS EIRELI ME; OBJETO: aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas para atender a demanda das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 09/07/2026 à 09/07/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:8D369EE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026/PMX

Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À RECONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADAS NO SETOR CHÁCARAS, ZONA URBANA, E NA REGIÃO DA VICINAL BARREIRO PRETO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, em favor da firma:**

Empresa: **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.488.605/0001-73, estabelecida à Rua Topázio - CEP: 68557552, Xinguara - PA, vencedora dos itens: **01 e 02**, perfazendo um valor total de R\$ 1.028.773,46 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Xinguara-PA, 13 de julho de 2026

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:7C1DB203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
061/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 037/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2024/PMX POR MAIS 12 (DOZE) MESES**. O referido contrato, firmado em 11 de julho de 2024 e já prorrogado uma primeira vez pelo Primeiro Termo Aditivo de 03 de julho de 2025 até 11 de julho de 2026, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, BOLO, LEITE E OUTROS), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DISTRITO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124. – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2125- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA – PAIF/CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0104.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: **NAILTON DOS SANTOS SOBRINHO 02568434228**, inscrita no CNPJ nº 45.206.667/0001-83, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, s/n, Vila São José do Araguaia, CEP: 68.555-970, Xinguara - PA, representada neste ato pelo Sr. **NAILTON DOS SANTOS SOBRINHO**.

VALOR: A presente prorrogação não implica alteração do valor contratual, que permanece fixado em **R\$ 73.009,50 (setenta e três mil e nove reais e cinquenta centavos)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 220/2024/PMX por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida (11 de julho de 2026), passando sua nova data de encerramento para **11 de julho de 2027**, ressalvada a extinção automática na hipótese de entrada em vigência de novo contrato decorrente de novo processo administrativo licitatório, observando-se os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Xinguara/PA, 10 de julho de 2026.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva

Código Identificador:698FC5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 487/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2025/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 028/2025/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025/PMX

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 487/2025/FMS**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 487/2025/FMS POR MAIS 12 (DOZE) MESES**. O referido contrato, firmado em 18 de julho de 2025, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS E EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124. – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**, brasileira, servidora pública, doravante denominado.

CONTRATADA: **LOGON TECNOLOGIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.690.350/0001-46, estabelecida à Avenida São Luís Rei de França, nº 04, Edif. Mix Center Sala 01, Bairro Turu, CEP: 65.065-470, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA**.

VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R\$ 211.680,00 (DUZENTOS E ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 487/2025/FMS por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida (18 de julho de 2026), passando sua vigência para **18 de julho de 2027**.

Xinguara/PA, 08 de julho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:442BA0B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
465/2025/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
084/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
465/2025/PMX**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 465/2025/PMX POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação. O referido contrato, firmado em 08 de julho de 2025, cujo objeto consiste no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: **FABIO L DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.830.225/0001-17, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 680, Centro, CEP: 68.555-231, Xinguara/PA, telefone: (94) 9301-0184, e-mail: dflaboratorio2017@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LIMA DOS SANTOS**.

VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R\$ 35.182,68 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2025/PMX por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida (**08 de julho de 2026**), passando sua vigência para **08 de julho de 2027**.

Xinguara/PA, 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:8A6C018A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
466/2025/SEMEC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
084/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
466/2025/SEMEC**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 466/2025/SEMEC POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação. O referido contrato, firmado em 08 de julho de 2025, cujo objeto consiste no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**.

CONTRATADA: **FABIO L DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.830.225/0001-17, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 680, Centro, CEP: 68.555-231, Xinguara/PA, telefone: (94) 9301-0184, e-mail: dflaboratorio2017@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LIMA DOS SANTOS**.

VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R\$ 48.946,08 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2025/SEMEC por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida (**08 de julho de 2026**), passando sua vigência para **08 de julho de 2027**.

Xinguara/PA, 07 de julho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:CCAA6975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
467/2025/A.SOCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 467/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 467/2025/A.SOCIAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação. O referido contrato, firmado em 08 de julho de 2025, cujo objeto consiste no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: **FABIO L DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.830.225/0001-17, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 680, Centro, CEP: 68.555-231, Xinguara/PA, telefone: (94) 9301-0184, e-mail: dflaboratorio2017@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LIMA DOS SANTOS**.

VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R\$ 26.517,48 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 467/2025/A.SOCIAL por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida (**08 de julho de 2026**), passando sua vigência para **08 de julho de 2027**.

Xinguara/PA, 07 de julho de 2026.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador: 12EC322D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 468/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 468/2025/SEMMATUR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 468/2025/SEMMATUR POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação. O referido contrato, firmado em 08 de julho de 2025, cujo objeto consiste no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0105.2065 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº 20.014.355/0001-47, com sede na Rua Petrônio Portela s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**.

CONTRATADA: **FABIO L DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.830.225/0001-17, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 680, Centro, CEP: 68.555-231, Xinguara/PA, telefone: (94) 9301-0184, e-mail: dflaboratorio2017@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LIMA DOS SANTOS**.

VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R\$ 26.952,48 (VINTE E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2025/SEMMATUR por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida (**08 de julho de 2026**), passando sua vigência para **08 de julho de 2027**.

Xinguara/PA, 07 de julho de 2026.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador: B3746960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 469/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025/PMX
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025/PMX
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 469/2025/FMS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 469/2025/FMS POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, nos termos dos arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda, item 2.1, do referido contrato, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação. O referido contrato, firmado em 08 de julho de 2025, cujo objeto consiste no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária

Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**, brasileira, servidora pública, doravante denominado.

CONTRATADA: **FABIO L DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.830.225/0001-17, estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 680, Centro, CEP: 68.555-231, Xinguara/PA, telefone: (94) 9301-0184, e-mail: dflaboratorio2017@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **FABIO LIMA DOS SANTOS**.

VALOR: A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R\$ 41.133,48 (QUARENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2025/FMS por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida (08 de julho de 2026), passando sua vigência para **08 de julho de 2027**.

Xinguara/PA, 07 de julho de 2026.

Publicado por:

Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:4197C810

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - SEMAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – SEMAD

Edital nº 25/2026 – 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, por meio da Comissão de Processos Seletivos Simplificados, instituída pela Portaria nº 360/2026 – GP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 2ª convocação para entrevistas, dos candidatos aptos à 4ª fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para a realização das entrevistas, nos locais e horários indicados. Na oportunidade, considerando a alínea C do item 2.1 do Edital de abertura do PSS, os candidatos devem apresentar todas as documentações necessárias CÓPIA e ORIGINAL, conforme a seguir:

- Título de eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (CASO POSSUA);
- PIS/PASEP (CASO POSSUA);
- Registro regular no respectivo conselho de classe profissional, quando exigido;
- Comprovante de residência em seu nome, ou em caso de terceiros com declaração do proprietário;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes, caso possua;
- Documentos de Escolaridade – Certificados e Diplomas de acordo com cada função;
- Certificados dos cursos de Qualificação Profissional apresentados no ato da inscrição;
- Documentos comprovantes da Experiência Profissional apresentados no ato da inscrição;
- Documento comprobatório de quitação com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

Os candidatos devem apresentar-se no local indicado para a entrevista com antecedência mínima de 30 minutos, a fim de que sejam adotados os procedimentos da conferência documental e preparação para a entrevista.

A quantidade de vagas a serem ocupadas nesta convocação será:

FUNÇÃO	QTD DE VAGAS
Nível Médio - Assistente Administrativo (Área: Licitação)	10
Nível Superior - Arquiteto	3
Nível Superior - Engenheiro Civil	5
Nível Superior - Engenheiro Sanitarista	2
Nível Superior - Engenheiro de Segurança no Trabalho	1
Nível Superior – Geólogo	1

Poderão ser considerados APTOS à contratação, candidatos além da quantidade especificada no item 3, se no decorrer do intertício da entrevista até a publicação do resultado das mesmas surgirem novas demandas no interesse da administração, nos termos do item 1.3 do Edital de Abertura do PSS.

O candidatos APTOS á contratação serão áqueles avaliados nos termos do item VI e Anexo IV do Edital de abertura do PSS.

A convocação ora apresentada justifica-se pelo alto índice de ausências de candidatos nas convocações anteriores, o que causa, em determinadas funções, o não atendimento das demandas necessárias.

Marabá-PA, 10 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão de Processos Seletivos Simplificado

ANEXO ÚNICO – Edital nº 25/2026 – PSS 01/2026 – SEMAD

Relação de convocados para a 3ª Entrevista

Nível Médio - Assistente Administrativo (Área: Licitação)							
Classif.	Nome do Candidato	Número Inscrição	de	Data	Horário	Local	
30	ANA CLEIDE VIANA GOMES	69466659		14 de julho (terça-feira) - MANHÃ	08:40 - 09h	Sala de Reuniões da Diretoria de Governança, Licitações e Contratos - DGLC (Rod. Transamazônica, km 5,5 Nova Marabá - anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEVOP)	
31	CÁSSIO DIEGO DA SILVA FERREIRA	69572533			09 - 09:20h		
32	ANA CLARA DIAS CORDEIRO	69589588			09:20 - 09:40h		
33	SUELEN DIAS BECHARA	69553649			09:40 - 10h		
34	REBSON FELIPE DOS SANTOS	69475174			10:15 - 10:35h		
35	ENEOSANDRA MEDEIROS FRANCA	69477305			10:35 - 10:55h		
36	ANA CECÍLIA DE SOUZA MELO	69497444			10:55h - 11:15h		
37	BEATRIZ DA SILVA MENDES	69469041			11:15h - 11:35h		
38	GORETH PEREIRA DE ALMEIDA	69469646			11:35 - 12:05h		
39	ATAINÁ SANTOS DE FARIAS	69592789			14:30 - 14:50h		
40	ADRIELLY CARDOSO DOS SANTOS	69476762		14:50 - 15:10h			
41	GABRIELLA DE JESUS DA VEIGA COSTA	69554520		14 de julho (terça-feira) - TARDE	15:10 - 15:30h		
42	JÚLIO CÉZAR MERIJ MÁRIO	69496715			15:30 - 15:50h		
43	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	69456417			16 - 16:20h		
226	ERIC SAM MATOS RIZZARI	69487232			16:20 - 16:40h		
Nível Superior - Arquiteto							
Classif.	Nome do Candidato	Número Inscrição	de	Data	Horário	Local	
16	SILVIA FERNANDA RODRIGUES SOUZA	69624639		15 de julho (quarta-feira) - MANHÃ	08:40 - 09h	Sala de Reuniões da Diretoria de Governança, Licitações e Contratos - DGLC (Rod. Transamazônica, km 5,5 Nova Marabá - anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEVOP)	
17	FABRICIO CARVALHO QUINTÃO	69626160			09 - 09:20h		
18	ATHOS VITOR SANTOS CARNEIRO	69598725			09:20 - 09:40h		
19	JONATHAS SILVA BARBOSA - OK	69626155			09:40 - 10h		
20	ANTONIO GABRIEL BARROSO SOUSA	69461774			10:15 - 10:35h		
21	ERIKA LILIAN CHAGAS BEZERRA	69474254			10:35 - 10:55h		
Nível Superior - Engenheiro Civil							
Classif.	Nome do Candidato	Número Inscrição	de	Data	Horário	Local	
59	BRUCE WYLLIS DA SILVA	69598022		15 de julho (quarta-feira) - TARDE	14:30 - 14:50h	Sala de Reuniões da Diretoria de Governança, Licitações e Contratos - DGLC (Rod. Transamazônica, km 5,5 Nova Marabá - anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEVOP)	
61	WIVIANE CRISTINA SILVA REIS	69621313			14:50 - 15:10h		
62	LEONILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	69618648			15:10 - 15:30h		
63	ESDRAS DE JESUS OLIVEIRA PONCHIO	69622360			15:30 - 15:50h		
64	ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA	69623790			16 - 16:20h		
65	PAULO GEORGE DOS SANTOS DA SILVA	69554415			16:20 - 16:40h		
66	GABRIEL VICTOR CARDOSO RUNGUE	69592846			16:40 - 17h		
67	GERSON DE LIMA	69618337		16 de julho (quinta-feira) - MANHÃ	08:40 - 09h	Sala de Reuniões da Diretoria de Governança, Licitações e Contratos - DGLC (Rod. Transamazônica, km 5,5 Nova Marabá - anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEVOP)	
68	ALEXANDRE GUSTAVO MARTINS BARROS LOPES	69625605			09 - 09:20h		
69	RONNY GEAN	69457506			09:20 - 09:40h		
70	MARIA JISANE DE OLIVEIRA PORTELA	69553248			09:40 - 10h		
71	JAMES SARAIVA CUNHA	69626139			10:15 - 10:35h		
72	ANDERSON MENDES DE OLIVEIRA	69495764			10:35 - 10:55h		
73	NIKETTY FRANCISCA ARAÚJO ROCHA	69584412			10:55h - 11:15h		
74	TÁRCIO MARACAIPE MENDES	69595939			11:15h - 11:35h		
75	SUELY VIEIRA BATISTA	69600108			11:35 - 12:05h		
76	JUAREZ POTRICH	69624436		16 de julho (quinta-feira) - TARDE	14:30 - 14:50h	Sala de Reuniões da Diretoria de Governança, Licitações e Contratos - DGLC (Rod. Transamazônica, km 5,5 Nova Marabá - anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEVOP)	
77	ANE CAROLINE FONTENELES PORTELA	69599673			14:50 - 15:10h		
78	JORGE LUCAS CARDOSO DOS SANTOS	69486704			15:10 - 15:30h		
79	MARCELO ADRIANO CARDOSO ASSUNÇÃO	69625678			15:30 - 15:50h		
80	NATHACIA KELLY DA SILVA SAMPAIO	69553062			16 - 16:20h		
81	MATEUS DE SOUZA LIMA	69516692			16:20 - 16:40h		
82	MARCELLO EDUARDO	69516655			16:40 - 17h		
Nível Superior - Engenheiro em Segurança no Trabalho							
Classif.	Nome do Candidato	Número Inscrição	de	Data	Horário	Local	
7	BRENDA LHOYS ROSA DE OLIVEIRA	69624989		17 de julho (sexta-feira) - MANHÃ	08:40 - 09h	Sala de Reuniões da Diretoria de Governança, Licitações e Contratos - DGLC (Rod. Transamazônica, km 5,5 Nova Marabá - anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEVOP)	
8	ELIAS CASTRO	69624719			09 - 09:20h		
9	PUBLIO THALES MACEDO DUTRA DUTRA	69477943			09:20 - 09:40h		
10	ROGERS JESUS SILVA	69612448			09:40 - 10h		
Nível Superior - Engenheiro Sanitarista							
Classif.	Nome do Candidato	Número Inscrição	de	Data	Horário	Local	
15	BYANCA LORRANNE BEZERRA AMADOR	69625587		17 de julho (sexta-feira) - MANHÃ	10:15 - 10:35h	Sala de Reuniões da Diretoria de Governança, Licitações e Contratos - DGLC (Rod. Transamazônica, km 5,5 Nova Marabá - anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEVOP)	
16	RUY WIDEMBERG LIMA JÚNIOR	69609068			10:35 - 10:55h		
17	CAUÃ DO NASCIMENTO ALVES	69488420			10:55h - 11:15h		
Nível Superior - Geólogo							
Classif.	Nome do Candidato	Número Inscrição	de	Data	Horário	Local	
6	ELIAKIM JOSÉ DE SOUSA SANTOS	69616506		17 de julho (sexta-feira) - MANHÃ	11:15h - 11:35h	Sala de Reuniões da Diretoria de Governança, Licitações e Contratos - DGLC (Rod. Transamazônica, km 5,5 Nova Marabá - anexo ao prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEVOP)	
7	ANNE JAMILE ROCHA DOS SANTOS	69586970			11:35 - 12:05h		

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:842B0054

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS SUBMETIDOS AO EDITAL 001/2026 DA POLÍTICA NACIONAL ALDAIR BLANC - PNAB 2 CICLO

RESULTADO FINAL — LISTA DE CLASSIFICADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO · MONTE ALEGRE/PA

PROPOSTAS APROVADAS (CLASSIFICAÇÃO)

AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Roberto de Assis da Silva Ribeiro	Raízes do Axé: Cultura e Ancestralidade	66.00
2º	Jorge Eder Gomes dos Santos Junior	Entre Serras e Florestas: Do PEMA ao Itauajuri	58.00
3º	Rayan Enrico Albarado Correa	Memórias Culturais Pintacuias: Relatos e vivências de fazedores de cultura.	54.00
4º	Manoel Lucas Batista Vieira	São Pedro: A Fé e a Cultura dos Pescadores de Monte Alegre	50.00

CATEGORIA ARTES VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	ARLEY SANTOS DOS SANTOS	Traços da Amazônia: Tingimento e Grafismo de Cuías, Grafite Cultural e Reciclagem Criativa nas Escolas do Município de Monte Alegre-PA	70.00
2º	Raquel da Silva e Silva	Mulheres que Transformam	62.00
3º	ILIVALDO RANOR LUZ DE CASTRO	Argila: Ecos ancestrais	54.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

4º	JOSE MARCOS DA SILVA TAPAJOS	Raízes Visuais	54.00
5º	EDIONE PERNA DOS SANTOS	Tecendo Arte: Produção e Exposição de Tapetes Artesanais	42.00

CATEGORIA CAPOEIRA

CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Edson Rodrigues da Silva	I Feira Cultural do Grupo Resistência	66.00
2º	Riceli Rodrigues dos Santos	Nas Águas do Gurupatuba: Memória, Ancestralidade e Educação Ambiental no Balaio de Oxum	62.00
3º	Associação Folclórica Cultural Realeza Junina	Circuito Realeza Tradicional: Salvaguarda e Transmissão do Patrimônio Pinta Cuia	46.00
4º	ALDENORA VIEIRA VALENTE	XII Festival do Curuá	46.00
5º	Eliézio Pereira de Almeida	Festival Cultural FUZUÊ	42.00

CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Rabbya da Silva Fraia	Festa, Fé e Infância: memórias de olhares pequenos.	62.00
2º	Kisse Leivas Valente	Mãe Guiomar de Inaê: Vida, Ancestralidade e Legado	62.00
3º	LUANA WANEISSA ASSUNÇÃO SILVA	Da Boca dos Antigos: contos e lendas de Monte Alegre.	56.00
4º	Maria das Graças Leonel de Vasconcelos	Livro "Minhas Raízes" - Resgate Literário das Memórias de Monte Alegre	54.00
5º	BENEDITO FIRMINO LAZAMETH	Histórias que o Tempo Não Apagou – Poemas, quadrinhas, contos e lendas montealegrenses Volume II	48.00
6º	Pricila Santos De Almeida	Aiyra e os Ecos da Floresta: Memórias Ancestrais de Monte Alegre	44.00
7º	Ádria Fabíola Pionheiro de Sousa	Cuías, saber e arte	40.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CATEGORIA MÚSICA/ Banda de Música de 3 ou mais integrantes

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	DANIEL ALGUSTO FRAZÃO	BANDA BOANERGGES POTIGUAR: SONS DA CULTURA PARAENSE - MONTE ALEGRE-PA	50.00
2º	Hawellys Darkmam Vasconcelos Carvalho	Altair dos teclados e banda: levando a música regional a todos os públicos	42.00

CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	KADSON PINTO DOS SANTOS	BALATEIROS DO CARIMBÓ: VIVÊNCIAS PERCUSSIVAS, MEMÓRIA CULTURAL E CONSTRUÇÃO DE MARACÁS TRADICIONAIS.	60.00
2º	Dilcilene goes dos santos uchoa	BAILA BRASIL: CULTURA POPULAR, JUVENTUDE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	52.00

CATEGORIA TEATRO

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	RAMON LIMA LOPES	TEATRO MUSICADO EM CORDEL: O ENCANTO DO BOTO DO RIO GURUPATUBA.	58.00

PROPOSTAS REPROVADAS

AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM

Proponente	Projeto	Pontuação
ALEX AZEVEDO DOS SANTOS	documentário " A VIDA DE UM PESCADOR NA AMAZÔNIA"	36.00
Hiago Vasconcelos da Silva	Documentário Musical "No Clima da Balada — A Nova Cena Pop de Monte Alegre"	38.00
João Rafael Da Silva Ribeiro	Produção de vídeos gravação e edição	6.00

CATEGORIA CANTOR SOLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CATEGORIA ARTES VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO

Proponente	Projeto	Pontuação
ELIZIETE AZEVEDO DOS SANTOS	DIVULGAMDO O ARTESANATO	18.00
JARLAN SANTOS MOURA	Exposição Mãos que Criam	38.00
LUZIANE CÉGLIA SILVA	ARTESANATO EM BOAS MÃOS	30.00
RENIL SILVA DE ANDRADE	ARTE EM BISCUIT	20.00
ZILMA DE LIRA BATISTA	MINHA PAIXÃO	34.00
Zoraide Nascimento de Almeida	Artes da Zoraide	28.00

CATEGORIA AUDIOVISUAL CURTA METRAGEM/ Cantor dupla ou mais integrantes

CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS

Proponente	Projeto	Pontuação
ENIO CARVALHO DA CUNHA	Cantando Nossas Tradições	32.00
Lucas da Conceição Cunha	PROJETO: NOTAS E RAÍZES	30.00
SELMA NAIARA ARAUJO DE SOUSA	PROJETO LEITURA NA SAIA	38.00

CATEGORIA MÚSICA/ Banda de Música de 3 ou mais integrantes

Proponente	Projeto	Pontuação
Altair José Campos de Carvalho	Altair dos Teclados e Banda: Levando a Música Regional a Todos os Públicos	38.00
JOSÉ MARIA CORREA DE OLIVEIRA	MINHA BANDA PAIXÃO DO POVO	30.00
JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS	Gravação de Música Autoral	18.00

CATEGORIA MÚSICA/ Cantor dupla ou mais integrantes

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Proponente	Projeto	Pontuação
Carmem Edinalda Bandeira de Vasconcelos	Altair dos Teclados e Banda: Levando a Música Regional a Todos os Públicos	36.00
JOSÉ MARIA CORREA	CANTAR PARA MOLEQUE DE RUA DANÇAR	32.00

MONTE ALEGRE/PA, 9 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Documento gerado em 9 de julho de 2026.

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:B98823ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 E Nº 002/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL AOS FAZEDORES DE CULTURA E PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO MARIA/PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE RIO MARIA/PA, ILDENE MARTINS CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Ata de Reunião da Comissão de Seleção, designada pelo Decreto Municipal nº 880/2026, realizada em 02 de junho de 2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da avaliação das inscrições apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 (Premiação Cultural aos Fazedores de Cultura e Vagas de Cotas Reservadas a Pessoas Negras) e do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 (Premiação de Pontos e Pontões de Cultura), conforme classificação abaixo:

1. VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA-EDITAL Nº 001/2026 (CLASSIFICADOS)

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Maraica Gomes dos Santos	45	CLASSIFICADA
2º	Kassia Tito Chaga Amorim	40	CLASSIFICADA
3º	Sebastião de Souza Rodrigues	40	CLASSIFICADO
4º	Douglas Batista Cardoso	37	CLASSIFICADO
5º	Maria Alves Rocha	35	CLASSIFICADA
6º	Mirtes Maria da Silva Alexandria	32	CLASSIFICADA
7º	Fábio Alves Leite	30	CLASSIFICADO
8º	Hailton Araújo Lopes	30	CLASSIFICADO
9º	Jacilene Pereira da Costa	30	CLASSIFICADA

10º	Cléia Silva Andrade de Oliveira	27	CLASSIFICADA
11º	Carlos Antônio de Souza	27	CLASSIFICADO
12º	Rita Rivanda Moura Vila Nova	26	CLASSIFICADA
13º	Wesleia Pereira da Silva	26	CLASSIFICADA
14º	Carlos Alberto Dourado	25	CLASSIFICADO
15º	Pablo Wendrey Sousa Marinho	24	CLASSIFICADO
16º	Gustavo da Silva Oliveira	23	CLASSIFICADO
17º	Idelson Gomes da Silva	23	CLASSIFICADO
18º	Manoel Santiago Neto	21	CLASSIFICADO
19º	Antônio Ferreira Lopes	20	CLASSIFICADO
20º	Tiago Oliveira Lemos	20	CLASSIFICADO

1.1. Ampla Concorrência — Desclassificados

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
21ª	Rejane Costa Nascimento	16	DESCLASSIFICADA
22º	Jandson de Jesus Souza	15	DESCLASSIFICADO
23º	Thiago Alves Bernardino	10	DESCLASSIFICADO
24º	Maria do Rosário dos Santos Nascimento	8	DESCLASSIFICADA
25º	Clébia Andrade de Sá	8	DESCLASSIFICADO
26º	Crosantina Francisca de Souza Santiago	5	DESCLASSIFICADA
27º	Rayane Cristina Coelho Silva	Sem pontuação	DESCLASSIFICADA

2. VAGAS DE COTAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS-EDITAL Nº 001/2026

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	José Aparecido Santiago Soares	40	CLASSIFICADO
2º	José Eliodório dos Santos Silva	40	CLASSIFICADO
3º	Lucinaldo Soares Alcântara	40	CLASSIFICADO
4º	Joel de Souza Reis	26	CLASSIFICADO
5º	Francisco dos Santos Oliveira	23	CLASSIFICADO
6º	Carlos Eduardo Pereira da Silva	3	DESCLASSIFICADO

3. VAGAS PARA PONTOS E PONTÕES DE CULTURA — EDITAL Nº 002/2026

Classificação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Grupo Nosso Jeito	71	CLASSIFICADO
2º	Associação Brasileira Unidos para Transformar	0	DESCLASSIFICADO

4. DA FASE RECURSAL

Fica aberto o prazo recursal previsto nos itens pertinentes de cada instrumento convocatório, contado a partir da publicação deste Resultado Preliminar, para que os proponentes interessados apresentem recurso administrativo, devidamente fundamentado, dirigido a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), mediante protocolo, no horário normal de expediente.

Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, ou desacompanhados da devida fundamentação.

5. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Após o julgamento dos eventuais recursos interpostos e a publicação do resultado definitivo, os proponentes CLASSIFICADOS deverão apresentar, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório, a documentação de habilitação exigida para fins de formalização e recebimento da premiação, sob pena de desclassificação e convocação do próximo colocado, observada a ordem de classificação.

A documentação de habilitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), mediante protocolo, acompanhada dos originais para conferência ou de cópias autenticadas, nos termos do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Resultado Preliminar não gera direito adquirido à premiação, ficando esta condicionada à confirmação da regularidade documental na fase de habilitação e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Esta Secretaria reafirma que a avaliação das candidaturas, realizada pela Comissão de Seleção, observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e transparência, considerando exclusivamente os documentos e informações apresentados pelos candidatos.

Rio Maria/PA, 07 de julho de 2026.

ILDENE MARTINS CARVALHO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo — SECULT

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D6B6FBB4